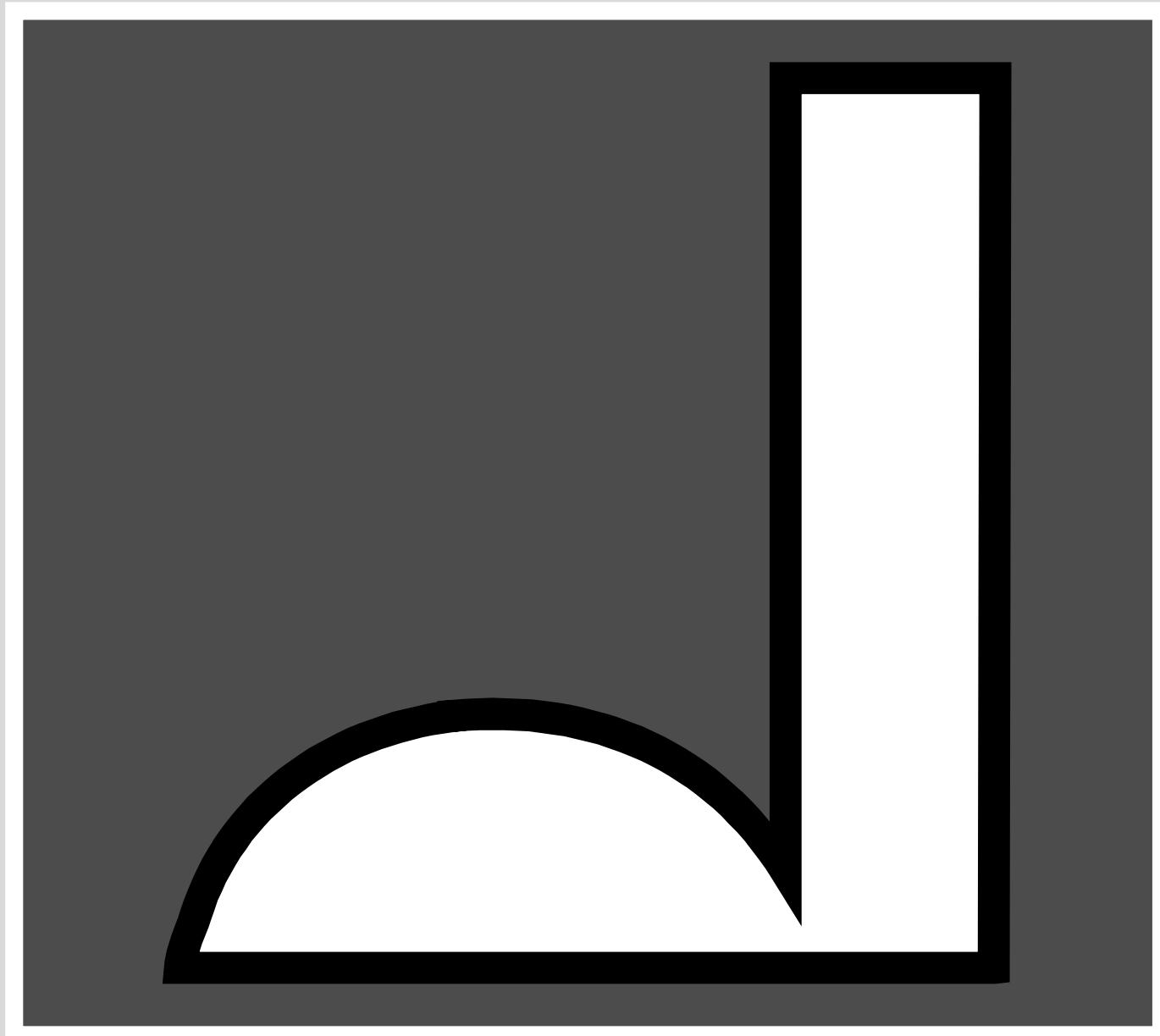




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 097 – TERÇA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos Hélio Costa – PMDB – MG Delcídio Amaral – PT – MS Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL	PROCURADORIA PARLAMENTAR <i>(Resolução do Senado Federal nº 40/95)</i> <i>Aguardando indicações pelas lideranças</i>	
<i>Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003</i>		
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL) Líder Tião Viana PT-AC Vice-Líderes Antônio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior	Vice-Líderes João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella LIDERANÇA DO PMDB - 22 Líder Renan Calheiros PMDB-AL Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá	Rodolpho Tourinho José Jorge LIDERANÇA DO PSDB – 10 Líder Arthur Virgílio PSDB-AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan
LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB) Líder Efraim Morais PFL-PB Vice-Líderes Eduardo Azeredo Rodolpho Tourinho	 LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder José Agripino PFL-RN Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges	LIDERANÇA DO PDT - 5 Líder Jefferson Péres PDT-AM Vice-Líderes Almeida Lima
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Aloizio Mercadante PT-SP		LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti PPS-RO Vice Líder Patrícia Saboya Gomes
EXPEDIENTE		
Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial		Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 5ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 7 DE JULHO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2003 (nº 1.060/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Extradição entre os Estados Partes do Mercosul, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998... 17236

Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2003 (nº 915/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul, e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999. 17245

1.2.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 140, de 2003 (nº 303/2003, na origem), de 2 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2003 (nº 1.083/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, sancionado e transformado na Lei nº 10.697, de 2 de julho de 2003. 17253

Nº 141, de 2003 (nº 304/2003, na origem), de iniciativa do Presidente da República, de 2 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2003 (nº 1.084/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, sancionado e transformado na Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003. 17253

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003 (nº 39/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências. 17254

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2003 (nº 6.680/2002, na Casa de origem), que institui o Mapa de Exclusão Social, estabelecendo me-

tas e normas voltadas à responsabilidade na gestão social do Estado..... 17257

1.2.4 – Parecer

Nº 721, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2003 (nº 1.910/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Carnavalesca 25 Horas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul. 17260

1.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 34/2003, de 25 de junho último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2003, em reunião realizada no dia 27 de maio último..... 17265

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 17265

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. 17265

1.2.7 – Ofícios

Nºs 777 a 779/2003, de 3 do corrente, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituições de membro para comporem às Comissões Especial Mista destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 121, 122 e 123, de 2003.... 17265

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Homenagem pelo centenário de nascimento do escritor mineiro Pedro Nava. Preocupação com a

extinção do incentivo à cultura, proposta preconizada na reforma tributária.	17266	ção Extraordinária. Registra visita a Cuiabá e a Dourados. Cobra postura definitiva da Presidência da República no tocante ao problema agrário brasileiro.	17299
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Comentários às afirmações do Senador Aloizio Mercadante, líder do governo no Senado, sobre a CPI da Terra.	17268	SENADOR VALDIR RAUPP – Considerações sobre a organização administrativa do INSS.	17300
SENADOR MARCO MACIEL – Participação, como palestrante, no Congresso Brasileiro de Propriedade Intelectual, realizado em Recife, nos dias 3 e 4 deste mês. Apelo ao governo para o fortalecimento do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI.	17269	SENADOR ROBERTO SATURNINO – Comentários ao pronunciamento do Senador José Agripino.	17302
SENADOR TIÃO VIANA, como Líder – Sensibilidade do governo Lula com as necessidades das Forças Armadas brasileira.	17273	SENADOR CÉSAR BORGES – Questão fundiária no país.	17303
SENADOR PAULO PAIM – Cumprimentos ao Ministro das Relações Exteriores pela viabilização de vinte bolsas-prêmio de vocação para diplomacia a candidatos afro-descendentes interessados no acesso à carreira. Sugestões para a contribuição de trabalhadores do setor informal da economia à Previdência Social.	17274	SENADOR EDUARDO SUPlicy – Congratulações pela escolha da cidade do Rio de Janeiro para concorrer à sede das Olimpíadas de 2012.	17304
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Homenagem pelo transcurso dos 80 anos de nascimento do ex-Deputado Thales Ramalho. Comentários ao artigo do consultor Jean Paul Prates sobre a instalação de uma refinaria de petróleo no Nordeste.	17277	1.2.9 – Leitura de requerimentos Nº 533, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplausos aos Grupos Folclóricos Caprichoso e Garantido, pela notável participação no Festival de Parintins, no Amazonas.	17305
SENADOR CÉSAR BORGES – Ameaça do crime organizado ao estado de direito. Defesa da cooperação das Forças Armadas no combate ao crime organizado.	17281	Nº 534, de 2003, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2002, de sua autoria.	17306
SENADOR OSMAR DIAS – Preocupação com o crescimento de famílias acampadas no Paraná aguardando serem assentadas.	17285	Nº 535, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona.	17306
SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Comemoração de um ano da Lei que instituiu o dia 15 de março como o dia do Consumidor. Defesa da impressão do preço final das mercadorias na própria fábrica.	17288	Nº 536, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.	17306
SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Comemoração do transcurso do 93º aniversário do Município de Basiléia no Acre.	17289	Nº 537, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União as informações que menciona.	17307
SENADOR JOSÉ SARNEY – Congratulações ao Presidente Lula pela reativação da Sudam e da Sudene.	17293	1.2.10 – Discursos encaminhados à publicação SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo da jornalista Miriam Leitão, intitulado “Receber e concordar”. Registro do artigo intitulado “O unilateralismo global”, de autoria do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado no jornal Correio Brasiliense , edição de 6 deste mês.	17307
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Comentários sobre proposta de emenda à Constituição de sua autoria que disciplina a demarcação de reservas indígenas e ambientais.	17296	SENADOR EDUARDO AZEREDO – Comentários sobre a matéria “Indústria recua no Rio, SP e Minas”, publicada no jornal O Globo , edição de 18 do corrente.	17310
SENADOR MÃO SANTA – Desenvolvimento turístico do nordeste.		1.3 – ENCERRAMENTO	
SENADOR JOSÉ AGripino, como Líder – Inclusão da Reforma Política na pauta da Convoca-		2 – RETIFICAÇÃO Ata da 87ª Sessão Não Deliberativa, em 30 de junho de 2003 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	17311

Julho de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 8 17235

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 4.204 a 4.221, de 2003. 17311

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA

MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

13 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 5ª Sessão não Deliberativa em 7 de julho de 2003

1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
da Sra. Serys Shhessarenko e do Sr. Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2003

(Nº 1.060/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Extradição entre os Estados Partes do Mercosul, concluído no Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Extradição entre os Estados Partes do Mercosul, concluído no Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1998.

§ 1º Na aplicação do texto do referido Acordo pela República Federativa do Brasil, especialmente o artigo V, cabe ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar a extradição solicitada por Estado estrangeiro, bem como apreciar o caráter da infração, conforme suas regras e procedimentos internos de decisão e sua interpretação dos fatos que fundamentam o pedido de extradição, nos termos da legislação brasileira.

§ 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE EXTRADIÇÃO ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, doravante denominados “Estados Partes”;

Considerando o Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991 entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai e o Protocolo de Ouro Preto, sobre a estrutura institucional do Mercosul, assinado em 17 de dezembro de 1994 por esses mesmos Estados Partes;

Recordando que os instrumentos fundacionais do Mercosul estabelecem o compromisso pelos Estados Partes de harmonizarem suas legislações;

Reafirmando o desejo dos Estados Partes do Mercosul de acordar soluções jurídicas comuns com vistas ao fortalecimento do processo de integração;

Destacando a importância de contemplar tais soluções em instrumentos jurídicos de cooperação em áreas de interesse comum como a cooperação jurídica e a extradição;

Convencidos da necessidade de simplificar e agilizar a cooperação internacional para possibilitar a harmonização e a compatibilização das normas que regulam o exercício da função jurisdicional dos Estados Partes;

Tendo em conta a evolução dos Estados democráticos, tendente à eliminação gradual dos delitos de natureza política como exceção à extradição;

Resolvem celebrar um Acordo de Extradição nos termos que se seguem:

CAPÍTULO I Princípios Gerais

ARTIGO 1 Da Obrigaçao de Conceder a Extradição

Os Estados Partes obrigam-se a entregar, reciprocamente, segundo as regras e as condições estabelecidas no presente Acordo, as pessoas que se en-

contrem em seus respectivos territórios e que sejam procuradas pelas autoridades Competentes de outro Estado Parte, para serem processadas pela prática presumida de algum delito, que respondam a processo já em curso ou para a execução de uma pena privativa de liberdade.

ARTIGO 2

Delitos que Dão Causa à Extradicação

1. Darão causa à extradição os atos tipificados como delito segundo as leis do Estado Parte requerente e do Estado Parte requerido, independentemente da denominação dada ao crime, os quais sejam puníveis em ambos os Estados com pena privativa de liberdade de duração máxima não inferior a dois anos.

2. Se a extradição for requerida para a execução de uma sentença exige-se, ademais, que a parte da pena ainda por cumprir não seja inferior a seis meses.

3. Se a extradição requerida por um dos Estados Partes referir-se a delitos diversos e conexos, respeitado o princípio da dupla incriminação para cada um deles, bastará que apenas um satisfaça às exigências previstas no presente Artigo para que a extradição possa ser concedida, inclusive com respeito aos demais delitos.

4. Procederá igualmente à extradição com base nos delitos previstos em acordos multilaterais vigentes entre o Estado Parte requerente e o Estado Parte requerido.

5. Qualquer delito que não esteja expressamente previsto nas exceções do Capítulo III do presente Acordo, ensejará a extradição sempre que cumpra os requisitos estabelecidos no Artigo 3.

CAPÍTULO II

Da Procedência da Extradicação

ARTIGO 3

Da Jurisdição, Dupla Incriminação e Apenamento

Para que a extradição seja julgada procedente é necessário:

a) que o Estado Parte requerente tenha jurisdição para conhecer dos atos que fundamentam o pedido, salvo quando o Estado Parte requerido tenha jurisdição para conhecer da causa; e

b) que, no momento em que se solicita a extradição, os atos que fundamentam o pedido satisfaçam às exigências do Artigo 2 do presente Acordo.

CAPÍTULO III

Da improcedência da Extradicação

ARTIGO 4

Modificação da Qualificação do Delito

Se a qualificação do fato constitutivo do delito que motivou a extradição for posteriormente modificada no curso do processo no Estado Parte requerente, a ação não poderá prosseguir, a não ser que a nova qualificação permita a extradição.

ARTIGO 5

Dos Delitos Políticos

1. Não se concederá a extradição por delitos que o Estado Parte requerido considere serem políticos ou relacionados a outros delitos de natureza política. A mera alegação de um fim ou motivo político não implicará que o delito deva necessariamente ser qualificado como tal.

2. Para os fins do presente Acordo, não serão considerados delitos políticos, em nenhuma circunstância:

a) atentar contra a vida ou causar a morte de um Chefe de Estado ou de Governo ou de outras autoridades nacionais ou locais ou de seus familiares;

b) genocídio, crimes de guerra ou delitos contra a humanidade, em violação às normas do Direito internacional;

c) atos de natureza terrorista que, a título exemplificativo, impliquem algumas das seguintes condutas:

i) atentado contra a vida, a integridade física ou a liberdade de pessoas que tenham direito à **proteção** internacional, aí incluídos os agentes diplomáticos;

ii) tomada de reféns ou seqüestro de pessoas;

iii) atentado contra pessoas ou bens envolvendo o uso de bombas, granadas, rojões, minas, armas de fogo, cartas ou pacotes contendo explosivos ou outros dispositivos capazes de causar perigo comum ou comoção pública;

iv) atos de captura ilícita de embarcações ou aeronaves;

v) em geral, qualquer ato não compreendido nos itens anteriores, cometido com o propósito de atemorizar uma população, classes ou setores da mesma, de atentar contra a economia de um país, seu patrimônio cultural

ou ecológico, ou de realizar represálias de caráter político, racial ou religioso;

vi) a tentativa de qualquer dos delitos previstos neste Artigo.

ARTIGO 6

Dos Delitos Militares

Não se concederá a extradição por delitos de natureza exclusivamente militar.

ARTIGO 7

Da Coisa Julgada, Indulto, Anistia e Graça

Não se concederá a extradição de pessoa reclamada caso já tenha sido julgada, indultada, beneficiada por anistia ou obtido graça pelo Estado Parte requerido com respeito ao ato ou aos atos que fundamentam o pedido de extradição.

ARTIGO 8

Dos Tribunais de Exceção ou ad hoc

Não se concederá a extradição da pessoa reclamada caso esta tenha sido condenada ou deva ser julgada no Estado Parte requerente por um Tribunal de Exceção ou **ad hoc**.

ARTIGO 9

Da Prescrição

Não se concederá a extradição quando a ação ou a pena estiverem prescritas conforme a legislação do Estado Parte requerente ou do Estado Parte requerido.

ARTIGO 10

Dos Menores

1. Não se concederá a extradição quando a pessoa reclamada for menor de dezoito anos na época da prática do fato ou dos fatos pelos quais a pessoa é reclamada

2. Nesse caso, o Estado Parte requerido tomará as medidas corretivas que, de acordo com o seu ordenamento jurídico, seriam aplicáveis caso os fatos houvessem sido praticados em seu território por um menor inimputável.

CAPÍTULO IV

Denegação Facultativa da Extradição

ARTIGO 11

Da Nacionalidade

1. A nacionalidade da pessoa reclamada não poderá ser invocada para denegar a extradição, salvo disposição constitucional em contrário.

2. Os Estados Partes que não contemplem disposição de natureza igual à prevista no parágrafo anterior poderão denegar-lhe a extradição de seus nacionais.

3. Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, o Estado Parte que denegar a extradição deverá promover o julgamento do indivíduo, mantendo o outro Estado Parte informado do andamento do processo, devendo ainda remeter, finalizado o juízo, cópia da sentença.

4. Para os efeitos deste Artigo, a condição de nacional será determinada pela legislação do Estado Parte requerido, apreciada quando do momento da apresentação do pedido de extradição, e sempre que a nacionalidade não tenha sido adquirida com o propósito fraudulento de impedi-la.

ARTIGO 12

Das Ações em Curso pelos Mesmos Delitos

Poder-se-á denegar a extradição caso a pessoa reclamada esteja sendo julgada no território do Estado Parte requerido em função do fato ou dos fatos que fundamentam o pedido.

CAPÍTULO V

Dos Limites à Extradição

ARTIGO 13

Da Pena de Morte ou Pena Perpétua Privativa de Liberdade

1. O Estado Parte requerente não aplicará ao extraditado, em nenhum caso, a pena de morte ou de pena perpétua privativa de liberdade.

2. Quando os fatos que fundamentam o pedido de extradição forem passíveis de punição, no Estado Parte requerente, com a pena de morte ou pena perpétua privativa de liberdade, a extradição somente será admitida se a pena a ser aplicada não for superior à pena máxima admitida na lei penal do Estado Parte requerido.

ARTIGO 14

Do Princípio da Especialidade

1. A pessoa entregue não será detida, julgada nem condenada, no território do Estado Parte requerente, por outros delitos cometidos previamente à data de solicitação da extradição, e não contidos nesta, salvo nos seguintes casos:

a) quando a pessoa extraditada, podendo abandonar o território do Estado Parte ao qual foi entregue, nele permanecer voluntariamente por mais de 45 dias corridos

após sua libertação definitiva ou a ele regressar depois de tê-lo abandonado;

b) quando as autoridades competentes do Estado Parte requerido consentirem na extensão da extradição para fins de detenção, julgamento ou condenação da referida pessoa em função de qualquer outro delito.

2. Para tal efeito, o Estado Parte requerente deverá encaminhar ao Estado Parte requerido pedido formal de extensão da extradição, cabendo ao Estado Parte requerido decidir se a concede. O referido pedido deverá ser acompanhado dos documentos previstos no parágrafo 4 do Artigo 18 deste Acordo e de declaração judicial sobre os fatos que motivaram o pedido de extensão, prestada pelo extraditado com a devida assistência jurídica.

Artigo 15

Da Reextradição a um Terceiro Estado

A pessoa entregue somente poderá ser reextradiada a um terceiro Estado com o consentimento do Estado Parte que tenha concedido a extradição, salvo o caso previsto na alínea a do Artigo 14 deste Acordo. O consentimento deverá ser solicitado por meio dos procedimentos estabelecidos na parte final do mencionado Artigo.

CAPÍTULO VI

Do Direito de Defesa e da Detração

ARTIGO 16

Do Direito de Defesa

A pessoa reclamada gozará, no Estado Parte requerido, de todos os direitos e garantias que concede a legislação desse Estado. Deverá ser assistida por um defensor, e se necessário, por intérprete.

ARTIGO 17

Da Detração

O período de detenção cumprido pela pessoa extraditada no Estado Parte requerido, em virtude do processo de extradição, será computado na pena a ser cumprida no Estado Parte requerente.

CAPÍTULO VII

Do Procedimento

ARTIGO 18

Do Pedido

1. O pedido de extradição será encaminhado por via diplomática. Seu diligenciamento será regulado pela legislação do Estado Parte requerido.

2. Quando se tratar de indivíduo não condenado, o pedido de extradição deverá ser acompanhado de original ou cópia do mandado de prisão ou de ato de processo criminal equivalente, conforme a legislação do Estado Parte requerido, emanado de autoridade de competente.

3. Quando se tratar de indivíduo condenado, o pedido de extradição deverá ser acompanhado de original ou cópia da sentença condenatória e certidão de que a mesma não foi totalmente cumprida e do tempo que faltou para seu cumprimento.

4. Nas hipóteses referidas nos parágrafos 2 e 3, deverão, ainda, acompanhar o pedido:

i) descrição dos fatos pelos quais se requer a extradição, indicando-se o lugar e a data de sua ocorrência, sua qualificação legal e fazendo-se referência as disposições legais aplicáveis;

ii) todos os dados conhecidos quanto à identidade, nacionalidade, domicílio ou residência da pessoa reclamada e, se possível, fotografia, impressões digitais e outros meios que permitam sua identificação; e,

iii) cópia ou transcrição autêntica dos textos legais que tipificam e sancionam o delito, identificando a pena aplicável, os textos que estabelecem a jurisdição do Estado Parte requerente para deles tomar conhecimento, assim como uma declaração de que a ação e a pena não estejam prescritas de acordo com sua legislação.

5. No caso previsto no Artigo 13, incluir-se-á declaração pela qual o Estado Parte requerente assumirá o compromisso de não aplicar a pena de morte ou a pena perpétua privativa de liberdade, obrigando-se, ademais, a aplicar, como pena máxima, a maior pena admitida pela legislação penal do Estado Parte requerido.

ARTIGO 19

Da Dispensa de Legalização

O pedido de extradição, assim como os documentos que o acompanhem por força da aplicação dos dispositivos do presente Acordo, estarão isentos de legalização ou formalidade semelhante. Caso apresentem-se cópias de documentos, estas deverão estar autenticadas por autoridade competente.

ARTIGO 20**Do Idioma**

O pedido de extradição e os documentos que o acompanham serão acompanhados de tradução na língua do Estado Parte requerido.

ARTIGO 21**Da Informação Complementar**

1. Se os dados ou documentos enviados juntamente ao pedido de extradição forem insuficientes ou defeituosos, o Estado Parte requerido comunicará esse fato sem demora, por via diplomática, ao Estado Parte requerente, que terá o prazo de 45 dias corridos, contados da data do recebimento da comunicação, para corrigir tais defeitos ou omissões.

2. Se por circunstâncias especiais devidamente fundamentadas, o Estado Parte requerente não puder cumprir com o disposto no parágrafo anterior dentro do prazo consignado, poderá solicitar ao Estado Parte requerido a prorrogação do referido prazo por mais 20 dias corridos.

3. O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores será considerado como desistência do pedido de extradição.

ARTIGO 22**Decisão e Entrega**

1. O Estado Parte requerido comunicará, sem demora, ao Estado Parte requerente, por via diplomática, sua decisão com respeito à extradição.

2. Qualquer decisão denegatória, total ou parcial, com respeito ao pedido de extradição, deverá ser fundamentada.

3. Quando a extradição for concedida, o Estado Parte requerente será informado do lugar e da data de entrega, bem como da duração da detenção cumprida pela pessoa reciarnada para efeito de extradição.

4. Se no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de notificação, o Estado Parte requerente não retirar a pessoa reclamada, esta será posta em liberdade, podendo o Estado Parte requerido denegar posteriormente a extradição pelos mesmos fatos.

5. Em caso de força maior ou de enfermidade grave, devidamente comprovada que impeça ou seja obstáculo à entrega ou à recepção da pessoa reclamada, tal circunstância será informada ao outro Estado Parte, antes do vencimento do prazo previsto no

parágrafo anterior, podendo-se acordar uma nova data para a entrega e recepção.

6. Quando da entrega da pessoa reclamada, ou tão logo isso seja possível; entregar-se-á ao Estado Parte requerente a documentação, os bens e os demais pertences que, igualmente, lhe devam ser colocados à disposição, conforme o previsto no presente Acordo.

7. O Estado Parte requerente poderá enviar ao Estado Parte requerido, com a anuência deste último, agentes devidamente autorizados que auxiliarão no reconhecimento do extraditado e na condução deste ao território do Estado Parte requerente os quais, em sua atividade estarão subordinados às autoridades do Estado Parte requerido.

ARTIGO 23**Do Diferimento**

1. Quando a pessoa cuja extradição se requer estiver sujeita a processo ou cumprindo sentença no Estado Parte requerido por delito distinto daquele que motiva a extradição, caberá a este igualmente resolver sobre o pedido de extradição e notificar o Estado Parte requerente quanto à sua decisão.

2. Se a decisão for favorável, o Estado Parte requerido poderá diferir o prazo de entrega respeitando a conclusão do processo penal, ou até que se tenha cumprido a pena. Não obstante, se o Estado Parte requerido sancionar o delito que fundamenta o diferimento com unta pena cuja duração seja inferior àquela estabelecida no parágrafo 1 do Artigo 2 deste Acordo, proceder-se-á à entrega sem demora.

3. As responsabilidades civis derivadas do delito ou qualquer processo civil a que esteja sujeita a pessoa reclamada não poderão impedir ou retardar a entrega.

4. O adiamento da entrega suspenderá o cômputo do prazo de prescrição das ações judiciais que tiverem lugar no Estado Parte requerente pelos fatos que motivam o pedido de extradição.

ARTIGO 24**Da Entrega dos Bens**

1. Caso se conceda a extradição, os bens que se encontrem no Estado Parte requerido e que sejam produto do delito ou que possam servir de prova serão entregues ao Estado Parte requerente, se este o solicitar. A entrega dos referidos bens estará subordinada à lei do Estado Parte requerido e aos direitos de terceiras partes porventura afetadas.

2 Sem prejuízo do disposto no parágrafo I deste Artigo, tais bens serão entregues ao Estado Parte requerente, se este o solicitar, mesmo em caso de não se poder levar a efeito a extradição em consequência de morte ou fuga da pessoa reclamada.

3. Quando tais bens forem suscetíveis de embargo ou confisco no território do Estado Parte requerido, este poderá, por efeito de um processo penal em curso, conservá-los temporariamente ou entregá-los sob condição de sua restituição futura

4. Quando a lei do Estado Parte requerido ou o direito de terceiras partes afetadas assim o exigirem, os bens serão devolvidos sem qualquer ônus, ao Estado Parte requerido.

ARTIGO 25 Dos Pedidos Concorrentes

1. No caso de pedidos de extradição concorrentes, referentes a uma mesma pessoa, o Estado Parte requerido determinará a qual dos referidos Estados se haverá de conceder a extradição, e notificará de sua decisão aos Estados-Partes requerentes.

2. Quando os pedidos referirem-se a um mesmo delito, o Estado Parte requerido deverá dar preferência na seguinte ordem:

- a) ao Estado em cujo território se houver cometido o delito;
- b) ao Estado em cujo território tenha residência habitual a pessoa reclamada;
- c) ao Estado que primeiro apresentou o pedido.

3. Quando os pedidos se referirem a delitos distintos, o Estado Parte requerido, segundo sua legislação, dará preferência ao Estado que tenha jurisdição relativamente ao delito mais grave. Havendo igual gravidade, dar-se-á preferência ao Estado que primeiro apresentou o pedido.

ARTIGO 26 Trânsito da Pessoa Extraditada

1. Os Estados Parte cooperarão entre si visando facilitar o trânsito por seu território de pessoas extraditadas. Para este fim, o trânsito pelo território de um dos Estados Partes exigirá – sempre que não se oponham motivos de ordem pública – a apresentação prévia de uma solicitação por via diplomática acompanhada de cópias do pedido original de extradição e da comunicação que a autoriza.

2. Caberá às autoridades do Estado Parte de trânsito a custódia do reclamado. O Estado Parte

requerente reembolsará o Estado Parte de trânsito os gastos contraídos no cumprimento de tal obrigação.

3. Não será necessário solicitar a extradição em trânsito quando forem utilizados meios de transporte aéreo sem previsão de aterrissagem no território do Estado Parte de trânsito.

ARTIGO 27 Da Extradição Simplificada ou Voluntária

O Estado Parte requerido poderá conceder a extradição se a pessoa reclamada, com a devida assistência jurídica e perante a autoridade judicial do Estado Parte requerido, declarar sua expressa anuência em se entregar ao Estado Parte requerente, depois de haver sido informada de seu direito a um procedimento formal de extradição e da proteção que tal direito encerra.

ARTIGO 28 Das Despesas

1. O Estado Parte requerido arcará com o custeio das despesas ocasionadas em seu território em consequência da detenção da pessoa cuja extradição se pede. Despesas contraídas no traslado e no trânsito da pessoa reclamada para fora do território do Estado Parte requerido estarão a cargo do Estado Parte requerente.

2. O Estado Parte requerente arcará com as despesas de transporte ao Estado Parte requerido da pessoa extraditada que tenha sido absolvida ou considerada inocente.

CAPÍTULO VIII Da Prisão Preventiva para fins de Extradição

ARTIGO 29 Da Prisão Preventiva

1. As autoridades competentes do Estado Parte requerente poderão solicitar a prisão preventiva para assegurar o procedimento de extradição da pessoa reclamada, a qual será cumprida com a máxima urgência pelo Estado Parte requerido de acordo com a sua legislação.

2. O pedido de prisão preventiva deverá indicar que tal pessoa responde a um processo ou é sujeito de uma sentença condenatória ou ordem de detenção judicial, e deverá consignar a data e os atos que motivem o pedido, bem como o tempo e o local de sua ocorrência, além de dados de filiação e outros que permitam a identificação da pessoa cuja prisão se requer. Também deverá constar do pedido

a intenção de se proceder a um pedido formal de extradição.

3. O pedido de prisão preventiva poderá ser apresentado pelas autoridades competentes do Estado Parte requerente por via diplomática ou pela Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL), devendo ser transmitido por correio, fax ou qualquer outro meio que permita a comunicação por escrito.

4. A pessoa presa em virtude do referido pedido de prisão preventiva será imediatamente posta em liberdade se ao cabo de 40 dias corridos, a contar da data de notificação de sua prisão ao Estado Parte requerente, este não houver formalizado um pedido de extradição perante o Ministério das Relações Exteriores do Estado Parte requerido.

5. Se a pessoa reclamada vier a ser posta em liberdade em virtude do disposto no parágrafo anterior, o Estado Parte requerente somente poderá solicitar nova prisão da pessoa reclamada mediante pedido formal de extradição.

CAPÍTULO IX Da Segurança, Ordem Pública e Outros Interesses Essenciais

ARTIGO 30

Da Segurança, Ordem Pública e Outros Interesses Essenciais Excepcionalmente, e com a devida fundamentação, o Estado Parte requerido poderá denegar o pedido de extradição quando o seu cumprimento for contrário à segurança, à ordem pública ou a outros interesses essenciais do Estado Parte requerido.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais

ARTIGO 31

1. O presente Acordo entrará em vigor, com relação aos dois primeiros Estados Partes que o ratificarem, no prazo de trinta dias a contar da data em que o segundo país deposite seus instrumentos de ratificação. Para os demais Estados Partes que o ratificarem, entrará em vigor no trigésimo dia a contar do depósito de seu respectivo instrumento de ratificação.

2. A República do Paraguai será depositária do Presente Acordo e dos instrumentos de ratificação e enviará cópias devidamente autenticadas aos demais Estados Partes.

3. A República do Paraguai notificará os demais Estados Partes da data de entrada em vigor do presente Acordo e da data de depósito dos instrumentos de ratificação.

Firmado no Rio de Janeiro, aos 10 dias do mês de dezembro de 1998, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos textos igualmente autênticos.



MENSAGEM Nº 681, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Extradição entre os Estados Partes do Mercosul concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998.

Brasília, 26 de maio de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM N° 156/MRE

Brasília, 20 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à consideração de Vossa Excelência, em anexo, a versão em português do texto do Acordo de Extradição entre os Estados Partes do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, firmado na cidade do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai.

2. A negociação do referido instrumento internacional foi proposta pela delegação brasileira durante o 38º Encontro da Comissão Técnica da Reunião de Ministros da Justiça do Mercosul, realizada em Brasília, nos dias 9 e 10 de setembro de 1998. O texto final

foi aprovado pelos países signatários por ocasião da X Reunião de Ministros da Justiça do Mercosul, ocorrida também em Brasília em 20 de novembro do ano passado.

3. Tal proposta teve origem no ensejo do governo brasileiro de fomentar a cooperação internacional na área jurídica e, em especial, no tocante aos processos de extradição, temas que têm tido participação crescente na agenda externa do País.

4. O processo negociador foi dirigido pelo Ministério da Justiça, em colaboração com o Departamento de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior do Ministério das Relações Exteriores. Os entendimentos a respeito visaram a simplificar e agilizar a cooperação internacional quanto à extradição, atentando sempre para a necessidade de compatibilizar o Projeto de Acordo com a legislação brasileira sobre o assunto.

5. Como resultado, os dispositivos do texto acordado contemplam, entre outros temas, o respeito às disposições constitucionais referentes à nacionalidade da pessoa reclamada, o princípio da especialidade, a não aplicação da pena de morte ou da pena perpétua privativa de liberdade, o consentimento prévio à reextradição para terceiros países por parte do Estado que a concede, o encaminhamento por via diplomática dos pedidos, a dispensa da legalização dos documentos e a alternativa da apresentação do pedido de prisão preventiva por via diplomática ou pela Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL).

6. Permito-me assinalar a Vossa Excelência que, ao acordar soluções jurídicas comuns quanto ao trâmite ágil e eficaz dos processos de extradição no âmbito dos países do Mercosul, buscou-se em última instância, acompanhar a evolução da legislação internacional a respeito, em benefício do fortalecimento do processo de integração regional.

7. Uma vez que é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre Acordos, nos termos do inciso I do Artigo 49 da Constituição Federal, submeto à Vossa Excelência, igualmente em anexo, o projeto de Mensagem presidencial, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA

MENSAGEM Nº 681, DE 1999

Relatório Preliminar de Apreciação

I – Relatório

Por meio da presente Mensagem, o Exmo Sr. Presidente da República encaminhou para consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Extradição entre os Estados Partes do Mercosul, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1996, do Congresso Nacional, cabe à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul elaborar relatório preliminar sobre toda matéria de interesse do Mercosul que venha a tramitar no Legislativo.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem em apreço, o Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores informa que a negociação do referido Acordo de Extradição constituiu proposta brasileira com o objetivo de fomentar a cooperação internacional na área jurídica, especialmente no tocante aos processos de extradição.

O Acordo de Extradição que passamos a relatar contém 31 artigos que estabelecem as regras e as condições para a concessão da extradição pelos Estados Partes. Abre o texto do Acordo a obrigação genérica dos Estados Partes de conceder a extradição, sendo depois definidas as exceções, os procedimentos para sua concessão, as informações que devem constar do pedido, a forma de entrega da pessoa reclamada, entre outros aspectos que perpassam um processo de extradição.

Dão causa à extradição, segundo o texto, os atos tipificados como delito segundo as leis do Estado requerente, bem como as do Estado requerido.

A extradição pode ser considerada improcedente nos seguintes casos: quando a qualificação do fato constitutivo do delito que motivou a extradição for modificada no curso do processo, o que deverá interromper a ação; quando o Estado requerido considerar que os delitos são políticos ou relacionados a delitos de natureza política; quando constituírem delitos de natureza exclusivamente militar; quando a pessoa já tenha sido julgada, indultada, beneficiada por anistia ou obtido graça pelo Estado Parte requerido com respeito ao ato em questão; quando a pessoa reclamada tenha sido condenada ou deva ser julgada por um tribunal de exceção; quando a ação ou a pena estiverem prescritas conforme legislação do Estado reque-

rente ou do requerido; quando a pessoa reclamada for menor de 18 anos na época da prática do fato.

Será facultativa a denegação da extradição dos seus nacionais quando esta for uma disposição constitucional do Estado requerido, devendo este promover o julgamento do indivíduo. Também poderá haver denegação da extradição quando a pessoa reclamada esteja sendo julgada no Estado requerido em função dos mesmos fatos que fundamentam o pedido.

Dispõe ainda o Acordo que a pessoa reclamada gozará de todos os direitos e garantias concedidas pela legislação do Estado requerido, devendo ser assistida por um defensor e, se necessário, por intérprete.

II – Apreciação do Relator

Como mais um passo na consolidação do Mercosul, os Estados Partes concluíram o presente Acordo de Extradição, avançando no processo de harmonização das regras jurídicas aplicáveis aos membros do bloco.

Na medida em que avança o intercâmbio e a integração regional, cresce o fluxo de pessoas entre as fronteiras nacionais dos países membros do Mercosul, ocorrendo também a fuga, do território de um Estado para outro país membro do bloco, de pessoas envolvidas em delitos. Para facilitar a ação da justiça de cada país e impedir a impunidade, o acordo em tela estabelece regras comuns para garantir a extradição, intensificando a cooperação no combate à criminalidade na região envolvida.

Os termos acordados seguem basicamente os mesmos princípios que já se encontram inscritos na legislação brasileira que trata da extradição – a lei nº 6.815, de 19-8-80, conhecida como Estatuto do Estrangeiro que dispõe sobre o tema no título IX, artigos 76 a 94.

Entretanto, registramos uma diferença importante no tratamento do assunto: a caracterização de crime político, um dos casos em que pode haver denegação da extradição. Em primeiro lugar, é disposição constitucional: “não será concedida a extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião” (artigo 5º, LII, no título dos direitos e garantias fundamentais).

Pela legislação brasileira em vigor, cabe ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar a extradição solicitada por Estado estrangeiro (CF, art. 102, I, g), apreciar o caráter da infração (Lei nº 6.815/80, art. 77, § 2º) e, portanto, caracterizar um ato imputado à pessoa reclamada como crime político. Diz a referida lei que

não será concedida a extradição quando o fato constituir crime político (art.77, VII) e que o STF

“poderá deixar de considerar crimes políticos os atentados contra Chefes de Estado ou quaisquer autoridades, bem assim os atos de anarquismo, terrorismo, sabotagem, seqüestro de pessoas, ou que importem propaganda de guerra ou de processos violentos para subverter a ordem política ou social” (art. 77 § 3º).

Ou seja, o Supremo vai analisar tais atos e, dependendo das circunstâncias em que ocorreram, definirá se são ou não crimes políticos. Diferentemente do que propugna a lei brasileira, o Acordo em tela dispõem categoricamente, em seu artigo 5º, que

“não serão considerados delitos políticos, em nenhuma circunstância:

a) atentar contra a vida ou causar a morte de um Chefe de Estado ou de Governo ou de outras autoridades nacionais ou locais ou de seus familiares;

b) genocídio, crimes de guerra ou delitos contra a humanidade, em violação às normas do Direito Internacional;

c) atos de natureza terrorista que, a título exemplificativo, impliquem algumas das seguintes condutas:

i) atentado contra a vida, a integridade física ou a liberdade de pessoas que tenham direito à proteção internacional, aí incluído os agentes diplomáticos;

ii) tomada de reféns ou seqüestro de pessoas;

iii) atentado contra pessoas ou bens envolvendo o uso de bombas, granadas, rojões, minas, armas de fogo, cartas ou pacotes contendo explosivos ou outros dispositivos capazes de causar perigo comum ou comoção pública;

iv) atos de captura ilícita de embarcações ou aeronaves;

v) em geral, **qualquer ato não compreendido nos itens anteriores**, cometido com o propósito de atemorizar uma população, classes ou setores da mesma, de **atentar contra a economia de um país, seu patrimônio cultural ou ecológico, ou de**

realizar represálias de caráter político, racial ou religioso;

vi) a tentativa de qualquer dos delitos previstos neste Artigo." (grifos nossos)

Da maneira como esse dispositivo do Acordo foi colocado, a margem de manifestação do STF ficará extremamente reduzida, tendo sido já definidos, **a priori**, uma série de atos que não podem ser enquadrados na categoria crime político", independentemente das circunstâncias particulares que devem ser consideradas em cada caso.

Como elemento para reflexão, lembramos que o direito à rebelião contra a tirania é aceito na cena internacional, a exemplo do reconhecimento da legitimidade das guerras de libertação nacional pelas Nações Unidas. No acordo em tela, alguns dos atos excluídos da caracterização de crime político são extremamente amplos, deixando difícil se entrever o que restará para ser considerado um crime político que impeça a extradição da pessoa requerida.

Feita a observação acima, reafirmamos a opinião de que a assinatura do presente texto pelos países do Mercosul constitui um passo significativo na consolidação do bloco regional, harmonizando um importante aspecto da legislação dos países membros. Por esta razão, recomendamos que o Congresso Nacional dê sua aprovação ao texto do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2000. – Deputado **Germano Rigotto**, Relator.

Parecer da Comissão

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje. Aprovou, unanimemente, o Relatório favorável do Deputado Germano Rigotto oferecido à Mensagem nº 681/99, que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Extradicação entre os Estados Partes do Mercosul, concluído no Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1998".

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares: Deputados: Júlio Redecker, Presidente; Feu Rosa, Secretário-Geral-Adjunto; Nelson Marchezan, titular, Luciano Pizzatto, Marisa Serrano, João Herrmann Neto e Celso Russomanno, suplentes. Senadores: Geraldo Althoff, Henrique Loyola e Roberto Requião, titulares.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2000. – Deputado **Júlio Redecker**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 384, DE 2003

(Nº 951/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA
Nº 35 CELEBRADO ENTRE OS GOVERNOS
DOS ESTADOS PARTE DO MERCOSUL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO CHILE**

Vigésimo Primeiro Protocolo Adicional

REGIME DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, em sua condição de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), por um lado, e da República do Chile, por outro, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação.

Considerando que, segundo o estabelecido no mencionado artigo 22 do ACE Nº 35 Mercosul-Chile, as Partes concluiram as negociações necessárias para definir e acordar um procedimento arbitral.

Concordam:

Artigo 1º Aprovar o “Regime sobre Solução de Controvérsias” que figura como Anexo ao presente Protocolo e forma parte do mesmo.

Artigo 2º O presente Protocolo entrará em vigência na data em que a Secretaria-Geral da ALADI comunique às Partes o recebimento da última notificação relativa ao cumprimento das disposições legais internas para sua entrada em vigor.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

Em Fé do Que, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Pelo Governo da República do Paraguai: **José Artur Denot Medeiros** – Pelo Governo da República do Uruguai: **Efraín Dario Centurión** – Pelo Governo do Chile: **Jorge Rodolfo Tállice** – **Augusto Bermúdez Arancibia**; **Juan F. Rojas Penso**, Embaixador, Secretário General.

ANEXO

REGIME DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

CAPÍTULO I Partes e Âmbito de Aplicação

ARTIGO 1

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a República do Chile serão denominadas Partes Signatárias. As Partes Contratantes do presente Protocolo serão o Mercosul e a República do Chile.

ARTIGO 2

As controvérsias que surjam com relação à interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica nº 35 celebrado entre o Mercosul e a República do Chile – ACE Nº35 -, dourante denominado “Acordo” e dos protocolos e instrumentos celebrados ou que se celebrem no âmbito do mesmo, serão submetidas ao procedimento de solução estabelecido no presente Protocolo.

Não obstante, as controvérsias que surjam com relação à interpretação, aplicação ou descumprimento do artigo 15, Título V do “Acordo”, poderão ser submetidas, se as Partes assim o acordarem durante a etapa de negociação direta, ao procedimento estabelecido neste Protocolo Adicional ou ao previsto no Entendimento Relativo às Normas e Procedimentos pelos quais se rege a Solução de Diferenças que forma parte do Acordo sobre a Organização Mundial do Comércio (OMC).

Não existindo acordo entre as Partes, a decisão será tomada pela reclamante, no entendimento de que uma vez iniciada a ação, o foro selecionado será excludente e definitivo.

ARTIGO 3

Para os fins do presente Protocolo, poderão ser Partes na controvérsia, doravante denominadas “Partes”, ambas Partes Contratantes, ou seja, o Mercosul e a República co Chile, assim como um ou mais Estados Partes do Mercosul e a República do Chile.

CAPÍTULO II Negociações Diretas

ARTIGO 4

As Partes procurarão resolver as controvérsias a que faz referência o artigo 2 mediante a realização de negociações diretas que permitam chegar a uma solução mutuamente satisfatória.

As negociações diretas serão conduzidas, no caso do Mercosul, pela Presidência Pro Tempore ou pelos Coordenadores Nacionais do Grupo Mercado Comum, conforme for, e no caso da República do Chile, pela Direção-Geral de Relações Econômicas Internacionais do Ministério de Relações Exteriores, doravante denominado “DIRECON”.

As negociações diretas poderão ser precedidas por consultas recíprocas entre as Partes.

ARTIGO 5

Para iniciar o procedimento, qualquer das Partes solicitará, por escrito, à outra Parte, a realização de negociações diretas, especificando seus motivos, e o comunicará às Partes Signatárias, à Presidência Pro Tempore e à Direcon.

ARTIGO 6

A Parte que receba solicitação para celebrar negociações diretas deverá responder dentro de dez (10) dias posteriores à data de seu recebimento.

As Partes intercambiarião informações necessárias para facilitar as negociações diretas e lhes darão tratamento reservado.

Estas negociações não se poderão prolongar por mais de trinta (30) dias, contados a partir da data de recebimento da solicitação formal de as iniciar, salvo que as Partes acordem estender este prazo por no máximo quinze (15) dias adicionais.

CAPÍTULO III Intervenção da Comissão Administradora

ARTIGO 7

Se, no prazo indicado no artigo 6, não se chegar a solução mutuamente satisfatória ou a controvérsia se resolver parcialmente, qualquer das Partes poderá solicitar, por escrito, que se reúna a Comissão Administradora, doravante denominada "Comissão", apenas para tratar desse assunto.

Esta solicitação deverá conter os elementos fátuais e os fundamentos jurídico relacionados à controvérsia, indicando os dispositivos do Acordo, Protocolos Adicionais e instrumentos celebrados no âmbito do mesmo.

ARTIGO 8

A Comissão deverá se reunir dentro de trinta (30) dias, contados a partir do recebimento por todas as Partes Signatárias da solicitação a que se refere o artigo anterior.

Para efeitos de cálculo do prazo mencionado no parágrafo anterior, as Partes Signatárias devem acusar, imediatamente, o recebimento da mencionada solicitação.

ARTIGO 9

A Comissão poderá, por consenso, processar simultaneamente dois ou mais procedimentos relacionados aos casos que examine quando, por sua natureza ou eventual vinculação temática, considere conveniente examiná-los conjuntamente.

ARTIGO 10

A Comissão analisará a controvérsia e dará oportunidade às Partes para que exponham suas posições e, caso necessário, apresentem informação adicional com vistas a chegar a uma solução mutuamente satisfatória.

A Comissão formulará as recomendações que estime pertinentes num prazo de trinta (30) dias contados a partir da data de sua primeira reunião.

Quando a Comissão estime necessária a assessoria de especialistas para formular, suas recomendações, ou assim o solicite qualquer das Partes, ordenará, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, a formação de um Grupo de Especialistas, doravante denominado "Grupo", de acordo com o disposto no artigo 13, aplicando-se, em tal caso o procedimento previsto no artigo 16.

ARTIGO 11

Para os fins previstos no inciso final do artigo 10, cada uma das Partes Signatárias comunicará à Comissão uma lista de dez especialistas, quatro dos quais não deverão ser nacionais de nenhuma das Partes Signatárias, no prazo de trinta (30) dias a partir da entrada em vigor deste Protocolo.

A Lista estará integrada por pessoas de reconhecida competência nas matérias relacionadas com o Acordo.

ARTIGO 12

A Comissão elaborará uma lista de especialistas, com base nas designações das Partes Signatárias, mediante comunicações mútuas. A lista e suas modificações serão notificadas à Secretaria-Geral da ALADI, para fins de depósito.

ARTIGO 13

O Grupo será constituído da seguinte maneira:

a) Dentro de dez (10) dias posteriores à solicitação de conformação do Grupo, cada Parte designará um especialista da lista a que refere o artigo anterior.

b) Dentro do mesmo prazo as Partes designarão, de comum acordo, um terceiro especialista dos que integram a mencionada lista, o qual não deverá ser nacional de nenhuma das Partes Signatárias e coordenará as atividades do Grupo.

c) Se as designações a que referem os itens anteriores não se realizarem dentro do prazo previsto, estas serão realizadas por sorteio pela Secretaria-Geral da Aladi, a pedido de qualquer das Partes, dentre os especialistas que integram a lista mencionada no artigo anterior.

d) As designações previstas nas letras **a), b) e c)** do presente artigo serão comunicadas às Partes Contratantes.

ARTIGO 14

Não poderão atuar como especialistas pessoas que tenham participado, sob qualquer forma, nas etapas anteriores do procedimento, ou que não tiverem a necessária independência em relação às posições das Partes.

No exercício de suas funções, os especialistas deverão atuar com independência técnica e imparcialidade.

ARTIGO 15

Os gastos decorrentes da atuação do Grupo serão custeados em partes iguais pelas Partes.

Tais gastos compreendem a compensação pecuniária por sua atuação e gastos de passagem, custos de translado, diárias e outros gastos que requeira seu trabalho.

A compensação pecuniária a que se refere o parágrafo anterior será acordada pelas Partes e acertada com os especialistas num prazo que não poderá superar 5 (cinco) dias posteriores a suas designações.

ARTIGO 16

Num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação da designação do terceiro especialista, o Grupo deverá enviar à Comissão seu relatório conjunto ou as conclusões de seus integrantes, quando não houver unanimidade para emitir seu relatório.

O relatório do Grupo ou as conclusões dos especialistas deverão ser encaminhados à Comissão na forma prevista no artigo 37, a qual contará com um prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia seguinte ao de seu recebimento, para emitir suas recomendações.

ARTIGO 17

A Comissão fixará um prazo não superior a 15 (quinze) dias a fim de que as Partes avaliem o resultado do relatório ou as conclusões do Grupo e as recomendações da Comissão a que se referem os artigos 10 ou 16, conforme for, com o objetivo de chegar a um acordo.

Se as Partes não chegarem a uma solução mutuamente satisfatória dentro do prazo anteriormente mencionado, dar-se-á imediatamente por terminada a etapa do procedimento prevista no presente Capítulo.

CAPÍTULO IV Procedimento Arbitral

ARTIGO 18

Quando não houver sido possível solucionar a controvérsia mediante a aplicação dos procedimen-

tos previstos nos Capítulos II e III, não se hajam exercido os direitos previstos em favor das Partes, ou hajam vencido os prazos previstos em tais capítulos sem que tenham sido cumpridos os trâmites correspondentes, qualquer das Partes poderá decidir submetê-la ao procedimento arbitral previsto no presente capítulo, para o que comunicará sua decisão à outra Parte, à Comissão e à Secretaria-Geral da ALADI.

ARTIGO 19

As Partes Signatárias declaram que reconhecem como obrigatória, **ipso facto** e sem necessidade de acordo especial, a jurisdição do Tribunal Arbitral que, em cada caso, se constitua para examinar e resolver as controvérsias a que se refere o presente Protocolo.

ARTIGO 20

Num prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrada em vigor deste Protocolo cada uma das Partes Signatárias designará 12 (doze) árbitros, quatro dos quais não deverão ser nacionais de nenhuma das Partes Signatárias, para integrar a lista de árbitros. Esta lista e suas sucessivas modificações deverão ser comunicadas às demais Partes Signatárias e à Secretaria-Geral da ALADI, para fins de seu depósito.

Os árbitros que integrem a lista a que se refere o parágrafo anterior deverão ser juristas de reconhecida competência nas matérias que possam ser objeto de controvérsia.

A partir do momento em que uma Parte tenha comunicado a outra Parte sua intenção de recorrer ao Tribunal Arbitral conforme o disposto no artigo 18 do presente Protocolo, não poderá modificar para esse caso a lista a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo.

ARTIGO 21

O Tribunal Arbitral perante o qual se substanciará o procedimento será composto por 3 (três) árbitros que integrem a lista a que se refere o artigo 20.

O Tribunal Arbitral será constituído da seguinte maneira:

a) dentro de 20 (vinte) dias posteriores à comunicação à outra Parte a que se refere o artigo 18, cada Parte designará um árbitro, e seu suplente, da lista mencionada no artigo 20;

b) dentro do mesmo prazo as Partes designarão, de comum acordo, um terceiro árbitro, e seu suplente, da referida lista do artigo

20, o qual presidirá o Tribunal Arbitral. Esta designação deverá recair em pessoas que não sejam nacionais das Partes Signatárias;

c)se as designações a que se referem os itens anteriores não se realizarem dentro do prazo previsto, estas serão efetuadas por sorteio pela Secretaria-Geral da ALADI a pedido de qualquer das Partes dentre os árbitros que integram a mencionada lista;

d)as designações previstas nos itens a, b e c do presente artigo deverão ser comunicadas às Partes Contratantes.

Os membros suplentes substituirão o titular em caso de incapacidade ou impedimento deste para formar o Tribunal Arbitral, seja no momento de sua instalação ou no curso do procedimento.

ARTIGO 22

Não poderão atuar como árbitros pessoas que tenham participado, sob qualquer forma, nas fases anteriores do procedimento – ou que não tiverem a necessária independência em relação aos Governos das Partes.

ARTIGO 23

No caso em que se decida a acumulação, nos termos previstos no artigo 10, caso venham a participar na controvérsia outras Partes Signatárias, estas deverão unificar sua representação perante o Tribunal Arbitral e, portanto, designarão um único árbitro, de comum acordo, no prazo estabelecido no artigo 21, parágrafo 2, item a.

ARTIGO 24

O Tribunal Arbitral fixará sua sede, em cada caso, no território de algumas das Partes Signatárias.

O Tribunal deverá adotar seu próprio regulamento com base em parâmetros gerais que aprove a Comissão na primeira reunião seguinte à entrada em vigor do presente Protocolo.

Tais regras e parâmetros gerais garantirão que cada uma das Partes tenha plena oportunidade de ser ouvida e de apresentar suas provas e argumentos e também assegurarão que os processos se realizem de forma expedita.

ARTIGO 25

As Partes designarão seus representantes perante o Tribunal Arbitral e poderão nomear assessores para a defesa de seus direitos.

Todas as notificações que o Tribunal Arbitral efetue às Partes serão dirigidas aos representantes de-

signados. Até que as Partes designem seus representantes perante o Tribunal, as notificações realizar-se-ão na forma prevista no artigo 37.

ARTIGO 26

As Partes informarão o Tribunal Arbitral sobre as instâncias cumpridas anteriormente ao procedimento arbitral, e apresentarão os fundamentos de fato e de direito de suas respectivas posições.

ARTIGO 27

Por solicitação de uma das Partes, e na medida em que existam presunções fundadas de que a manutenção da situação ocasionaria danos graves e irreparáveis a uma das Partes o Tribunal Arbitral poderá dispor as medidas provisórias que considere apropriadas, segundo as circunstâncias e nas condições que o próprio Tribunal estabeleça, para prevenir tais danos.

As Partes cumprirão imediatamente, ou no prazo que o Tribunal Arbitral determine, qualquer medida provisória, a qual se estenderá até que se dite o laudo a que se refere o artigo 30.

ARTIGO 28

O Tribunal Arbitral decidirá sobre a controvérsia com base nas disposições do Acordo, Protocolos Adicionais e instrumentos celebrados no âmbito do mesmo e nos princípios e disposições do direito internacional aplicáveis à matéria.

O estabelecido no presente artigo não restringe a faculdade do Tribunal Arbitral de decidir a controvérsia **ex aequo et bono**, se as Partes assim o convierem.

ARTIGO 29

O Tribunal Arbitral levará em consideração os argumentos apresentados pelas Partes, as provas produzidas e os relatórios recebidos, sem prejuízo de outros elementos que considere pertinentes.

ARTIGO 30

O Tribunal Arbitral emitirá seu laudo por escrito num prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua constituição, a qual se formalizará aos 15 (quinze) dias da aceitação pelo Presidente de sua designação.

O prazo anteriormente indicado poderá ser prorrogado por no máximo 30 (trinta) dias, o que será notificado às Partes.

O laudo arbitral será adotado por maioria, será fundamentado e firmado pelos membros do Tribunal.

Estes não poderão fundamentar votos dissidentes e deverão manter a confidencialidade da votação.

ARTIGO 31

O laudo arbitral deverá conter, necessariamente, os seguintes elementos, sem prejuízo de outros que o Tribunal Arbitral considere conveniente incluir:

- I – indicação das Partes na controvérsia;
- II – nome e nacionalidade de cada um dos membros do Tribunal Arbitral e a data de sua conformação;
- III – nomes dos representantes das Partes;
- IV – objeto da controvérsia;
- V – relato do desenrolar do procedimento arbitral, incluindo resumo dos atos praticados e das alegações de cada uma das Partes;
- VI – a decisão alcançada com relação à controvérsia, consignando os fundamentos de fato e direito;
- VII – a proporção dos custos do procedimento arbitral que corresponderá a cada Parte;
- VIII – a data e o lugar em que foi emitido; e
- IX – a assinatura de todos os membros do Tribunal Arbitral.

ARTIGO 32

Os laudos arbitrais são inapeláveis, obrigatórios para as Partes a partir do recebimento da respectiva notificação e terão relativamente a elas força de coisa julgada.

Os laudos deverão ser cumpridos num prazo de (trinta) 30 dias, a menos que o Tribunal Arbitral fixe outro prazo.

ARTIGO 33

Qualquer Parte poderá solicitar, dentro de (quinze) 15 dias seguintes à notificação do laudo, esclarecimento do mesmo ou interpretação sobre a forma em que deverá ser cumprido.

O Tribunal Arbitral pronunciar-se-á nos (quinze) 15 dias subsequentes.

Se o Tribunal Arbitral considerar que as circunstâncias assim o exigam, poderá suspender o cumprimento do laudo até que decida sobre a solicitação apresentada.

ARTIGO 34

Se no prazo estabelecido no artigo 32 não houver sido cumprido o laudo arbitral ou se o houver sido apenas parcialmente, a Parte reclamante poderá comunicar às demais Partes signatárias por escrito, sua decisão de suspender, temporariamente, con-

cessões ou outras obrigações equivalentes em favor da Parte reclamada, tendente a obter o cumprimento do laudo.

A Parte reclamante tentará, em primeiro lugar, suspender as concessões ou outras obrigações relacionadas ao mesmo setor ou setores afetados. Se a Parte reclamante considerar impraticável ou ineficaz a aplicação de tais medidas, poderá suspender outras concessões ou obrigações, devendo indicar as razões em que se baseia nas comunicações em que anuncie sua decisão de efetuar a suspensão.

No caso em que a Parte reclamada considere excessiva a suspensão de concessões ou obrigações adotadas pela Parte reclamante, poderá solicitar ao Tribunal Arbitral que emitiu o laudo que se pronuncie a respeito de se a medida adotada é equivalente ao grau de prejuízo sofrido, dispondo para tal de prazo de (trinta) 30 dias contados a partir de sua reconstituição.

A Parte reclamada comunicara suas objeções à outra Parte e à Comissão.

ARTIGO 35

No caso de se produzirem as situações a que se referem os artigos 33 e 34, estas deverão ser resolvidas pelo mesmo Tribunal Arbitral que ditou o laudo.

Quando o Tribunal Arbitral não puder reconstituir-se com os membros originais, titulares e suplentes, para complementar sua composição aplicar-se-á o procedimento previsto no artigo 21.

ARTIGO 36

Os gastos do Tribunal Arbitral compreendem a compensação pecuniária ao Presidente e aos demais árbitros, assim como os gastos de passagem, custos de translados, diárias, notificações e demais despesas que requeira a arbitragem.

A compensação pecuniária do Presidente do Tribunal Arbitral, assim como a que corresponde a cada um dos demais árbitros, será acordada pelas Partes e acertada com os árbitros num prazo que não poderá superar os (cinco) 5 dias seguintes à designação do Presidente do Tribunal.

Cada Parte custeará os gastos decorrentes da atividade do árbitro por ela designado. A compensação pecuniária que corresponda ao Presidente do Tribunal e os demais gastos que requeira a arbitragem serão custeados em partes iguais pelas Partes, a menos que o Tribunal decida distribuí-los em distinta proporção.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

ARTIGO 37

As comunicações que se realizem entre o Mercosul ou seus Estados Partes e a República do Chile deverão ser transmitidas, no caso do Mercosul, à Presidência *Pro Tempore* ou aos Coordenadores Nacionais do Grupo Mercado Comum, conforme for, e no caso da República do Chile, à Direção Geral de Relações Econômicas Internacionais do Ministério de Relações Exteriores.

ARTIGO 38

As referências feitas no presente Protocolo às comunicações dirigidas a Comissão implicam comunicações a todas as Partes Signatárias.

ARTIGO 39

Os prazos aos quais se faz referência neste Protocolo são expressos em dias corridos e contar-se-ão a partir do dia seguinte ao ato ou fato a que se refere. Quando o prazo se inicie ou vença num sábado ou domingo, se iniciará ou vencerá na segunda-feira seguinte.

ARTIGO 40

Os integrantes do Grupo e do Tribunal Arbitral, ao aceitarem suas designações, assumirão por escrito o compromisso de atuar conforme as disposições deste Protocolo e, em especial, os artigos 14 e 22 do mesmo, respectivamente. Este compromisso escrito estará dirigido à Secretaria-Geral da ALADI.

A Comissão, na primeira reunião após a entrada em vigor do presente Protocolo, elaborará os textos das declarações de compromisso a que se refere o parágrafo anterior.

ARTIGO 41

Toda a documentação e as providências relativas ao procedimento estabelecido neste Protocolo, assim como as sessões do Tribunal Arbitral, terão caráter reservado, exceto os laudos do Tribunal Arbitral.

ARTIGO 42

Em qualquer etapa do procedimento, a Parte que apresentou a reclamação poderá dela desistir, ou poderão as Partes chegar a um entendimento, dando-se por concluída a controvérsia em ambos os casos. As desistências ou os entendimentos deverão ser comunicados à Comissão ou ao Tribunal Arbitral, conforme for, a fim de que se adotem as medidas cabíveis necessárias.

ARTIGO 43

O presente Protocolo entrará em vigência na data em que a Secretaria-Geral da ALADI comunique às Partes o recebimento da última notificação relativa ao cumprimento das disposições legais internas para sua entrada em vigor.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35 (ACE 35), celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999.

Brasília, 9 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 116/MRE

Brasília, 26 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o vigésimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35 (ACE 35), entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999, de conformidade com o Tratado de Montevideu de 1980

2. O referido Protocolo Adicional cria o novo Regime de Solução de Controvérsias do ACE 35, que inclui procedimento arbitral com laudo vinculante. A adoção de procedimento arbitral estava expressamente prevista no artigo 22 do Acordo.

3. O novo regime prevê três fases para a solução de controvérsias que surgirem entre as Partes sobre a interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no Acordo de Complementação Econômica nº 35 e nos protocolos e instrumentos celebrados ou que se celebrem no âmbito do mesmo: negociações diretas; intervenção da Comissão Administradora e Procedimento Arbitral.

4. Tendo presentes as razões acima expostas, e com vistas ao encaminhamento do Vigésimo Primeiro Protocolo Adicional ao Poder Legislativo, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional. – Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 661, de 2000, acompanhada de exposição de motivos firmada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999.

A Mensagem nº 661/2000, que encaminha ao Congresso Nacional o XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, foi recebida pela Câmara dos Deputados e, por se tratar de assunto atinente ao Mercosul, foi inicialmente distribuída à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em aplicação ao disposto no artigo 2º, inciso I e §§ 1º e 2º da Resolução nº 1 de 1996-CN.

O instrumento internacional que ora apreciamos tem por finalidade estabelecer um novo regime de solução de controvérsias destinado à interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no Acordo de Complementação Econômica nº 35, celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e o Governo da República do Chile.

II – Voto do Relator

O Acordo de Complementação Econômica nº 35, entre o Mercosul e o Chile previu, cm seu artigo 22, a futura criação de um procedimento arbitral destinado a dirimir as controvérsias quanto à interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no referido acordo.

O Vigésimo Primeiro Protocolo Adicional, que ora apreciamos, foi firmado em Montevidéu, em 19 de outubro de 1999. Ele aprova, em seu artigo 1º, o “Regime sobre Solução de Controvérsias”, o qual figura como anexo ao protocolo.

De acordo com esse regime, as controvérsias que eventualmente surgirem com relação à interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica nº 35, ACE nº 35, celebrado entre o Mercosul e o Chile, serão submetidas ao procedimento de solução arbitral estabelecido pelo protocolo adicional. Assim, segundo o artigo 3º do referido

anexo, poderão ser Partes em uma controvérsia, o Chile, o Mercosul, ou cada unidade seus Estados Partes, isoladamente.

O “Regime sobre Solução de Controvérsias” prevê três etapas sucessivas para que as Partes busquem a solução de unia controvérsia nascida. Em primeiro lugar, as Partes deverão buscar resolver suas diferenças quanto à interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no ACE nº 35 por meio de negociações diretas, observados os procedimentos previstos nos artigos 4º, 5º e 6º do anexo ao protocolo adicional.

Caso as partes da controvérsia não consigam chegar a uma solução no prazo de trinta dias, prorrogável por elas mesmas, por mais quinze dias, desde a solicitação formal de negociação, qualquer uma das partes poderá solicitar que se reúna a Comissão Administradora para que essa trate do assunto.

A Comissão Administradora receberá as razões das partes e, após, analisará a controvérsia, formulando, a final, as recomendações que achar pertinentes para a solução do caso, tudo no prazo de trinta dias, contados da data de sua primeira reunião. Caso estime necessária a participação de especialistas para formular suas recomendações, ela ordenará a formação de um “Grupo de Especialistas”, o qual será convocado no âmbito dos quadros compostos pelas Listas de Especialistas designadas pelas Partes Contratantes.

Uma vez emitido o parecer da Comissão Administradora e, ainda assim, persistir a divergência entre as partes, qualquer uma delas poderá recorrer ao Procedimento Arbitral previsto pelo próprio Anexo, segundo a normas contida nos seus artigos 18 a 36.

Nesse contexto, as partes contratantes, nos termos do artigo 19, declararam que reconhecem como obrigatória, **ipso facto** e sem necessidade de acordo especial, a jurisdição do Tribunal Arbitral que, em cada caso, se constitua para examinar e resolver as controvérsias.

Assim, o anexo ao protocolo contém as normas para a constituição dos, Tribunais Arbitrais (artigos 20 e 21); os impedimentos à nomeação de árbitro (artigos 22 e 23); à sede do Tribunal Arbitral (artigo 24); à nomeação de representantes e assessores das partes envolvidas na controvérsia (artigo 25).

Além dessas normas procedimentais, o anexo contém outras normas adjetivas, quanto à decisão em si. Segundo o artigo 28, o Tribunal Arbitral decidirá sobre a controvérsia com base nas disposições dos Acordo, dos Protocolos Adicionais e dos instrumentos celebrados no âmbito do mesmo e dos princípios e dis-

posições de direito internacional aplicáveis à matéria, e ainda, fundando-se no princípio da eqüidade. Já, o artigo 29 estabelece que o Tribunal Arbitral deverá levar em consideração os argumentos apresentados pelas partes, as provas produzidas, os relatórios recebidos e outros elementos que considerar pertinentes.

O artigo 30 estabelece o prazo para a emissão do laudo pelo Tribunal Arbitral, sendo que o mesmo deverá conter determinados requisitos formais, os quais encontram-se elencados pelo artigo 31.

Cumpre destacar a disposição contida no artigo 32, a qual reputa inapeláveis os laudos arbitrais, ao mesmo tempo em que determina que esses possuem força de coisa julgada para as partes, devendo ser cumpridos no prazo de 30 (trinta) dias, a menos que o Tribunal fixe outro prazo.

Quanto ao descumprimento, total ou parcial, do laudo arbitral, o protocolo prevê a possibilidade de que a Parte Reclamante, nesses casos, posse adotar certas medidas, ou seja, mediante comunicação às demais partes signatária do protocolo, poderá suspender, temporariamente, concessões ou outras obrigações equivalentes em favor da Parte Reclamada, com vistas a obter o cumprimento do laudo.

Estes são, segundo nosso parecer, os aspectos principais do Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, destinado à solução de controvérsias entre os Estados Partes do Mercosul e o Chile. Sua estrutura jurídica, suas condições e termos atendem à política de integração da mesma forma que os demais instrumentos internacionais concluídos no âmbito do Mercosul relativamente à solução de controvérsias nascidas entre os Estados Partes, entre particulares, ou entre particulares e Estados Partes.

Por essa razão não vemos óbice a sua aprovação pelo Congresso Nacional, antes, entendemos que a Representação Brasileira na CPC deve recomendar a sua aprovação pelo Poder Legislativo, se possível, com celeridade, de modo a permitir que o protocolo entre logo em vigor e possibilitar assim, que ele venha a dar sua contribuição para o bom andamento do processo de integração entre o Mercosul e o Chile.

Ante o exposto, nosso parecer é favorável à aprovação, pelo Congresso Nacional, do texto do XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2000. – Deputado **Feu Rosa**, Relator.

Parecer da Comissão

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Relatório favorável do Deputado Feu Rosa oferecido à Mensagem nº 661/00, que “submete à consideração do Congresso Nacional o texto do XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999”.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares: Deputados: Júlio Redecker, Presidente; Feu Rosa, Secretário – Geral Adjunto; Deputado Nelson Marchezan, titular, Deputados: Luciano Pizzatto, Mansa Serrano, João Herrmann Neto e Celso Russomanno. suplentes. Senadores: Geraldo Althoff, Henrique Loyola e Roberto Requião. titulares.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2000. – Deputado **Júlio Redecker**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os Projetos de Decreto Legislativo nº 383 e 384, de 2003, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu mensagens do Presidente da República restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados,

Nº 140, de 2003 (nº 303/2003, na origem), de 2 do corrente, ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2003 (nº 1.083/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, sancionado e transformado na Lei nº 10.697, de 2 de julho de 2003;

Nº 141, de 2003 (nº 304/2003, na origem), de iniciativa do Presidente da República, de 2 do corrente, ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2003 (nº 1.084/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, sancionado e transformado na Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As mensagens lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos de lei recebidos da Câmara que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2003
(Nº 39/99, na Casa de origem)

Dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a profissão do Agente de Segurança Privada, estabelece os requisitos para o exercício da atividade profissional e determina o registro em órgão competente.

Art. 2º É livre o exercício da atividade profissional desde que atendidas as qualificações e exigências estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. É vedado o exercício da atividade de segurança privada por cooperativa.

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se Agente de Segurança Privada o trabalhador da iniciativa privada devidamente preparado e autorizado a desenvolver atividades de segurança privada, vigilância, proteção, fiscalização e controle para garantir a incolumidade das pessoas e a inviolabilidade do patrimônio público ou privado.

Art. 4º São requisitos para o exercício da atividade de Agente de Segurança Privada:

I – ser brasileiro;

II – ter idade mínima de dezoito anos;

III – ter certificado de conclusão da 8ª série do ensino fundamental;

IV – ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da lei;

V – ter sido aprovado em exames físicos e psicotécnicos;

VI – não possuir antecedentes criminais;

VII – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

VIII – ter registro profissional em segurança privada no órgão competente definido por lei.

Parágrafo único. Excetuam-se das exigências contidas nos incisos II e III deste artigo os profissionais que já estiverem exercendo as atividades previstas nesta Lei, ao tempo de sua entrada em vigor.

Art. 5º São deveres do Agente de Segurança Privada:

I – ter comportamento irrepreensível como cidadão e profissional;

II – submeter-se, a cada dois anos, a exame psicotécnico e de saúde física e mental;

III – manter-se adequadamente preparado para o exercício da atividade profissional, por meio de curso de reciclagem a cada dois anos.

Art. 6º É vedado ao Agente de Segurança Privada:

I – o uso do uniforme e armamento fora de serviço;

II – comparecer uniformizado a manifestações de caráter político-partidário exceto quando no exercício da profissão;

III – utilizar qualquer outro tipo de armamento fora das especificações estabelecidas;

IV – adotar atitude, postura ou comportamento não condizente com o decoro de sua profissão.

Art. 7º São assegurados ao Agente de Segurança Privada os seguintes direitos:

I – piso salarial profissional fixado em instrumento normativo de trabalho;

II – jornada de trabalho compatível com a especificidade e complexidade da função;

III – fornecimento de equipamento de proteção para sua segurança e incolumidade física;

IV – indenização por acidente de trabalho;

V – uniforme e armamento adequados ao exercício da função, fornecidos pelo empregador;

VI – seguro de vida em grupo;

VII – assistência jurídica e prisão em separado de outros detentos, por atos praticados no exercício da função;

VIII – participar perante os órgãos públicos em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, e também em conjunto com os empregadores, em órgão colegiado, com forma de constituição e funcionamento a serem estabelecidos no Decreto de regulamentação desta Lei.

Art. 8º Os responsáveis pelos contratos de prestação de serviços celebrados com os Agentes de Segurança Privada são obrigados a adotar, com recursos próprios, exames físicos e psicotécnicos, procedimento visando a incolumidade física, assistência jurídica, capacitação profissional e seguro de vida em grupo de seus empregados durante a vigência do contrato de trabalho.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 39, DE 1999

Dispõe sobre a atividade do Profissional em Segurança Privada e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o exercício da atividade do Profissional em Segurança Privada, atendidas as qualificações estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Profissional em Segurança Privada, para os efeitos desta lei, é o trabalhador que presta serviços de segurança de bens e pessoas, mediante contrato com empresas especializadas em segurança privada ou que mantenham serviços de vigilância organizadas.

Art. 3º Ao Profissional em Segurança Privada compete efetuar e/ou garantir;

I – segurança pessoal privada de pessoas físicas;

II – vigilância patrimonial, ostensiva, de pessoas físicas ou jurídicas;

III – ronda e vigilância de prédios e áreas condominais com a finalidade de prevenção de incêndios, ações criminosas, entrada de pessoas não autorizadas e quaisquer anormalidades que ponham em risco o patrimônio sob proteção;

IV – escolta armada;

V – transporte de valores;

VI – transporte de qualquer tipo de carga;

VII – segurança, sob guarnição, na condição de condutor inclusive, dos carros de transporte de valores;

VIII – segurança de eventos.

Parágrafo único. Será considerado Profissional em Segurança Privada o trabalhador que desempenhar as funções discriminadas neste artigo, independente da denominação atribuída ao cargo.

Art. 4º São requisitos para o exercício da atividade do Profissional em Segurança Privada:

I – ter idade mínima de 21 anos;

II – ter certificado de aprovação do conclusão do 1º Grau;

III – ter certificado de aprovação em curso próprio de formação técnico-profissional;

IV – ter atestado de aprovação em exame psicotécnico e de saúde física e mental;

V – não ter antecedentes criminais.

VI – ter registro de Profissional em Segurança Privada, procedido, diretamente ou por delegado de poderes, pela Confederação Nacional dos Vigilantes, Empregados em Empresas da Segurança, Vigilância e Transporte de Valores e dos Trabalhadores em Serviço de Segurança, Vigilância Pessoal, Cursos de Formação e Especializado de Vigilantes, Prestação

de Serviços, Similares e seus Anexos e Afins – CNTV-PS.

§ 1º O Profissional em Segurança Privada, para operar as atividades prevista nos itens I, IV, V e VII do art. 3º desta lei, deverá fazer curso de extensão pertinente.

§ 2º Excetuam-se das exigências contidas nos itens, II, III e § 1º deste artigo os profissionais que já estiverem exercendo as atividades previstas nesta lei, ao tempo de sua entrada em vigor.

Art. 5º É dever do Profissional em Segurança Privada:

I – ter comportamento social e funcional irrepreensível, especialmente para operar as atividades previstas no itens I, IV, V e VII do art. 3º desta lei;

II – submeter-se, anualmente, a exame psicotécnico e de saúde física e mental;

III – manter-se adequadamente preparado para o exercício da atividade social por meio de cursos anuais de reciclagem, com certificado do aproveitamento pertinente.

Parágrafo único. O disposto nos itens II e III deste artigo constitui ônus do empregador.

Art. 6º São assegurados ao Profissional em Segurança Privada, os seguintes direitos e vantagens:

I – piso salarial equivalente a 800 (oitocentas) UFIR – Unidade Fiscal de Referencia;

II – jornada diária de seis horas de trabalho ou jornada compensatória de doze horas trabalho por trinta e seis de descanso;

III – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de fornecimento de equipamento de proteção individual ou coletiva;

IV – adicional de remuneração de 30% (trinta por cento), atividade risco de vida, com registro na Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS;

V – indenização por acidente de trabalho quando caracterizado dolo ou culpa do empregador;

VI – uso de uniforme especial, quando em serviço, às expensas do Empregador;

VII – porte de arma, quando em serviço, nos termos da norma regulamentar;

VIII – assistência jurídica e prisão especial decorrente de ato em serviço;

IX – seguro de vida em grupo, disciplinado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, às expensas do empregador.

Art. 7º As umas destinadas ao uso, quando em serviço, do Profissional em Segurança Privada serão

de propriedade e responsabilidade da empresa empregadora ou tomadora de serviços.

Art. 8º As Empresas de Segurança Privada cujos empregados estejam empenhados diretamente em serviço de segurança, vigilância e

transporte de valores deverão adotar procedimentos de segurança e incolumidade físicas desses profissionais.

Parágrafo único. Os procedimentos de segurança e incolumidade

físicas a que se refere o **caput** deste Artigo, sem prejuízo da adoção de outros, são:

a) aprendizagem das tarefas da profissão a que estão empenhados, nos cursos próprios de formação e extensão;

b) treinamento permanente dos procedimentos da prática de tiro e defesa pessoal;

c) fornecimento de materiais e equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação, incluindo, quando for o caso, sistema de rádio, uniformes adequados às tarefas e às condições climáticas, coletes à prova de, bala, armas e munições.

Art. 9º A Empresa que prestar serviços de vigilância em indústrias, usinas, portos, aeroportos, navios fundeados em águas nacionais e em outro qualquer ambiente que imponha riscos à segurança e incolumidade físicas de seus Profissionais em Segurança Privada deverá adotar indispensáveis à observância das regras de segurança do serviço a ser executado.

Art. 10. É assegurada a participação das entidades de classe do Profissional em Segurança Privada nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objetos de discussão deliberação.

Art. 11. As entidades sindicais representativas do Profissional em Segurança Privada terão acesso assegurado as instalações das empresas de cursos próprios de formação técnicos-profissional, extensão e reciclagem, podendo participar, na condição de observadoras, dos exames finais e solenidades de formatura, bem como formular, quando for o caso, denúncias de irregularidades às autoridades competentes.

Art. 12. A Empresa tomadora de serviços de segurança privada responderá solidariamente pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho que a Empresa empregadora celebrar com o Profissional em Segurança Privada.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de lei em tela constitui imperativo da realidade nacional, na atualidade, diante da insuficiência e ineficiência da segurança pública, aliadas ao alarmante índice de criminalidade.

O conteúdo deste projeto foi apresentado pelo Nobre Deputado Chico Vigilante, sob o nº 3.742/1997. Embora não tenha sido reeleito para esta Legislatura, a importância da questão continua a exigir regulamentação, razão pela qual estou reapresentando o tema.

Problemas que envolvem a segurança da população, o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos fundamentais estão ganhando espaço de debate, a ponto de o governo federal estar propondo a alteração do art. 144 da Constituição Federal, com objetivos de assumir o controle das polícias civis e militares, em todo o País, e de promover a criação da Secretaria de Modernização das Polícias, como Órgão da estrutura do Ministério da Justiça, a qual terá, entre suas atribuições, o controle da segurança privada. E isto porque a segurança privada, nesse contexto, é um dos principais pontos a considerar quando se trata de criar mecanismos democráticos de segurança da sociedade, também eficientes à iniciativa ou impedimento da ação criminosa.

Vale, portanto, considerar que o trabalhador exercente da atividade de segurança privada deve estar capacitado – moral, psicológica e profissionalmente – para o desempenho dessa função e, mais, a fim de não colocar em risco a integridade física das pessoas e dos respectivos patrimônios sob sua proteção, tudo no resguardo maior do interesse público, inclusive.

Nesse sentido, o exercício clandestino e ilegal da segurança privada tem sido alvo da preocupação de todos os setores organizados da sociedade, dos parlamentares, de agentes do Poder Executivo e das próprias entidades sindicais das categorias econômicas ou profissional, como nos dá notícia a “Campaña Nacional dos Vigilantes Contra a Clandestinidade e pela Vida”, iniciada em agosto de 1996.

Há necessidade premente de regulamentar o exercício dessa atividade profissional, máxime diante do conhecimento de que os diplomas legais que disciplina a segurança privada, todos ancorados na Lei nº

7.102, de 20 de junho de 1983, e alterações posteriores, estão direcionados para a segurança das instituições bancárias e para os requisitos de funcionamento das Empresas especializadas nesse serviços, ainda que contendo algumas preocupações, incipientes, com a segurança a outros setores e com a atividade do profissional. Nem mesmo os vários projetos de lei atualmente em tramitação no Congresso traduzem preocupação específica com o exercício profissional.

A Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994, que introduz alterações na Lei nº 7.102/83, não produziu os efeitos esperados porque hoje não há consenso, dentro dos Ministérios do Trabalho e da Justiça, sobre a quem compete fiscalizar o exercício profissional. Aspectos da atividade e do conceito de vigilante, não consensuais, por exemplo, favorecem a clandestinidade e a ilegalidade referidas, bem como não asseguram a proteção dos direitos trabalhistas dos profissionais que a exercem.

Reafirmando os princípios contidos nos Art. 5º, inciso XIII, e 8º, **caput**, da Constituição Federal, o no art. 511, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, acreditamos que a definitiva regulamentação do exercício profissional contribuirá decisivamente para a solução dos problemas que envolvem a segurança privada, ao menos quanto ao enfoque dos trabalhadores que, afinal, terminaram por nos transmitir os conhecimentos e as precauções decorrentes do convívio diário e do contato epidérmico com a matéria, tudo constituindo fonte a elaboração do presente projeto que se propõe a disciplinar o exercício da atividade da atividade do profissional em segurança privada, a dispor sobre os requisitos para o seu exercício, seus direitos, obrigações e suas limitações dentro do enfoque de segurança privada.

O projeto contém, de consequência, disciplamentos novos e necessários e concorre para apresentação de um trabalho onde a legislação específica se sobrepõe à genérica.

De ver, conclusivamente, que o conceito e a nomenclatura, agora adotados, de profissional em segurança privada (denominação bem mais abrangente que a de vigilante) terminam por superar a celeuma pertinente à distinção entre vigia e vigilante, já que ambos passarão a ser espécies de um gênero maior.

Espero, pois contar com o apoio e a sensibilidade dos demais Congressistas, para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, Deputado **Paulo Rocha**.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 49, DE 2003**

(Nº 6.680/2002, na Casa de origem)

Institui o Mapa de Exclusão social, estabelecendo metas e normas voltadas à responsabilidade na gestão social do Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Mapa de Exclusão Social consistirá num diagnóstico anual, por região e estado, da exclusão social no País com base em indicadores sociais referentes à expectativa de vida, renda, desemprego, educação, saúde, saneamento básico, habitação, população em situação de risco nas ruas, reforma agrária, segurança, relativos ao ano referência da prestação de contas governamental e ao ano imediatamente anterior para fins de comparação.

Art. 2º Os indicadores sociais e respectivas fontes a serem utilizados na edição do Mapa de Exclusão Social são:

I – expectativa de vida em anos ao nascer, a partir de informações da pesquisa Tábua de Vida da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com periodicidade anual;

II – renda, incluindo o Produto Interno Bruto – PIB, **per capita** ajustado ao custo de vida, concentração de renda, número de pessoas abaixo da linha de pobreza, a partir de informações do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, com periodicidade anual;

III – emprego, incluindo taxa de desemprego em relação à População Economicamente Ativa, a partir da Pesquisa Mensal de Emprego da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com periodicidade mensal;

IV – educação, incluindo média entre a taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada de matrícula nos ensinos fundamental, médio e superior, a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios – PNAD, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com periodicidade anual;

V – saúde, incluindo número de postos de saúde, de leitos hospitalares, de agentes comunitários de saúde em relação ao numero de habitantes, de equipes do Programa Saúde na Família, de mortalidade infantil, a partir do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS, e do Sistema de Informações sobre Atenção Básica do Ministério da Saúde, com periodicidade anual;

VI – saneamento básico, incluindo percentual de domicílios com água tratada, coleta e tratamento de esgoto, a partir de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, do Ministério das Cidades, com periodicidade anual;

VII – reforma agrária, incluindo o número de famílias assentadas em relação à demanda por assentamentos, a partir de informações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com periodicidade anual;

VIII – segurança, incluindo o número de registro de ocorrências, a partir dos Indicadores de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, com a seguinte classificação de delitos:

a) hediondos, incluindo homicídio doloso, latrocínio, extorsão mediante seqüestro, estupro e atentado violento ao pudor;

b) comuns, incluindo lesões corporais, furtos e roubos;

IX – Habitação, incluindo o **déficit** habitacional e das pessoas que vivem em loteamentos irregulares e população sem teto.

§ 1º O primeiro Mapa de Exclusão Social será editado, na forma do art. 1º desta lei, no ano de 2005, contendo as informações aferidas pelos institutos de que trata este artigo, por amostragem, referentes ao ano de 2004.

§ 2º O Censo Demográfico de 2010 deverá incluir os indicadores previstos nesta lei.

§ 3º O Poder Executivo, na forma do art. 84 da Constituição Federal, poderá incluir novos indicadores ou aperfeiçoar aqueles previstos neste artigo.

Art. 3º O Mapa de Exclusão Social, o Plano de Ajuste Social e a prestação de contas serão encaminhados, anualmente, ao Congresso Nacional, conforme o disposto no art. 165, inciso II e § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Plano de Ajuste Social deverá conter as metas de melhoria dos indicadores sociais de que dispõe esta lei, bem como as medidas a serem adotadas para seu atingimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.680, DE 2002

Estabelece normas voltadas à responsabilidade na gestão social do Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Presidente da República encaminhará anualmente ao Congresso

Nacional, como parte integrante da Prestação de Contas de que trata o inciso

XXIV do artigo 84 da Constituição Federal, o Mapa da Exclusão Social.

Art. 2º O Mapa da Exclusão Social consiste num diagnóstico anual, por Região e Estado, da exclusão social no País com base em indicadores sociais referentes à expectativa de vida, renda, desemprego, educação, saúde, saneamento básico, habitação, população em situação de risco nas ruas, reforma agrária, segurança, relativos ao ano referência da prestação de contas governamental e ao ano imediatamente anterior para fins de comparação.

Art. 3º Os indicadores sociais a serem utilizados na construção do Mapa da Exclusão Social são:

I – Expectativa de vida: Expectativa de vida em anos ao nascer

II – Renda: PIB **per capita** ajustado ao custo de vida do país, indicadores de concentração de renda, número de pessoas abaixo da linha da pobreza;

III – Desemprego: Percentual médio de população economicamente ativa desempregada;

IV – Educação: Média entre a taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada de matrícula nos ensinos fundamental, médio e superior;

V – Saúde: Número de postos de saúde, de leitos hospitalares, de agentes comunitários de saúde em relação ao número de habitantes, de equipes do Programa Saúde na Família, de mortalidade infantil;

VI – Saneamento básico: percentual de domicílios com água tratada, coleta e tratamento de esgoto e coleta de lixo;

VII – Habitação: Déficit habitacional medido através do número de pessoas que vivem em loteamentos irregulares destacando as áreas de risco;

VIII – População em Situação de Risco nas Ruas: Número de pessoas em situação de risco nas ruas;

IX – Reforma Agrária: número de famílias assentadas em relação à demanda por assentamentos;

X – Segurança: Número de ocorrências policiais por classificação de delito:

a) crimes hediondos – artigo 1º, da Lei nº 8.072, de 25-7-90);

b) crimes comuns – artigos 121 (homicídio), 129 (lesão corporal), 155 (furto), § 3º do artigo 157 (latrocínio) e 159 (extorsão mediante seqüestro), do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40 (Código Penal)

Art. 4º A lei que aprovar o Plano Plurianual previsto no inciso I do artigo 165 da Constituição Federal disporá de um Plano de Ajuste Social que deverá conter as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa da Exclusão Social, bem como sobre a estratégia que será adotada para seu atingimento durante o período de sua vigência.

Art. 5º Integrará o projeto de lei orçamentária anual o Plano de Ajuste Social que conterá as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa da Exclusão Social a serem atingidas no próximo ano, bem como a discriminação das ações a serem desenvolvidas para tanto, quantificadas financeira e fisicamente sempre que possível.

Parágrafo único. O Plano de Ajuste Social conterá, ainda, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

Art. 6º O não cumprimento no disposto nesta lei caracteriza crime de responsabilidade previsto no artigo 85 da Constituição Federal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Brasil, hoje, está inserido entre as dez maiores economias do mundo, situação, porém, que não se traduz em qualidade de vida da população, pois não há distribuição de renda eqüitativa, haja vista que a proporção de pobres em relação à população total é de 60% e a de indigentes é de 32%. Ou seja, cerca de 50 milhões de brasileiros vivem na miséria, consideradas aquelas pessoas que vivem com menos de R\$80,00 (oitenta reais) por mês. Isto comprova a grave concentração de renda existente no País, aparecendo um Sul-Sudeste mais rico e a miséria e a pobreza concentrando-se nas Regiões Norte e Nordeste.

Alguns dados divulgados soam como um alerta urgente para toda a sociedade, a exemplo do IBGE que constatou que, em 1999, 39% da população brasileira com seis anos ou menos vivia em famílias cujo rendimento **per capita** chegava no máximo a meio salário mínimo. A superação da pobreza é apontada por relatório da Unicef sobre a situação da infância brasileira como o principal desafio do desenvolvimento infantil o que, consequentemente, reduzirá os problemas sociais do futuro próximo do País.

Pelos dados do Censo 2000, verifica-se que em termos regionais a desigualdade entre os rendimentos médios no Sudeste e Nordeste é gritante. Pois, enquanto no Sudeste esse rendimento médio é de R\$945,00 no Nordeste é de R\$448,00, ou seja, menos da metade. No tocante ao esgotamento sanitário, constata-se que na região Sudeste 82,3% dos domicílios têm cobertura da rede geral de esgotos ou fossa

séptica, enquanto no Nordeste apenas 37,9% têm essa cobertura, e no Norte, 35,6%. Estes são apenas alguns dos indicativos da grave desigualdade social do nosso País e que precisamos enfrentar a partir da entrada neste novo milênio.

Segundo o **ranking** da ONU, o Brasil tem a quarta pior distribuição de renda do mundo em 162 países, e a segunda da América Latina, só ultrapassado pela Nicarágua.

O índice Gini para a concentração de renda mede uma redução muito lenta da desigualdade no Brasil. Entre 1991 e 2000, o índice passou de 0,637 para 0,609. Considerando-se que o índice zero seria o da igualdade total e o índice 1 seria a desigualdade absoluta, o avanço foi pequeno nesta década. O próprio presidente Fernando Henrique Cardoso reconhece essa cruel concentração de renda quando afirma que o Brasil não é um país pobre, é um país desigual.

Diante de tudo isto evidencia-se que as políticas públicas nacionais adotadas até agora para o enfrentamento dessa questão têm deixado muito a desejar. Os gastos sociais, deduz-se, não são direcionados às parcelas mais miseráveis da população. Os programas de distribuição de renda, hoje em vigor, devem ser considerados apenas como medidas emergenciais do Governo, pois não substituem a formulação de uma política de desenvolvimento soberana, que gere mais empregos e riquezas para o país, e de medidas que levem a uma democratização dessas riquezas.

Por outro lado, a política neoliberal adotada se reveste de um profundo ajuste fiscal que tem sido priorizado para cumprimento de obrigações com as dívidas interna e externa em detrimento aos gastos sociais. Tanto é que até empréstimos obtidos pelo País junto ao BIRD, organismo que deveria financiar projetos na área social, foram desviados de sua finalidade para serem utilizados no pagamento de juros da dívida externa, conforme constatado, ainda no exercício de 1999, com um empréstimo no valor de R\$252,5 milhões contraído pelo País junto àquela instituição financeira.

A prática neoliberal representada pelo Consenso de Washington, que prega a desregulação completa da economia e a diminuição do papel do Estado nos países do Sul, tem sido objeto de profundos questionamentos. Os países que adotaram esse modelo, certos de que teriam maior crescimento econômico e diminuição da pobreza, verificam hoje que não tiveram atingidos esses objetivos. A Argentina é o mais recente exemplo do fracasso daquelas medidas.

No bojo dessa política neoliberal, foi aprovada no Brasil a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/99) que criou mecanismos de controle de receitas, despesas e endividamento público,

com o objetivo da formação de superávits primários e garantia do pagamento da dívida pública.

Vale porém destacar que, apesar da ênfase aos controles fiscais dos entes federados e com objetivos claros de se atingir metas financeiras, não se pode negar da importância da Lei de Responsabilidade Fiscal como um instrumento de gestão pública que fixou metas e determinou a transparência dos gastos públicos pelos dirigentes da nação, estados e municípios. Entretanto, o exame das contas da gestão pública deve ir além dos aspectos financeiros e orçamentários, buscando-se identificar os resultados alcançados em benefício da população.

Vivemos hoje um momento especial da história de nosso País. Não é mais possível conviver com a omissão, com a falta de ética, com a falta de compromisso social. Se o Brasil concluiu o século XX reforçando o paradigma do equilíbrio das contas públicas e a responsabilização de seus gestores, não podemos esperar pelo final do século XXI para resgatar o valor da estabilidade e do equilíbrio social.

Faz-se necessário conhecer a fundo essa realidade da exclusão social no Brasil, a fim de definirmos um planejamento estratégico, metas, projetos e ações para solução desse problema. Não existe, ainda, fontes oficiais que publiquem informações e estatísticas sobre nossa realidade social.

Alguns estados já vêm adotando mecanismos para resgatar a cidadania com projetos sobre responsabilidade social, a exemplo do Rio Grande do Sul, mecanismos esses que precisam ser ampliados a todos os demais entes federados.

Assim sendo, no cumprimento de nossa missão institucional, procuramos complementar o outro lado da Lei de Responsabilidade Fiscal com o presente projeto de Lei de Responsabilidade Social, pois entendemos que uma ação governamental só tem sentido se realizada com base nas demandas concretas da população, por saúde, educação, segurança, emprego, saneamento básico, meio ambiente, etc. buscando-se, permanentemente, a solução dos problemas cuja satisfação vai se traduzir em melhoria da qualidade de vida do cidadão. E primordial estabelecer-se uma nova política que conte com o social como centro das propostas de governo.

Por tudo isso, contamos com o indispensável apoio dos nobres Parlamentares à aprovação desta proposição, certos de estarmos contribuindo para minimizar as desigualdades sociais do Brasil e na busca de meios que melhorem a qualidade de vida da população.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2002. – Deputado **Eduardo Campos**, PSDB/PE.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

..... Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

..... Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

..... II – as diretrizes orçamentárias;

..... § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os Projetos de Lei da Câmara nºs 48 e 49, de 2003, que acabam de ser lidos, vão à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte

PARECER Nº 721, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2003 (nº 1.910/6 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Carnavalesca 25 Horas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **João Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2003 (nº 1.910, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Carnavalesca 25 Horas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 680, de 14 de novem-

bro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é normatizada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vige o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à com-

petência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Também sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 44, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste se fará, ao final deste, por meio de emenda de redação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 44, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade Carnavalesca 25 Horas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 44, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 680, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Sociedade Carnavalesca 25 Horas, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **João Ribeiro**, Relator – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Gerson Camata** – **Sérgio Cabral** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Renildo Santa-na** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azevedo** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima**.

(Procede-se a Votação.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 14 / 2003

		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	IDEI SALVATTI	X				ROBERTO SATURNINO				
JOÃO CABERIBE	DUCOMAR COSTA	X				EURÍPEDES CAMARGO				
AELTON FREITAS	VALMIR AMARAL	X				PAPALEO PAES				
HELOÍSA HELENA						SIBA MACHADO				
						MARCELO CRIVELLA				
						VAGO				
TITULARES - PMDB	HELIO COSTA	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO	VALDIR RAUPP	X				MÁO SANTA				
GERTSON CAMATA	SÉRGIO CABRAL	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
JOSÉ MARANHÃO		X				JUVÉNCIO DA FONSECA				
TITULARES - PFL	DEMOSENES TORRES	X				LUIZ OTÁVIO				
JORGE BORNHAUSEN	JOSE JORGE	X				VAGO				
LEONMAR QUINTANILHA	RENILDO SANTANA	X				AMIR LANDO				
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL				
TITULARES - PSDB	SÉRGIO GUERRA	X				PAULO OCTAVIO				
LEONEL PAVAN	REGINALDO DUARTE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
ANTERO PAES DE BARROS						ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PDT	OSMAR DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
ALMEIDA LIMA	TITULAR - PPS	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
MOZARILDO CAVALCANTI		X				LÚCIA VÂNIA				
						SUPLENTE - PDT				
						JEFFERSON PÉREZ				
						ÁLVARO DIAS				
						SUPLENTE - PPS				
						PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003



 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 044/2003

Julho de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 8 17263

		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)						TIÃO VIANA				
FATIMA CLEIDE	X					ROBERTO SATURNINO				
FLÁVIO ARNS	X					EURÍPEDES CAMARGO				
IDEI SALVATTI						PAPALEO PAES				
JOÃO CAPIBERIBE	X					SIBA MACHADO				
DUCIONAR COSTA	X					MARCELO CRIVELLA				
AELTON FREITAS	X					VAGO				
VALMIR AMARAL						VAGO				
HELOISA HELENA						VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA					
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP					JUVÊNCIO DA FONSECA					
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO					
SÉRGIO CABRAL	X				VAGO					
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO					
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO					
LEOMAR QUINTANILHA	X				MARCO MACIEL	X				
RENILDO SANTANA	X				PAULO OCTAVIO					
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO					
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO					
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO					
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉREZ					
ALMEIDA LIMA	X				ÁLVARO DIAS					
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: _____ ABS: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE: O J

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 44, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Carnavalesca 25 Horas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 680, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Sociedade Carnavalesca 25 Horas, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boa Vista das Missões, Estado do Rio

Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **João Ribeiro**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
**DECRETO-LEI N° 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

.....
**DECRETO N° 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-02)

.....
DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e *demais disposições legais vigentes.*"(NR)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Educação que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº CE/34/2003

Brasília, 25 de junho de 2003

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 27 de maio de 2003, o Projeto de Decreto Legislativo nº 44 de 2003, que "aprova o ato que autoriza a Sociedade Carnavalesca 25 Horas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul".

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento

Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo, sem apresentação de emendas, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002, (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O projeto lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

Ofício nº 777/03

Brasília, 3 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista – PP, o Deputado Enivaldo Ribeiro, como titular, e o Deputado Augusto Nardes, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 122, de 25 de junho de 2003, que "dispõe sobre o direcionamento de depósito à vista captados pelas instituições financeiras para microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, e dá outras providências".

Cordialmente, – Deputado **Pedro Henry**, Líder.

Ofício nº 778/03

Brasília, 3 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista – PP, o Deputado Valdenor Guedes, como titular, e o Deputado Sandes Júnior, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 121, de 25 de junho de 2003, que "dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil – S.A., para atuação no segmento de microfinanças e consórcios".

Cordialmente, – Deputado **Pedro Henry**, Líder.

Ofício nº 779/03

Brasília, 1º de julho de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista – PP, o Deputado Dr. Benedito Dias, como titular, e o Deputado Nilton Baiano, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 123, de 26 de junho de 2003, que “define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências”.

Cordialmente, **Pedro Henry**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra ao Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a fará uso da palavra, Senador Paulo Paim, de forma alternada com os oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo, por permuta com o Senador Marco Maciel e por cessão do Senador Teotônio Vilela Filho.

Senador Eduardo Azeredo, V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nesta rápida comunicação desejo fazer um registro que cala especialmente na alma de Minas, terra que aqui represento, mas, igualmente, fala ao espírito de todos os brasileiros que cultivam nossa literatura.

É com grande alegria que tomo conhecimento de que entidades literárias de todo o Brasil deram início, agora em junho, às comemorações do centenário de nascimento do notável escritor Pedro Nava.

No Rio, em São Paulo e em Belo Horizonte, principalmente, estão programados diversos eventos destinados a esmiuçar a impressionante obra literária

de Pedro Nava e a divulgar a rica biografia desse autor singular da língua portuguesa.

Pedro Nava, Sr. Presidente, nasceu em Juiz de Fora, Minas Gerais, em 5 de junho de 1903. Formou-se em Medicina e, por mais de cinco décadas, dedicou-se, com visão de cientista, à sua clínica de reumatologia no Rio de Janeiro.

Foi, na sua especialidade, um médico excepcional, como afirmam os estudiosos desta faceta do homem Pedro Nava.

No entanto, a literatura tornou-se o seu grande amor. É através dela que o nome de Pedro Nava resplandecerá para sempre em nosso País.

Dissemos que Nava é um autor singular. Com efeito, Srs. Senadores, Pedro Nava, embora desde sempre ligado à cultura, tendo como companheiros de mocidade os poetas Carlos Drummond de Andrade e Abgar Renault, só publicou o primeiro de seus livros aos 70 anos de idade!

O Brasil inteiro saudou o aparecimento de **Baú de Ossos**, livro que revolucionou a maneira de como fazer literatura memorialística. De como contar o que se passou com uma pessoa. Daquilo que chamamos autobiografia.

Depois do sucesso estrondoso de **Baú de Ossos**, Pedro Nava lapidou mais cinco jóias da literatura: **Balão Cativo**, **Chão de Ferro**, **Beira Mar**, **Galo das Trevas** e **O Círio Perfeito**. Todos esses livros eram avidamente aguardados por milhares de leitores que se encantaram com a narrativa do autor.

Nava foi comparado a Proust. Ele não só contou a sua fecunda vida, desde a infância, como recompôs a de seus pais, avós, bisavós, tetravós. Nas páginas de seus livros, fazemos uma viagem de magia e encantamento, do Rio de Janeiro para Minas, e de lá para o Maranhão e o Ceará de seus avoengos.

Ao compor essas páginas de memórias, Nava ergueu um precioso mural da sociedade brasileira desde o Primeiro Império. Um colorido mural em que entram sociologia, psicologia, política, cultura, antropologia, folclore, enfim, todas as formas do pensamento e da ação humanas. Em sua busca do tempo perdido, na verdade, Pedro Nava encontrou a alma do povo brasileiro.

Não há, Sr. Presidente, no idioma português, obra memorialística mais notável do que a deixada pelo escritor mineiro Pedro Nava.

Ao lado da atividade literária propriamente dita, o médico Pedro Nava, formado pela Faculdade de Medicina de Minas Gerais, em 1927, publicou cerca de trezentos estudos médicos. Cultor do idioma, es-

crevia com tanta naturalidade que esses trabalhos científicos tornam-se amena leitura para os leigos.

Pedro da Silva Nava morreu no dia 13 de maio de 1984, no Rio de Janeiro, aos 81 anos de idade, deixando incompleto o sétimo volume de sua monumental obra literária, intitulado **Cera das Almas**.

Morreu de modo trágico, pondo ele mesmo um ponto final em sua luminosa existência. O que, de certo modo, contraria a grande felicidade que emana de seus escritos, como notou um amigo de Nava, o escritor mineiro Vivaldi Moreira, Presidente perpétuo da Academia Mineira de Letras.

Seja como for, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o que permanece para a eternidade, sem qualquer ato que possa contrariar, é a grandiosidade da obra memorialística desse escritor. Ele cumpriu o famoso enunciado russo, segundo o qual quem escreve sobre sua aldeia escreve sobre o mundo. Por isso, o que mais orgulha aos mineiros que admiram a obra de Pedro Nava é reconhecê-lo escritor universal.

O Senado Federal, vigilante da memória de nossos grandes homens de espírito, associa-se às entidades culturais divulgadoras do centenário de Pedro Nava. Entre elas destaco as do meu Estado, como a Biblioteca Pública de Minas Gerais, a Academia Mineira de Letras e o Centro de História da Faculdade de Medicina da Universidade Federal.

Ao relembrar no Senado o nome de Pedro Nava, evoco também grandes companheiros dele. Neste Plenário, assentaram-se alguns dos melhores amigos de Nava. Eram seus contemporâneos naquela Belo Horizonte dos anos de 1920. Refiro-me aos Senadores Milton Campos, Afonso Arinos, Gustavo Capanema e Juscelino Kubitschek, este seu colega na Faculdade de Medicina.

São excelsas figuras que enobreceram a atividade política em uma geração, que, na literatura, nos deu o grande escritor Pedro Nava.

Lembrando-o, nesta tarde aqui no Senado, nestas breves palavras, o faço com saudade e, sobretudo, como homenagem à cultura de meu Estado.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Pedro Nava é um dos principais nomes da cultura brasileira, e antes de concluir esta homenagem pelo seu centenário, sou impelido a voltar ao tema das leis estaduais de cultura, assunto que já abordei desta tribuna.

Volto agora com a preocupação redobrada. As leis estaduais de incentivo à cultura baseiam-se no ICMS e existem hoje em treze Estados e estão em fase de implantação em outros três. Por meio delas, milhões de reais já foram captados da iniciativa priva-

da para produção e exibições culturais. São livros, filmes, **shows**, espetáculos teatrais, pesquisas históricas, projetos de restauração e preservação da memória, e tantos outros eventos de valorização de nossas raízes. Apenas no meu Estado, Minas Gerais, onde tive a iniciativa de criar esse importante incentivo durante o meu período de Governo, foram aplicados, até 2002, R\$61 milhões.

Ora, o percentual máximo de arrecadação anual de ICMS passível de compensação pela Lei da Cultura é de apenas 0,3%. Não é possível que 0,3% não possa ser preservado.

Na proposta de reforma tributária, o Governo Federal propõe o fim dos incentivos, acabando com as leis estaduais de cultura. A princípio, julguei ser apenas uma omissão, na ânsia de o Governo de apresentar uma proposta que extinguise os incentivos gerais para enfrentar a guerra fiscal entre os Estados. Entretanto, pelas últimas informações, inclusive de reunião realizada na última semana no Ministério da Cultura, verifica-se que o fim das leis estaduais de incentivo à cultura é intencional. O Governo Federal, dirigido pelo Presidente Lula, quer acabar com este importante apoio à cultura brasileira.

Conclamo aqui os artistas, muitos dos quais emprestaram suas imagens públicas para ajudar a buscar votos para o PT, que se unam a todos aqueles que valorizam a cultura brasileira, para resistirmos.

São milhares de empregos ameaçados!

A cultura brasileira não pode abrir mão dessa conquista, voltando a depender de Fundos Orçamentários que ficarão à mercê da boa vontade de governantes do momento.

Se encerrarmos as leis estaduais de incentivo à cultura, teremos os produtores culturais à porta dos gabinetes, pedindo favores políticos para que possam ter a aprovação dos seus projetos.

A Lei Rouanet é uma lei importante, mas ela se complementou com as leis estaduais de incentivo.

As leis de incentivo à cultura são democráticas e não podem ser extintas. Precisam, ao contrário, ser expandidas e aprimoradas!

Trago aqui, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, portanto, esse alerta, essa denúncia, de que a proposta de reforma tributária apresentada pelo Governo Federal acaba com as leis de incentivo à cultura. Não podemos aceitar que isso vá acontecer, sob pena de estarmos deixando de lado a memória brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, "a", do Regimento Interno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Líder do Governo no Senado, Senador Aloizio Mercadante, segundo notícia a imprensa brasileira, pretende impedir o funcionamento da CPI da Terra. A alegação é a de que de o justo passaria pela investigação tanto do MST quanto da corrida armamentista que tem sido levada a efeito pelos produtores rurais. Se é esse o motivo – e S. Ex^a é sempre sincero – pode, desde já, começar a escolher os nomes dos liderados que compõem a CPI que, a meu ver, é irreversível pela própria dinâmica dos acontecimentos no campo.

Lerei o que escrevi:

Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores titulares e 6 (seis) suplentes, para investigar, no prazo de 180 dias, a questão da reforma agrária no Brasil, dos assentamentos e, especialmente, para investigar ações ilícitas, com sucessivas e violentas invasões de terras, praticadas pelo chamado Movimentos dos Sem-Terra, conforme denúncias diárias da imprensa brasileira.

Sr. Presidente, o foco, o fato específico é o pretexto, a razão oferecida pelo MST, mas a abrangência está garantida. S. Ex^a já me tranquiliza sabendo eu que, daqui a pouco, indicará os nomes provenientes do Partido dos Trabalhadores para comporem essa necessária e irreversível Comissão Parlamentar de Inquérito.

S. Ex^a precisa compreender que está na hora de o Governo Lula agir. As CPIs nascem quando falecem as ações do Governo. Citarei um depoimento colhido da revista **Veja**:

O Presidente não deveria usar o prestígio do cargo avalizando um grupo que afronta a lei. O MST viola as leis do País. Invade a propriedade privada, depreda e sa-

queia, tudo em nome de uma Bandeira social. Nessa situação, o Presidente não deveria chancelar um grupo que se tornou conhecido pela contínua agressão às instituições do País e à legalidade.

Está na ordem do dia, faz parte da preocupação nacional. Não podemos dizer que o tema não é relevante. Ontem, por exemplo, na **Folha de S. Paulo**, o jornalista Elio Gaspari aconselhou o Presidente Lula a copiar o ex-Presidente Fernando Henrique. Certa vez, João Pedro Stedile esteve no gabinete do Presidente Fernando Henrique e propôs, diante da imprensa, que estendessem a bandeira do MST. Lembra Elio Gaspari que Fernando Henrique disse: "Não, João Pedro. Aqui só se estende a bandeira brasileira, e quando eu autorizo".

Não podemos dizer que se trata de um tema irrelevant, Sr. Presidente. Ontem, o jornalista Augusto Nunes, conhecido articulista do **Jornal do Brasil**, denominou de "ridícula" a cena vivida no Palácio do Planalto. Mostrou toda a sua preocupação – por meio da página que possui no **Jornal do Brasil** aos domingos – com o MST.

Não dá para dizer que não é relevante, Sr. Presidente, quando a Ouvidora do Incra, Maria de Oliveira, diz que este Governo é lento, é mais lento que o anterior, faz propaganda muito bem e age menos do que outro, que não sabia fazer propaganda e agia melhor; e diz que há terras e que se há terras, se há vontade política e se há dinheiro – até pelo excesso de superávit –, não vejo por que não se exercitar a vontade política que tantos votos rendeu ao Presidente Lula, envolvendo a questão agrária, fundiária.

Não dá para dizer que não é importante, Sr. Presidente, porque o jornal **Folha de S. Paulo** mostra o ruralista e Presidente da UDR, Luiz Antonio Nabhan Garcia, já em posição de confronto também, dizendo que teme conflagração no campo e que MST quer o poder.

Não dá, Sr. Presidente, para ignorar a opinião do ex-presidente do Banco Central, Armínio Fraga, alertando que a continuidade do tensionamento no campo pode afugentar capitais estrangeiros tão necessários para se gerar empregos no País.

Não dá, Sr. Presidente, para ignorar a opinião do ilustre industrial, Antonio Ermírio de Moraes, quando diz que o Governo está colhendo o que plantou, segundo ele, o MST é o principal problema de Lula e pode provocar, no País, clima de revolução; e diz mais: não existe regra do jogo que possa suportar um movimento que vai lá diz o desafogo e o Governo aceita.

Não dá, Sr. Presidente, para fingirmos nós todos, ou para fingir o Governo ou para fingir quem quer que seja. Não tenho vocação para Maria Antonieta, tenho vocação para pisar o chão duro da realidade, Maria Antonieta não, brioches e bolos para mim têm uma diferença muito sutil. Quero encaminhar soluções efetivas para os problemas que afligem o nosso povo e que possam significar desestabilização da nossa economia e da nossa ordem jurídico-constitucional.

Voltando ao jornal **Folha de S.Paulo**: isso é grave; isso é motivo para CPI sim. O acreditado jornalista Josias de Souza diz que o problema do MST não está no boné, mas no bolso e fala de irregularidade e corrupção.

Sr. Presidente, as denúncias que chegam ao meu gabinete me mostram indícios de extorsão a assentados. Tenho enorme curiosidade em saber que objetivos têm eventuais financiadores internacionais do MST: se é meramente a filantropia ou se pretendem desestabilizar a agricultura brasileira, que nos sustenta e tem garantido a estabilidade econômica do País.

Sr. Presidente, alguém pode chegar à tribuna e dizer por todas as razões, até porque deseja proteger o MST, que não quer a apuração dos fatos. Dizer que não é importante é falacioso. Fingir que o País não está mobilizado em torno desse tema é mais falacioso ainda. Portanto, conhecendo a tradição de luta e a seriedade intelectual do Líder Aloizio Mercadante, não tenho dúvida alguma de que S. Ex.^a, tranquilizado pelo fato de que se o que querem é uma abrangência maior da CPI, a qual garante também a abrangência para investigar violência de fazendeiro e do MST, haverá de, imediatamente, reunir sua Bancada e, daqui a pouco, dar-nos os nomes dos Senadores que irão compor a Comissão Parlamentar de Inquérito. Repito: não adianta bancar Maria Antonieta, nem aconselhar o povo, já que não tem pão, a comer brioche. Essa CPI é irreversível e será instalada nesta Casa, até pela pressão dos fatos e pelo senso de realidade que está acometendo, de maneira muito aguda, o sentimento político do povo brasileiro de norte a sul do País, com ênfase para os Estados onde o agronegócio tem sido razão de prosperidade e vem sendo o garantidor do crescimento do nosso PIB e dos saldos consideráveis obtidos em nossa balança comercial de 2002 para cá.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, do PFL do Estado de Pernambuco. V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, realizou-se no Recife, nos dias 3 e 4 do corrente mês, o Congresso Brasileiro de Propriedade Intelectual, promovido pela Associação Nordestina de Propriedade Intelectual, cuja diretoria tem a seguinte composição: Dr^a Mônica Lustosa, presidente; Dr^a Elza Mendonça, 1^a vice-presidente; Dr. Renato Velozzo, 2^o vice-presidente; Dr^a Cláudia de Mesquita, diretora secretária; Dr^a Paula De Biase, diretora tesoureira.

O evento serviu para que especialistas, empresários, advogados e autoridades debatessem questões relativas a bens intelectuais, tais como marcas, patentes, desenho industrial, programas de computador etc., como instrumento para gerar negócios.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, como palestrante, de elogiar o fato de tal encontro efetuar-se no Nordeste, região que busca participar maisativamente dessas discussões.

À sessão de abertura estavam presentes, entre outras, as seguintes pessoas: o Dr. Sérgio Barcelos Theotonio, representando o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi); o Dr. José Antônio Faria Corrêa, Presidente da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual; o Dr. Ricardo Vieira de Melo, representando a Associação Brasileira dos Agentes de Propriedade Industrial; o Dr. José Carlos Cavalcanti, representando o Secretário de Ciência e Tecnologia Cláudio Marinho do Governo Jarbas Vasconcelos; e o Dr. José Carlos Tinoco Soares, representando a Associação Paulista da Propriedade Intelectual – Aspi.

Como se sabe, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a inserção competitiva e eficaz do Brasil na economia globalizada mediante um projeto de desenvolvimento que estimule novas oportunidades de criação de riqueza e, ao mesmo tempo, beneficie amplas parcelas do povo ainda marginalizadas da participação da cidadania, sem sacrificar os valores mais caros da nossa identidade, requer a existência de mecanismos e instituições capazes de proteger os frutos do trabalho intelectual, científico-tecnológico e cultural-artístico, pois neles residem – como todos nós sa-

bemos – notável fonte de riqueza e bem-estar na sociedade do conhecimento da informação que estamos vivendo em nossos dias.

Agora mesmo, no coração dessa nova economia, inclusive na indústria, no desenvolvimento e na comercialização de programas de informática, o Brasil passa por uma revolução silenciosa, mas, saliente-se, profunda e altamente promissora.

Daí considerar também fundamental a crescente integração do Brasil à economia mundial em todos os níveis: no plano regional, com o Mercosul; no plano continental, via fortalecimento dos nossos vínculos comerciais, financeiros e de infra-estrutura com os demais países da América do Sul; no campo hemisférico, participando das negociações para a construção da Alca, esse polêmico e controvertido projeto de iniciativa do Governo dos Estados Unidos da América do Norte; no campo transcontinental, mediante acordo entre o Mercosul e a União Européia, cujas negociações transcorrem de forma muito positiva; no plano multilateral, contribuindo para o avanço da rodada de Doha, no Catar, no âmbito das negociações da Organização Mundial do Comércio – OMC. Vale destacar que o Brasil é, como se sabe, membro fundador dessa instituição mundial de comércio, que substituiu o GATT e se constitui talvez na mais ousada iniciativa de tentar estabelecer regras ecumênicas e universais do comércio internacional.

Sr. Presidente, quem fizer uma análise econômica da situação do País verificará que sua força reside no aproveitamento de nossas vantagens comparativas, que, felizmente, são muitas e não se limitam à exportação de produtos primários, agrícolas ou proveniente da mineração. O Brasil é um País dotado de enormes potencialidades também nas áreas industriais e de serviços que incluem setores de ponta de desenvolvimento de tecnologia. De fato, se há uma característica marcante do mercado mundial nos dias de hoje, ela diz respeito à importância crescente do fator tecnológico nas trocas internacionais. A cada ano cresce o peso da tecnologia nos balanços de transações correntes das diferentes nações.

Dentro desse quadro, Sr. Presidente, impõe-se formular e encaminhar soluções duradouras para as atuais lacunas e imperfeições no arcabouço técnico, institucional e legal de proteção à propriedade intelectual em nosso País.

É oportuno também considerar que se o Brasil pretende ser participante ativo no mercado mundial

de tecnologia, isso nos leva necessariamente à conclusão de que não nos interessa uma posição leniente quanto à violação da propriedade intelectual, ou seja, a prática lesiva da pirataria; pelo contrário, o que devemos fazer é antes combater o emprego indébito do conhecimento alheio. Isso porque, fato como esse, uma vez chegado ao conhecimento dos mercados internacionais, entre outras razões, repercute negativamente na imagem do País. E os prejuízos podem se fazer sentir, de maneira imediata, na forma de boicotes a produtos brasileiros, ou na criação de barreiras alfandegárias e não alfandegárias, ou ainda na forma de medidas mais duras autorizadas pela Organização Mundial de Comércio.

Ademais, é relevante assinalar termos em conta o fato de que o País subscreveu, na década passada, o Trips – Acordo Internacional sobre Direito de Propriedade, proposto pelo antigo GATT, hoje transformado em OMC.

Há países, Sr. Presidente, que parecem estar fazendo grande sucesso com a pirataria de marcas famosas, inclusive padrões de moda e de produtos culturais, como obras de arte, discos, fitas etc. Estima-se, por exemplo, que o mercado pirata de discos compactos seja, no Brasil e no mundo, da mesma grandeza que o mercado legal, ou seja, um em cada dois discos adquiridos no mundo seria pirateado. Faz-se necessária também, a meu ver, uma política de promoção do desenvolvimento tecnológico de registro de patentes por parte de empresas, indivíduos e instituições nacionais, para que o Brasil possa entrar na globalização como comprador e, ao mesmo tempo, como vendedor de conhecimento e de criatividade, pois nós somos sabidamente um povo com enorme capacidade de conceber, de formular e, portanto, de contribuir para melhorar os níveis de criação nesse complexo e sofisticado terreno da atividade humana.

O Brasil, Sr. Presidente, nasceu precisamente do processo de globalização que se iniciava na era das grandes navegações portuguesas, que coincidiu, aliás, com o período do renascimento. É assim difícil compreender uma posição isolacionista e refratária às trocas internacionais, enquanto consideramos ser assimétrico – como lembrava com propriedade o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso – o processo de mundialização da economia, concorrendo muitas vezes para agravar as disparidades entre as nações.

O Brasil, além disso – friso assinou o Tríplice e possui hoje os mais modernos instrumentos legais do mundo sobre marcas e patentes, destacando-se, pela importância a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Contudo, é bom lembrar que precisamos desenvolver uma cultura voltada para a valorização da propriedade intelectual. O Brasil, como afirma a Presidente da Anepi, Drª Mônica Lustosa, tem um povo extremamente criativo, mas ainda não dispõe de uma política voltada para esse setor. Ademais, a demanda pela proteção jurídica dos bens intangíveis é insignificante. A consequência disso é que, muitas vezes, os empresários pagam **royalties** a empresa sediada no exterior para usar tecnologia gerada no País, mas patenteada por empresa estrangeira.

Por outro lado, a marca da empresa nacional que geralmente se quer registrada não consegue conquistar fatia considerável do mercado externo, inabilitizando, assim, a entrada de divisas em nosso País.

Por isso, precisamos disseminar no Brasil a cultura de proteção de nossos ativos econômicos intangíveis, sem a qual não será possível colhermos os frutos de nossa criatividade.

Convém também, Srªs e Srs. Senadores, advertir o Poder Executivo Federal para apetrechar administrativamente e apoiar financeiramente o Instituto Nacional de Propriedade Industrial, o INPI. A propósito, desejo referir-me a recente matéria publicada no jornal **Valor Econômico**, edição de 24 de junho passado, que, entre outras observações, informa passar o INPI por graves crises administrativas financeira.

Leio, Sr. Presidente, alguns trechos da referida notícia, publicada no **Valor Econômico**:

A crise financeira vivida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI – se agravou fortemente nos últimos meses e deixou à beira da ruína o escritório responsável pelo registro de marcas e patentes, considerado peça chave para disseminação de novas tecnologias. O assunto tem sido tratado com relativo descaso pelo Governo, que até agora sequer nomeou o presidente para o órgão. A crise não é nova, mas a dose extra de aperto traz consequências práticas que abalam ainda mais a credibilidade do órgão, subordinado ao Ministério do Desenvolvimento. Uma montanha de pedidos para registro de marca aumenta dia a

dia e já ultrapassa a trezentas mil solicitações. O sistema informatizado de busca de patentes utilizados pelos examinadores, com uma semana fora do ar, no fim de maio, e o instituto acumula uma dívida de R\$800 mil com a Embratel. Esse atraso nos pagamentos da operadora telefônica gerou uma situação calamitosa para as nove unidades regionais do INPI, que são unidades distribuídas em diferentes Estados da Federação brasileira.

Com tantos problemas, o maior prejudicado é o usuário. O registro de uma marca leva três anos em média, e a concessão de uma patente pode demorar até sete anos em setores de tecnologias mais complexas como eletroeletrônicos e químico-farmacêuticos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito, pois, o ensejo e que se registre nos Anais desta Casa o evento, ocorrido no Recife, para apelar ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao Ministro Luiz Fernando Furlan no sentido de adotar as providências necessárias ao fortalecimento do INPI.

Antes de encerrar, solicito a Mesa fazer integrar em meu pronunciamento oportuno artigo do Dr. José Antônio BL Faria Correa, Presidente da ABPI, intitulado “Pobre INPI, pobre Brasil” publicado na edição do jornal **O Globo** de hoje.

Por fim, Sr. Presidente, estou certo de que a comunidade de profissionais brasileiros que atua no setor de propriedade intelectual compareceu ao Recife atenta a essas questões. Personalidades de notório saber do meio jurídico, acadêmico, empresarial e governamental discutiram questões relevantes que desafiam o estratégico setor da propriedade intelectual.

Creio, porém, que o fruto mais importante do encontro tenha sido o reconhecimento da necessidade de se desenvolver ações rigorosas para uma adequada política para o setor, mobilizando a opinião pública e ensejando adoção de oportunas decisões governamentais. Para esse fim, sei contar com o apoio imprescindível desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª a concessão da palavra.

**DOCUMENTO A QUE REFERE O SR.
SENADOR MARCO MACIEL EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno)

Pobre Inpi, pobre Brasil

JOSE ANTONIO FARIA CORREIA

Noticia-se que o Inpi — Instituto Nacional da Propriedade Intelectual — será obrigado a dispensar centenas de funcionários terceirizados. A primeira visita, e para aqueles que não conhecem o pano de fundo da questão, poder-se-á imaginar que se trata de medida saudável ao saneamento de uma instituição pública, em benefício do contribuinte.

Nada mais errado. Essa imagem evapora quando se examina de perto a questão. O Inpi, na realidade, é uma autarquia pública destinada antes de tudo a prestar um serviço à comunidade e especificamente ao empresário: registra marcas, conferindo-lhe garantia de exclusividade sobre os seus sinais e nomenclados, destituirá, com os remédios jurídicos cabíveis contra o seu uso indevido; concede patentes sobre criações industriais, assegurando ao inventor um direito de exclusividade temporária que lhe dê o conforto necessário para investir no que criou.

Para esses serviços, o Inpi cobra e

recebe. Sim, o Inpi cobra e recebe, mas o empresário, que contratou o serviço só obtém o registro de sua marca após muitos anos, quando diversos concorrentes já a usaram e auferiram benefícios indevidos; só consegue a sua patente depois de muitos e muitos anos de incerteza quanto à possibilidade de punir confratários, muitos dos quais, no litorneiro, até já desapareceram sem deixar rastro, desprezando as notificações que recebem.

E isso ocorre por um fato perverso: embora o Inpi tenha recente própria, devorante da retribuição que cobra, das empresas interessadas em registrar suas marcas e obter garantia de exclusividade temporária para suas criações industriais, o que recebe é captado pelo Tesouro e o que retorna, quando retorna, é insuficiente para atender às suas necessidades operacionais, além de gozar de forma hiperbólica, sem permitir ao órgão um planejamento financeiro. Para agarrar o quadro, vem sendo imediatamente contratado pessoal especializado e quando realiza concurso, é para pagar salário indigno e comentário.

Tudo isso explica por que um órgão da importância do Inpi tem chegado a meados do ano passado sem verba para pagamento da conta de luz, sem ar-condicionado, sem infra-estrutura para operar em um país que tem pretensões a ombrear com países industrializados e até reclama

—

Registro de

marcas e patentes

—

país que queira

—

ser moderno

—

país que queira

—

é vitai para um

país que queira

—

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Marco Maciel, pela solicitação que fez à Mesa, V. Ex^a será atendido de acordo com o disposto no Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Tião Viana, concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de assistir, na semana passada, às manifestações de Parlamentares, abordando preocupações e fazendo críticas quanto à manutenção e ao estímulo das atividades da defesa brasileira, especificamente das Forças Armadas.

Naquele momento, externei uma opinião distinta das críticas que estavam sendo feitas por Parlamentares de Oposição e, ao mesmo tempo, tive a grata satisfação de receber a visita de pessoas ligadas às Forças Armadas, que apresentaram solidariedade à minha manifestação. Pediram, também, que eu externasse a confiança absoluta que as Forças Armadas têm hoje na condução do Governo, no tratamento e na sensibilidade com as ações de defesa do País e no investimento efetivo e necessário que devemos ter para recuperar a enorme dívida orçamentária, deixada ao longo dos últimos anos, em relação ao Exército, à Marinha e à Aeronáutica, ou seja, à defesa com um todo. Também tive acesso a documentos relevantes, que considero essencial apresentar à sociedade brasileira. Em primeiro lugar, transmito a boa notícia de que a Presidência da República, em documento datado de 26 de junho de 2003, abriu ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa e da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$190.557.415,00, dividido entre áreas prioritárias e fundamentais, da seguinte forma: Ministério da Defesa, R\$165 milhões; Comando da Aeronáutica, para tecnologia de uso aeroespacial, R\$90 milhões; reaparelhamento e adequação da Força Aérea, R\$47 milhões; adestramento e operações militares da Aeronáutica, R\$42 milhões; para o Comando do Exército, R\$67.854 milhões; para adestramento e operações militares do Exército, R\$3 milhões; e para o reaparelhamento e adequação do Exército brasileiro, R\$64 milhões.

Tal medida demonstra a inequívoca sensibilidade do atual Governo, mesmo numa hora difícil, de he-

rança orçamentária, para com algo imprescindível: a manutenção do aparato de proteção do Estado brasileiro e de defesa da Nação, constitucionalmente protegida pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas.

Outra grande conquista do debate sobre o Orçamento do ano de 2003 – asseguro que conhecemos perfeitamente o andamento do assunto na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – é a presença de decisões, no que diz respeito ao Orçamento da União, que asseguram o fim do contingenciamento de atividades consideradas fundamentais para as áreas de educação, segurança alimentar, ciência e tecnologia e saúde.

Em relação à área de defesa, no Substitutivo ao PL nº 2, de 2003, fica dito o seguinte:

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 71. Ficam ressalvadas de limitações de empenho, conforme art. 9.^º, § 2.^º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas relacionadas ao Anexo IV desta Lei.

Quais são essas despesas, Sr. Presidente? Despesas a que deve ser dada ênfase: despesas com ações nos fundos que interessam à defesa nacional; despesas financiadas por fontes oriundas de operações de crédito; alimentação de pessoal; atendimento médico-hospitalar/fator custo; manutenção dos serviços médico-hospitalares do Hospital das Forças Armadas; manutenção dos serviços médico-hospitalares e odontológico a cargo da Aeronáutica; manutenção dos serviços médica-hospitalares e odontológico a cargo do Exército; manutenção dos serviços médica-hospitalares a cargo da Marinha; manutenção e suprimento de fardamento; ensino preparatório para formação de oficiais; ensino fundamental nos colégios militares; ensino médio nos colégios militares; ensino fundamental na Fundação Osório e ensino médio na Fundação Osório. Todas essas matérias são da maior relevância para a manutenção de atividades julgadas importantes pela Defesa Nacional e a que o Governo demonstra pronta sensibilidade. A crédito que são matérias que, de modo inequívoco, afirmam a responsabilidade, presteza e solidariedade que reinam hoje entre a Presidência da República e o comando do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e o Ministério da Defesa.

Mais ainda, Sr. Presidente:

Mensagem 277, de 2003.

Órgão de origem: Presidência da República.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$59.653.549,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Trata-se de matérias aqui também colocadas, claramente, para o Ministério da Defesa, envolvendo o Comando do Exército e o Comando da Marinha, em que R\$38 milhões ficam para o Ministério da Defesa; R\$18,784 milhões para o Comando do Exército e R\$18,378 milhões para o Comando da Marinha.

Penso que isso dá um basta a qualquer especulação crítica sobre uma eventual falta de sensibilidade do atual Governo com as Forças Armadas, com os Comandos da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e com o Ministério da Defesa, e afirma o contrário.

No passado, testemunhamos aqui e lamentamos tantas vezes, expressamos a aflição e a angústia que os membros das Forças Armadas viviam com a manutenção da sua logística, com suas atividades de financiamento de atividades julgadas estratégicas. Mas, hoje, começamos a ver, num período hábil, uma sensibilidade pronta do Governo Federal e um estímulo para que possamos ter a melhor das relações e o melhor dos resultados no cumprimento das metas e das decisões de execução orçamentária por esses membros do Ministério da Defesa.

Gostaria que isso servisse como um estímulo, um gesto de co-responsabilidade e, sobretudo, o pronto cumprimento dos compromissos assumidos em campanha pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no que diz respeito a atividades fundamentais da defesa brasileira e desses comandos militares que acabei de mencionar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores, do Estado do Rio Grande do Sul, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cumprimento o Ministro Celso Amorim, das Relações Exteriores, pela forma que tem defendido as ações afirmativas via Instituto Rio Branco.

Sr. Presidente, cerca de 1,7 mil candidatos concorrem, neste momento, à primeira etapa de seleção em que 20 deles serão contemplados com bolsas-prêmios. São os candidatos oriundos da comunidade negra, de afro-brasileiros, que agora poderão encaminhar-se para a carreira diplomática.

Não nego, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que tenho uma grande esperança em que o Presidente Lula que indicou, e esta Casa naturalmente aprovou a indicação, via sabatina e votação, do primeiro negro para o Supremo Tribunal Federal. E espero que também seja, no Governo Lula, que vejamos o primeiro Embaixador negro da história deste País.

Ficam aqui os meus cumprimentos ao Itamaraty, ao Ministro Celso Amorim, pelo brilhante trabalho que está fazendo nessa área, incentivando que os afro-brasileiros também estejam no Instituto Rio Branco, caminhando, assim, para a construção dessa proposta de, rapidamente, termos também embaixadores negros.

Por outro lado, Sr. Presidente, aproveito este meu tempo para dizer à Casa que, a exemplo do Ministério da Previdência, que está formulando um projeto nesse sentido, também estou muito preocupado com os mais de 40 milhões de trabalhadores que estão na informalidade.

Sr. Presidente, além de analisar a força-tarefa desse potencial enorme de 40 milhões de trabalhadores, que poderiam estar produzindo, trabalhando, recebendo, consumindo e contribuindo para a Previdência, apontamos alguns caminhos que poderiam contribuir para que eles estivessem no mercado formal, contribuindo para a Previdência, para a nossa seguridade.

Aqui, Sr. Presidente, deixo como contribuição uma proposta: que os trabalhadores do mercado informal paguem para a Previdência 50% do que paga o autônomo. Ora, pagariam, dentro das suas possibilidades, sobre um salário mínimo, ou sobre dois, se assim pudessem. Mas a regra seria pagar 50% do que for pago pelo profissional autônomo regulamentado e apto para fazer a sua contribuição.

Vamos mais além, Sr. Presidente. Tenho defendido, há muito tempo, a importância da contribuição sobre o faturamento, como o aporte de recursos para a Previdência, diminuindo os encargos sobre a folha de pagamento. Além de manter essa posição, em que estariam formando uma grande poupança interna que atenderia aos 40 milhões de brasileiros no que tange principalmente à Previdência, também proponho que os grupos de pensão privados, principalmente aqueles

em que o cidadão receberá uma aposentadoria privada acima de dez salários mínimos, por opção, possam aportar um percentual dos recursos para, de forma solidária, contribuir com os 40 milhões que não tem condições de pagar um percentual maior.

E vamos além, Sr. Presidente. Sabemos que há no País uma tendência à regulamentação de jogos das mais variadas formas nos Municípios, nos Estados e até na União. A partir da aprovação da lei que todo jogo que for regulamentado, que um percentual também desses novos jogos seja destinado a esse grande fundo que teria aporte de recursos da Previdência privada, desses jogos, como também do faturamento desse grande fundo.

São algumas contribuições, Sr. Presidente, que encaminho ao Governo e à Mesa, na forma de pronunciamento, explicando detalhadamente a origem das contribuições que permitirão que 40 milhões de brasileiros que estão no mercado informal passem a pagar, respeitando suas limitações, uma contribuição, por menor que seja, para a Previdência.

Quero lembrar, Sr. Presidente, que, se nada for feito, essas pessoas, homens e mulheres, quando chegarem aos 65 anos – e pautando aqui já o Estatuto do Idoso –, se provarem que não têm nenhuma fonte de recursos, passarão a ter direito a um salário mínimo, que terá de sair de uma poupança interna do Governo, da LOAS, ou mesmo da Previdência.

Com essa nossa proposta, além desse cidadão poder se aposentar com um salário maior do que o mínimo, ele estará contribuindo de forma solidária: quem ganha menos paga menos; quem ganha bem mais e que pode ter um fundo de pensão privado além do fundo público, que já é a ele assegurado no limite que for proposto pela PEC em debate na Casa, pela PEC nº 40, esse paga mais. Assim, estaríamos encaminhando a inclusão desse verdadeiro exército de brasileiros que estão na informalidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
DO SR. SENADOR PAULO PAIM**

AÇÃO AFIRMATIVA NO ITAMARATY

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero fazer referência hoje ao programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco, já em seu segundo ano. O Programa viabiliza vinte bolsas-prêmio de Vocação para a Diplomacia a candidatos afro-descendentes interessados no acesso à carreira diplomática.

É um programa de ação afirmativa porque tem o objetivo de concretizar a igualdade definida no texto constitucional, que sem iniciativas como essa não passa de uma ficção.

Os candidatos afro-descendentes que querem ter acesso à carreira diplomática, com o apoio do programa, têm maiores possibilidades de preparação, podem superar as desvantagens históricas decorrentes da discriminação racial.

O Programa do Ministério das Relações Exteriores é um exemplo bem-sucedido de política pública que visa solucionar os problemas decorrentes da marginalização social e econômica do negro em nossa sociedade.

O processo de seleção de 2003 está em curso e um teste de pré-seleção foi aplicado em 11 cidades brasileiras, definindo os primeiros 70 candidatos. O impacto positivo do programa já teve o efeito de multiplicar o interesse, dentro da comunidade negra, pela carreira diplomática. Mil e setecentos candidatos concorreram na primeira etapa de seleção.

Dos 70 candidatos da primeira fase, pelo menos 20 serão escolhidos para receber as “Bolsas-Prêmio de Vocation para a Diplomacia”, podendo o número crescer na medida em que se aporte maior volume de recursos.

Os recursos destinam-se a garantir, durante 10 meses, a preparação dos candidatos afro-descendentes, com monitoramento do CNPq.

Senhor Presidente, o Ministério das Relações Exteriores, já tornou pública sua avaliação de que o ideal seria conceder o dobro ou o triplo do número de bolsas. Há interesse na comunidade e precisaríamos sensibilizar mais os ministérios para que contribuíssem com o programa.

Trata-se, afinal, do único programa de ação afirmativa do Governo Federal na área de formação ou treinamento da administração direta.

Uma experiência inédita, que precisa do apoio de todos. Chamo aqui a atenção do Presidente Lula para a possibilidade de fortalecer e ampliar o excelente programa do Ministério das Relações Exteriores.

PRONUNCIAMENTO QUE ABORDA A QUESTÃO DOS “SEM-PENSÃO”, OS MAIS DE 40 MILHÕES DE TRABALHADORES BRASILEIROS QUE VIVEM SEM COBERTURA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho dito que o maior

problema que a Previdência Social enfrenta hoje é a exclusão de mais de 40 milhões de trabalhadores da sua cobertura. Qualquer reforma do sistema previdenciário terá que levar em consideração essa questão. Ou não será reforma. Afinal, a Previdência Social foi imaginada por Bismarck, no século 19, e implantada no Brasil no século passado para garantir aos trabalhadores uma renda para o seu sustento quando o avanço da idade lhes roubar as forças para trabalhar.

É este o sentido maior da Previdência. Esta sua finalidade maior, de garantir uma velhice digna aos cidadãos, não pode ser relegada a um segundo plano – a despeito da necessidade de qualquer sistema previdenciário exigir uma sustentação atuarial.

Chegamos a esta situação devido à terrível combinação dos elevados encargos trabalhistas sobre a folha de salários – que faz com que a tributação sobre a folha de pagamento das empresas aqui no Brasil seja maior que a dos países de nível de desenvolvimento semelhante da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) – com a abertura comercial iniciada no final da década de 1980 e que expôs a economia brasileira a uma maior competitividade.

E na hora de ganhar competitividade, o que fizeram os empresários? Cortaram da parte mais fraca e mais fácil da cadeia de produção, o salário do trabalhador. Além de cortar no salário, suprimiram os seus direitos, o que contribuiu para aviltar ainda mais o valor da sua força de trabalho. Na verdade, os empresários se aproveitaram da abertura comercial para modificar as relações de trabalho no Brasil.

Essa situação evoluiu de tal forma que em 1982 os trabalhadores com carteira assinada, quero dizer os que estavam na plenitude dos seus direitos trabalhistas, representavam 57% do total da população ocupada. Em 2001 – ou seja, em pouco mais de uma década – este número caiu para 31,4%. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 2001, dos 75,5 milhões de pessoas ocupadas, 40,7 milhões estavam sem nenhuma cobertura. Com o aumento do desemprego e da informalidade de lá para cá, este número hoje está substancialmente maior.

No Brasil, a alíquota previdenciária paga pelos empresários, que era de 3,5% em 1938, subiu ao longo dos anos para os atuais 20%. Além disso, a folha de salários ganhou gordura com os chamados encargos trabalhistas não previdenciários – os destinados ao Sistema "S", ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao salário-educação. Esses encargos, embora não aumentem o valor do salário, pressionam os custos de contratação.

A evolução da carga tributária sobre a folha de salários teve guarida no Brasil quando a política de substituição de importações deu margem ao fechamento da economia brasileira, organizada em oligopólios, sem preocupação com a concorrência e portanto com facilidade para repassar aumentos de custos, inclusive de mão-de-obra, para o preço dos produtos. A abertura da economia forçou a concorrência e obrigou as empresas a saírem em busca de ganhos de produtividade.

Esses ganhos vieram pelo caminho mais fácil, do arrocho salarial e da supressão dos direitos trabalhistas via propostas de flexibilização da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando essas propostas não conseguiram progredir, a demissão e a contratação informal cuidaram de fazer o seu papel. De tal forma que para cada trabalhador com carteira assinada hoje no País, temos quase dois na informalidade.

Como a economia brasileira não está em condições de absorver ao menos o contingente dos novos trabalhadores que ingressam no mercado a cada ano, a tendência é o quadro da informalidade se agravar cada vez mais. Se não se consegue oferecer direitos trabalhistas a esses trabalhadores, precisamos ao menos lhes estender a cobertura previdenciária.

Deixamos a bola de neve crescer tanto que esse problema hoje não é dos que estão sem cobertura e estarão no futuro sem direito a uma aposentadoria ou seus familiares sem pensão. Tornou-se um problema de segurança nacional.

Se a Previdência Social, hoje, reduziu em 30% os brasileiros que poderiam estar vivendo em situação de miséria, com seus 14 milhões de beneficiários que recebem um salário mínimo por mês, que situação estará reservada a esses mais de 40 milhões de trabalhadores informais e seus familiares daqui a 20 ou 30 anos? Quando a impossibilidade de trabalho, a velhice, bater à sua porta e não tiverem mais condições de subsistência, como irão sobreviver?

Essa pergunta precisa de resposta imediata. A sociedade brasileira não pode esperar defrontar-se com a anunciada situação de penúria dessa parcela considerável da sua população, para só então buscar a sua solução.

Por isso, no momento em que tramitam no Congresso Nacional as propostas de emenda constitucional que tratam das reformas da Previdência Social e do Sistema Tributário Nacional, nada mais oportuno de atacar a questão que se apresenta com duas faces, e uma grave consequência: o problema da competitividade da empresa brasileira, expressa na carga tributária e nos encargos sobre a folha de salários, e que tem no desemprego e na informalidade o seu pior resultado.

Diante da situação, entendo ser razoável propor duas saídas para o enfrentamento do problema:

1) Transferir da folha de salários para o faturamento ou para o lucro líquido das empresas a contribuição patronal para a Previdência Social;

2) Instituir uma contribuição previdenciária para os trabalhadores que se encontram na informalidade, equivalente a 50% da contribuição dos trabalhadores autônomos;

A adoção dessas medidas sem dúvida contribuiria de um lado para estimular a redução da informalidade, e de outro para garantir uma aposentadoria, ainda que modesta, àqueles trabalhadores que não conseguirem uma relação formal de trabalho.

Ao participar da formação da Previdência dessa grande massa de trabalhadores informais, o governo estará fazendo um grande investimento para o futuro, qual seja o de evitar que esses trabalhadores venham a se transformar em grandes contingentes de miseráveis que certamente obrigarão a sociedade a despendere gastos até maiores para a sua manutenção.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo Senador inscrito, Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB do Rio Grande do Norte. V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho inicialmente prestar uma homenagem a um homem público que está completando hoje 80 anos, cercado do carinho e do apreço de seus conterrâneos, de seus amigos, certo de que a história lhe fará justiça. O seu nome é Tales Ramalho, o grande articulador, o grande artífice, o homem que nunca se negou e que sempre esteve na linha de frente para reconstrução da democracia em nosso País.

Foi um daqueles homens que, com sua coragem, com sua sensibilidade, construiu uma página nova na História Política do Brasil.

Daí por que, Sr. Presidente, venho exaltar Tales Ramalho, que hoje já não participa mais da vida pública, da vida política, quando, acredito, deveria ser ouvido ainda. Um homem como ele não pode deixar de ser ouvido em qualquer circunstância da vida nacional.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Garibaldi, quero apenas me somar às suas palavras de saudação a este grande homem público brasileiro que é Tales Ramalho. Tales Ramalho completa 80 anos hoje, como V. Ex^a lembrou, cercado pela sua família e pelos seus amigos na cidade de Recife,

onde hoje vive. Conheci Tales Ramalho aqui em Brasília, naquele período difícil realmente em que se discutia a volta da democracia ao Brasil. E Tales Ramalho, junto a Tancredo Neves, junto ao meu pai, Renato Azeredo, mostrava os caminhos da conciliação, os caminhos da busca de uma saída democrática para o Brasil. Tales Ramalho é um homem extremamente habilidoso, inteligente, arguto, e, sem dúvida, sua presença na vida pública é fundamental. É evidente que ele hoje já se afastou da política do dia a dia, mas, tem uma sabedoria, tem toda uma memória do que foi a política brasileira, naqueles momentos difíceis do início da década de 80, em especial. Quero, então, trazer aqui também meu grande abraço a esse grande homem público que é Tales Ramalho e cumprimentar o Senador Garibaldi Alves pela lembrança importante que aqui faz, nesta data, sobre a presença de Tales Ramalho na política brasileira.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Eduardo Azeredo e gostaria de dizer que Tales Ramalho se identificou com o Rio Grande do Norte, com Pernambuco e foi alargando fronteiras, de modo a conquistar uma posição invejável na vida política do Brasil.

Quem leu as páginas, as colunas de Carlos Castello Branco, quem já leu as colunas de Villas-Bôas Corrêa, de um destes grandes jornalistas do Brasil sabe exatamente quem foi a figura de Tales Ramalho.

Daí por que, Sr. Presidente, novamente estou aqui para dizer da nossa homenagem, da homenagem de todos do Senado Federal – desculpe-me se não tenho autorização formal, mas acredito que V. Ex^a não me desautorizará de dizer hoje ao Brasil inteiro que foi graças a Tales Ramalho que este País encontrou o momento certo da sua redemocratização.

Sr. Presidente, venho hoje também a esta tribuna para...

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Senador Garibaldi Alves Filho, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Fique à vontade, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Senador Garibaldi Alves Filho, eu gostaria de interromper o seu discurso para associar-me à merecida homenagem que V. Ex^a presta ao ex-Deputado Federal e grande formulador da política brasileira, seu conterrâneo e posso dizer também meu conterrâneo, posto que tem uma longa vida política em Pernambuco, Tales Ramalho. Eu diria, concordando com V. Ex^a, que, ao completar os seus 80 anos, Tales Ramalho merece uma homenagem muito especial pela contribuição que deu ao País e às suas instituições, mormente no que diz respeito ao aperfeiçoamento institucional do País. Como recordou com propriedade V. Ex^a, o Deputado Tales Ramalho, naquela ocasião um dos próceres do MDB,

posteriormente PMDB, muito concorreu para o processo de abertura política, para a reinserção do País no Estado de direito e, de modo especial, para que pudéssemos dar uma contribuição maior ao processo democrático por meio da Constituinte. Por isso, quero cumprimentá-lo e dizer que em boa hora V. Ex^a lembra essa figura referencial da política brasileira, que também tanto marcou com sua presença o Congresso Nacional dos nossos dias. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Eu é que agradeço a V. Ex^a. Nada como um depoimento de V. Ex^a a respeito da figura de Tales Rameiro para que possamos conhecê-lo melhor.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, estou aqui para trazer à consideração dos Srs. Senadores e para pedir a transcrição nos Anais da Casa de um artigo intitulado “Refinaria: uma pretensão justa (I)”, de autoria do consultor técnico Jean-Paul Prates, economista, advogado e mestre em gestão energética. Ele defende o que a Ministra Dilma Rousseff defendeu aqui: que se possa ter critérios técnicos que embasariam, depois, critérios de natureza política para a definição do grande empreendimento que é uma refinaria, como sabem os Senadores César Borges Rodolfo Tourinho, que já dispõem de uma refinaria no Estado da Bahia.

O que o consultor técnico diz no artigo, depois de uma série de considerações a respeito do déficit na capacidade de processamento brasileira, é que Agência Nacional de Petróleo revelou a possibilidade de déficit da produção nacional de derivados em 2010 da ordem de 240-860 mil barris/dia, a depender do cenário considerado.

Diz o consultor: “Acreditamos que o montante realista de capacidade de refino necessário a expandir seria de cerca de 300 a 400 mil barris/dia para o Brasil como um todo”. No caso do Nordeste há uma projeção, para a região, de um déficit de produção de derivados da ordem de 170 mil barris/dia de capacidade. “Na nossa concepção, este déficit encontra-se localizado principalmente na sub-região do Nordeste Setentrional, que se compõe dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, uma vez que Bahia, Sergipe e Alagoas, como sub-região, têm produção e consumo mais ou menos equilibrados. Consideradas as possibilidades de exportação de derivados produzidos por uma nova refinaria localizada no Nordeste Setentrional, tanto para outros Estados quanto para o exterior, a capacidade de refino dessa sub-região poderia atingir 200 mil barris/dia. Portanto, a capacidade ideal dessa nova unidade poderia estar entre 150 mil e 200 mil barris por dia”.

Sr. Presidente, o autor da matéria, Sr. Jean-Paul Prates – técnico, advogado, economista e mestre em gestão de política energética – “o que é preciso mostrar é que a necessidade de cada uma das regiões em aumentar a sua capacidade de refino tem natureza diferente: no Nordeste, a preocupação é agregar valor à produção local e suprir um déficit projetado para o atendimento do mercado regional. No Sudeste, a preocupação é prover capacidade e qualidade de refino compatíveis com a produção crescente de óleo pesado na Bacia de Campos.

Tanto isso é verdade que, hoje, o maior competidor da instalação de uma refinaria no Rio de Janeiro é a construção (já anunciada pela Petrobras) de um duto entre Cabiúnas, no Rio de Janeiro, e Paulínia, em São Paulo, onde a refinaria local (a maior e mais sofisticada do Brasil) receberia investimentos para incrementar a sua capacidade de (...) refino para processá-la localmente. Isso ocorre exatamente na sub-região do Nordeste Setentrional e mais particularmente no Rio Grande do Norte (...), Estado onde praticamente todo o petróleo desta sub-região é produzido e que se encontra exatamente em situação eqüidistante aos maiores mercados consumidores regionais. Ou seja, embora seja isso muito importante, não é apenas por ser produtor que ele é o melhor candidato para a instalação de nova capacidade, mas também porque está a meio caminho de todos os mercados importantes a suprir na região e tem situação privilegiada em relação ao despacho de produtos para o exterior, se necessário.

A competição para atrair uma nova refinaria para o Nordeste tem três candidatos que se destacam – Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco – e outros quatro que estão entrando nesse cenário – Maranhão, Piauí, Paraíba e Sergipe. “Maranhão, Piauí e Paraíba, reconhecidamente, têm limitações consideráveis, principalmente relacionadas com o suprimento de petróleo e a logística de escoamento dos derivados.”

Na verdade, só estou lendo isso sobre o Piauí porque o Senador Mão Santa não está presente, se não isso provocaria um protesto da parte de S. Ex^a, o que iria tumultuar toda a discussão.

“Por outro lado, instalar uma refinaria em Sergipe ou Alagoas, praticamente ao lado da existente Refinaria de Mataripe, seria inteiramente contra-sensual em relação aos objetivos de polarização do abastecimento regional”. Restam, então, Ceará e Pernambuco. Inegavelmente, os dois têm um peso político maior que o Rio Grande do Norte. Por isso, quanto mais política for a decisão, mais o Rio Grande do Norte haverá de ter dificuldades.

Ainda alega o articulista: “Apesar de Pernambuco e Ceará alegarem ter consumo maior, o argumento de eqüidistância do Rio Grande do Norte deveria se

sobrepor nesta questão, pois, se a refinaria for no Ceará, ela terá que suprir Pernambuco e vice-versa. No Rio Grande do Norte, atingem-se os dois mercados com o mesmo esforço médio, além de se estar próximo à produção, o que é uma vantagem inigualável. Quanto à propalada infra-estrutura portuária, é só ver quantas refinarias brasileiras estão localizadas em portos para se ver a relatividade deste argumento. As principais (Duque de Caxias, Paulínia, Betim, Araucária, Canoas) não dispõem de facilidade portuária. Mesmo a de Salvador está a 90 quilômetros do porto mais próximo. Ceará e Pernambuco enfatizam este argumento à exaustão exatamente porque terão de importar o petróleo do Rio Grande do Norte para viabilizar seus projetos. É aí que entra o importante argumento da proximidade da produção potiguar. Claro que não se deve desprezar a capacidade de escoamento portuário num projeto como este. Mas resolvendo o abastecimento de petróleo já se tem meio caminho andado. E não se deve desprezar a capacidade atual e potencial das instalações portuárias do eixo Natal-Guamaré-Areia Branca, que foram recentemente visitada pela Ministra Dilma Rousseff.

Portanto, Sr. Presidente, aqui está uma contribuição serena...

O Sr. César Borges (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Garibaldi Alves, como grande representante do Rio Grande do Norte e do Nordeste, V. Ex^a faz uma defesa em relação a essa polêmica questão da instalação de mais uma refinaria em nosso País. Sem sombra de dúvida, quero me associar ao seu pronunciamento e ao que está escrito pelo autor do artigo, Jean-Paul Prates, no sentido de que o Nordeste reúne todas as condições de receber essa nova refinaria, tão necessária ao desenvolvimento do País. V. Ex^a se antecipa ao problema do déficit existente na produção de derivados de petróleo, que se encontra basicamente no Nordeste. Então, lá estão atendidas as condições mínimas necessárias relacionadas pela Ministra Dilma Rousseff para a instalação dessa refinaria. Há um déficit sem sombra de dúvida. Ou seja, há mercado consumidor no Nordeste para uma nova refinaria. O Estado de V. Ex^a, assim como o Nordeste de modo geral, também produz petróleo e possui grandes perspectivas de ampliar essa produção. Nós temos portos de águas profundas. Essas foram as três condições técnicas exigidas pela Ministra, que, a meu ver, estão plenamente atendidas para um projeto com ampla viabilidade econômico-financeira implantado no Nordeste brasileiro. Somado a isso, Senador Garibaldi Alves Filho, não podemos deixar de lado, em momen-

to algum, o compromisso deste Governo em combater as desigualdades regionais, assumido publicamente pelo Senhor Presidente da República. Esse componente não é tangível, não pode ser traduzido nos frios números de uma análise técnico-econômica, mas é real, efetivo, para combater a desigualdade regional, porque, ao combatê-la, estaremos combatendo as desigualdades sociais que se concentram basicamente no Nordeste brasileiro, que tem sido penalizado pelas políticas públicas deste País, que, geralmente, quando estão tratando desiguais como iguais, terminam beneficiando aqueles que são mais ricos e prejudicando os mais pobres que estão no Nordeste brasileiro. Portanto, esse componente precisa ser levado em conta. Recentemente, V. Ex^a soube, como eu, de uma reunião do Presidente Lula com a Bancada de Deputados Federais do Nordeste, onde Sua Excelência assumiu publicamente o compromisso de fazer a refinaria no Nordeste. E digo isso com muita tranquilidade. Represento o Estado da Bahia, que tem uma refinaria – e V. Ex^a falou muito bem – que foi fundamental na virada de uma página histórica na economia do nosso Estado, que era eminentemente agrícola e que se industrializou não totalmente ainda, como desejamos, mas com grandes avanços, principalmente em relação ao Nordeste do Brasil. Portanto, V. Ex^a tem o meu total apoio. Acredito que V. Ex^a trouxe números que demonstram amplamente que essa refinaria terá de ser no Nordeste brasileiro. Se o País necessitar de uma segunda refinaria, que possa ser escolhida outra região, mas o Nordeste tem todas as condições para abrigar a primeira refinaria que a Petrobras fizer no País. Assim, acredito que qualquer Estado nordestino possa disputar, mas creio também que o Estado de V. Ex^a possua amplas condições de sediar essa refinaria. Quero me solidarizar, como nordestino, a essa luta de toda a nossa Região. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. E ouço, em seguida, o Senador Rodolpho Tourinho. E peço ao Presidente uma tolerância de mais dois minutos, para finalizar o meu pronunciamento.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Garibaldi Alves Filho, serei breve. Quero apenas acrescentar mais algumas ponderações às palavras do Senador César Borges em relação à localização no Nordeste. Primeiramente, trata-se do local onde acredito que deve localizar-se a nova refinaria. Há a necessidade dela, não há dúvida nenhuma, e é difícil imaginar que possam ser feitas duas. Quando eu era titular do Ministério das Minas e Energia, já naquele tempo, tentamos de todas as formas buscar sócios para a Petrobras, porque ela não podia fazer a refinaria sozinha, e não se conseguiu até hoje. Mas existe um outro ponto que, desde aquela época, era regis-

trado como uma situação importante, que é a localização do Nordeste em relação ao Caribe, sobretudo a Venezuela. Então, é difícil que venhamos a fazer a PetroAméricas, um sonho do Presidente Hugo Chávez, da Venezuela, mas, seguramente, poderemos ampliar muito as trocas entre a Petrobras e a empresa da Venezuela, e a posição da refinaria do Nordeste seria absolutamente fundamental nesse sentido. Era o que eu gostaria de acrescentar. Louvo também a sua posição de defesa da nossa Região, Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço aos Senadores César Borges e Rodolpho Tourinho por terem trazido novos argumentos no sentido de que possamos sediar a refinaria no Nordeste. Evidentemente, os dois não se posicionam a favor do Rio Grande do Norte como me posiciono.

Contudo, além de a situação da nossa Região não ser tão diferente das outras, há que se ponderar o aspecto do desenvolvimento regional.

Concluo meu pronunciamento lembrando ao Presidente José Sarney que tive oportunidade, no início da minha participação na tribuna, de prestar homenagem ao ex-Deputado Tales Ramalho, que completa hoje 80 anos, falando da sua contribuição para o processo de redemocratização do País. Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Refinaria: uma pretensão justa (I)

Jean-Paul Prates
ECONOMISTA, ADVOGADO E MESTRE EM
GESTÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA

A recente retomada das discussões em torno da construção de uma refinaria no Nordeste teve início no final do ano passado com publicação, pela Agência Nacional do Petróleo, e um estudo projetando déficit na capacidade e processamento brasileira. ANP revelou a possibilidade de déficit da produção nacional de derivados em 2010 da ordem de 240-860 mil barris/dia, a depender do cenário considerado.

Acreditamos que o montante realista de capacidade de refino necessário a expandir seria de cerca de 300 a 400 mil barris/dia para o Brasil como um todo. O caso do Nordeste tem evidência específica no estudo da ANP, que projeta para a região um déficit de produção de derivados da ordem de 170 mil barris/dia de capacidade. Na nossa concepção, este déficit encontra-se localizado principalmente na sub-região do Nordeste Setentrional, que se compõe dos estados de PE, PB, RN, CE, PI e MA uma vez que BA, SE e AL, como sub-região, têm produção e consumo mais ou menos equilibrados. Consideradas as possibilidades de exportação de derivados produzidos por uma nova refinaria localizada no Nordeste Setentrional, tanto para outros estados quanto para o exterior, a capacidade de refino desta sub-região poderia atingir 200 mil barris/dia. Portanto, a capacidade ideal desta nova unidade poderia estar entre 150 mil e 200 mil barris por dia.

Temos defendido que o Nordeste não deveria entrar na onda de “brigar” com o Rio ou qualquer outro Estado do Sudeste em relação à refinaria. O que é preciso mostrar é que a necessidade de cada uma das regiões em aumentar a sua capacidade de refino tem natureza diferente: no NE, a preocupação é agregar valor à produção local e suprir um

déficit projetado para o atendimento do mercado regional. No SE, a preocupação é prover capacidade e qualidade de refino compatíveis com a produção crescente de óleo pesado na Bacia de Campos.

Tanto isso é verdade que, hoje, o maior competidor da instalação de uma refinaria no Rio de Janeiro é a construção (já anunciada pela Petrobras) de um duto entre Cabiúnas (RJ) e Paulínia (SP) onde a refinaria local (a maior e mais sofisticada do Brasil) receberá investimentos para incrementar a sua capacidade de processamento para o óleo pesado. Os outros estados da disputa meridional (ES, SC e MG) são coadjuvantes e devem ter poucas chances nesta disputa.

O caso do Nordeste é diferente: a necessidade de nova capacidade de processamento tem origem no fato de haver produção local sem contrapartida de capacidade de refino para processá-la localmente. Isto ocorre exatamente na sub-região do Nordeste Setentrional e mais particularmente no RN que é obrigado exportar o petróleo e importar os derivados que consome tanto quanto seus vizinhos não-produtores. Esta situação é particularmente ingrata com o Rio Grande do Norte pois se trata do estado onde praticamente todo o petróleo desta sub-região é produzido, e que se encontra exatamente em situação equidistante aos maiores mercados consumidores regionais. Ou seja, embora isso seja muito importante, não é apenas por ser produtor que ele é o melhor candidato para a instalação de nova capacidade, mas também porque está a meio-caminho de todos os mercados importantes a suprir na região e tem situação privilegiada em relação ao despacho de produtos para o exterior, se necessário.

Abriga por atrair uma nova refinaria para o Nordeste tem três fortes candidatos (RN, CE e PE) e quatro coadjuvantes (MA, PI, PB e SE). Maranhão, Piauí e Paraíba reconhecidamente têm limitações consideráveis, principalmente relacionadas com o

suprimento de petróleo e a logística de escoamento dos derivados. Por outro lado, instalar uma refinaria em Sergipe ou Alagoas, praticamente ao lado da existente Refinaria de Mataripe seria inteiramente contrasensual em relação aos objetivos de polarização do abastecimento regional. Restam então os grandes contendores. Ceará e Pernambuco inegavelmente têm um peso político maior que o RN. Por isso, quanto mais política e “governamental” for a decisão, pior será para o Estado. Apesar de PE e CE alegarem ter consumo maior, o argumento de equidistância do RN deveria se sobrepor nesta questão, pois se a refinaria for no Ceará, elaterá que suprir Pernambuco e vice-versa. No RN, se atingem os dois mercados com o mesmo esforço médio, além de se estar próximo à produção que é uma vantagem inigualável. Quanto à propalada infra-estrutura portuária, é só ver quantas refinarias brasileiras estão localizadas em portos para se ver a relatividade deste argumento. As principais (Duque de Caxias, Paulínia, Belém, Aracruz, Canoas) não dispõem de facilidade portuária. Mesmo a de Salvador está a 90 km do porto mais próximo. Ceará e Pernambuco enfatizam este argumento à exaustão exatamente porque terão que importar o petróleo do Rio Grande do Norte para viabilizar seus projetos. É aí que entra o importante argumento da proximidade da produção potiguar. Claro que não se deve desprezar a capacidade de escoamento portuário num projeto como este. Mas resolvendo o abastecimento de petróleo, já se tem meio caminho andado. E não se deve desprezar a capacidade atual e potencial das instalações portuárias do exo Natal-Guararé-Areia Branca, que podem ser organizadas de forma a servir perfeitamente aos propósitos de uma refinaria no Estado. Na continuação deste artigo, trataremos especificamente da disputa regional pela localização da nova refinaria e dos reais efeitos deste empreendimento na economia local de um Estado.

Julho de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 8 17281

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias e, posteriormente, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a minha inscrição, quando for possível, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a está inscrito.

Nas sessões deliberativas, a sistemática da Mesa tem sido intercalar um orador inscrito com uma comunicação inadiável por cinco minutos. Falará V. Ex^a em seguida.

Ouço o nobre Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GILBERTO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, a minha solicitação é a mesma. Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a falará em terceiro lugar.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges. Em seguida, falará o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, na passagem de 2002 para 2003, o Rio de Janeiro testemunhou quando traficantes de drogas comemoraram de forma desinibida a chegada do ano-novo, usando, no lugar dos fogos de artifícios, um tipo de munição especial, chamada de bala traçante, que deixa um rastro luminoso nos céus e que foi usado, por exemplo, na Guerra do Golfo.

Infelizmente, não tivemos, naquele momento, a percepção real de que aquela comemoração sinalizava que o crime, definitivamente, havia perdido todos os temores e entrava no estágio de completa desinibição moral.

Desde então, os ataques à população, destinados a estabelecer o medo, bem como as ações ofensivas contra o poder público e seus agentes, demarcaram um novo patamar na expressão do crime organizado em nosso País.

Parece claro que as organizações criminosas passaram a trabalhar com a lógica do terror e da propaganda psicológica, dirigida não apenas a uma autoridade em particular, mas à população brasileira em geral. Houve ataques a sedes do governo, a símbolos turísticos como o Corcovado, toques de recolher no carnaval e até mesmo a descoberta de um levantamento minucioso da rotina do Governador do Estado de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin.

Chegamos ao paroxismo em março, quando foram assassinados os Juízes Corregedores Antônio José Machado Dias, em Presidente Prudente, São Paulo, e, logo depois, Alexandre Martins de Castro Filho, em Vitória, Espírito Santo.

Ainda ontem, a população brasileira foi obrigada, mais uma vez, a servir de platéia para o espetáculo da violência que assola os lares das famílias de bem desta Nação. Redes de televisão noticiaram a tentativa de resgate, com uso de um helicóptero, de um detento do presídio de Guarulhos, em São Paulo. O fato ocorrido na tarde de ontem apenas comprova como a audácia dos criminosos aumenta a cada investida e como eles se utilizam de mais recursos para intimidar a população.

Além disso, no Rio de Janeiro, foram utilizadas granadas pelo crime organizado contra a instalação de batalhão da Polícia Militar em morros cariocas. É claro que os bandidos não iriam tão longe sozinhos. Ao longo desses seis meses, constatamos que o crime organizado havia dobrado magistrados e ministros de tribunal, flagrados na facilitação de **habeas corpus** para grandes traficantes, para não falar em diretores de prisão, dirigentes públicos, oficiais militares, advogados, parlamentares, enfim, toda uma elite a serviço do crime. É bem verdade que são exceções, uma minoria, mas estão sendo cooptados pelo crime.

Vários Senadores já estiveram nesta tribuna para falar sobre este assunto que tanto preocupa a Nação brasileira – os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Demóstenes Torres, Magno Malta e tantos outros – e para dizer que não é preciso esperar mais nem ter pudores para assumir que o crime organizado hoje é uma ameaça ao Estado de direito e como tal deve ser tratado.

O governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso criou o Plano de Segurança Nacional, que foi uma primeira reação aos desafios lançados pelo

crime. Alguns resultados foram alcançados, como o reequipamento das polícias estaduais. Entretanto, isso não foi suficiente.

Hoje, o crime afronta o direito de ir e vir e afeta direitos constitucionais básicos da população. As famílias brasileiras não saem mais à noite e muitas deixaram até de visitar seus vizinhos e parentes, porque vigoram, nas cidades, verdadeiros toques de recolher nos bairros mais violentos de algumas metrópoles do nosso País, de modo que o cidadão se transformou num preso em sua própria residência. Infelizmente, esse fato ocorre em todo o Brasil.

O atual Governo, por sua vez, lançou o Sistema Único de Segurança Pública, por meio do qual pretende unificar ações entre os Estados, buscando a racionalização e integração dos objetivos. Entretanto, o País não pode esperar até que esse Sistema Único de Segurança Pública colha seus resultados em médio e longo prazo. A questão é de curto prazo. Já estamos pagando pesado ônus pelo tempo que o Governo Federal tratou a segurança pública como problema exclusivo dos Estados, negligenciando o combate direto ao crime organizado. Somente no ano 2000, vemos a ter o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública! Até aí, o Governo Federal se omitia inteiramente nessa questão.

Há diversas medidas a serem tomadas imediatamente, diante de consensos já instaurados na sociedade. Sabemos que o crime organizado se alimenta das drogas e das armas pesadas traficadas de países vizinhos, que têm conexões também com organizações criminosas do nosso País, como a de roubo de carros, roubo de cargas e da lavagem de dinheiro.

A incapacidade do Governo brasileiro em fechar as fronteiras contra o tráfico de armas e de drogas é um fato histórico. Todos os dias, a televisão noticia como as nossas fronteiras são utilizadas para o tráfico livre de drogas e de armas, que estão intimamente associados. A sofisticação do crime, no seu financiamento e no seu armamento, aproveitou-se e aproveita-se dessa fragilidade e, assim, vai-se fortalecendo.

Estimativa da Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos, da Polícia Civil carioca, informa a existência de 47 mil armas em poder dos soldados da droga, sendo 30% delas armas militares. Esse exército paralelo significa o poder militar de duas ou três brigadas das nossas infantarias regulares! Como podem ver, Sras e Srs. Senadores, existe total desproporionalidade em relação aos recursos das nossas polícias estaduais.

Fui Governador, como muitos dos Srs. Senadores que aqui estão, e tive que enfrentar o crime orga-

nizado somente com recursos do Estado. Não entendo a omissão do Governo Federal, responsável, em última análise, pelo poderio dessas organizações, quando fracassa na ação de impedir o acesso das quadrilhas às armas e às drogas. Vários Senadores desta Casa que governaram seus Estados conhecem essa situação e sabem exatamente do que estou falando.

Diante desse grave quadro e convencido de que a participação das Forças Armadas é fundamental no combate ao crime organizado, apresentei projeto de lei propondo a alteração da Lei Complementar nº 97, de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das forças militares.

O próprio Exército admite a existência de homens prontos para uma ação contra o crime organizado, quando for necessário.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador César Borges, V. Ex^a toca, em seu pronunciamento, num ponto que venho realmente batendo há muito tempo, que é a questão de nossas fronteiras. As imensas fronteiras do Brasil, principalmente na região amazônica, são completamente desguarnecidas, sem a presença adequada nem da Polícia Federal nem das Forças Armadas. Os que lá estão são mal-aparelhados, vivendo realmente em condições subumanas. Se isso não mudar, estaremos combatendo apenas os sintomas do crime organizado no Rio de Janeiro, em São Paulo e em outros Estados, quando, na verdade, a grande porta de entrada, o grande nascedouro está justamente nas nossas fronteiras amazônicas. Basta lembrar que o grande traficante deste País, Fernandinho Beiramar, foi preso na Colômbia. Então, não precisaríamos nem de suspeitas. Já existe um diagnóstico feito pela presença física do maior narcotraficante do Brasil naquele país vizinho. Assim, enquanto não houver por parte do Poder Público, do Governo Federal um resguardo, uma vigilância completa sobre as nossas fronteiras, estaremos apenas sintomaticamente combatendo o crime organizado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Mozarildo, e digo que este é o momento dessa intervenção. É agora. As nossas Forças Armadas, patrióticas que são, têm que cooperar no trabalho de guarnecer nossas fronteiras, nossos portos e nosso espaço aéreo. Esses espaços são utilizados para a entrada ilegal da droga e, junto com ela, das armas.

É preciso que o Ministro da Defesa, o Embaixador José Viegas Filho, incorpore-se a esta discussão, ativando um diálogo com o Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, visando uma estratégia comum de atuação conjunta para todas as Pastas envolvidas com a questão.

Existem várias lacunas a serem preenchidas pela atuação militar. No caso da Marinha, é preciso que atue no combate ao tráfico e ao contrabando, agindo nos navios por meio da Capitania dos Portos, que presentemente funciona apenas como fiscal de equipamentos e documentação de barcos.

A Aeronáutica também precisa encontrar seu papel. Se há temeridade na derrubada de aparelhos clandestinos, que se persiga o avião enquanto estiver no nosso espaço aéreo, até sua fuga ou sua aterrissagem, quando poderia ser capturado numa operação conjunta com a Polícia Federal, por exemplo.

Há, inclusive, a Lei 9.614/98, aprovada pelo Congresso Nacional, a Lei do Abate, que até hoje não foi regulamentada. Hoje, por exemplo, a **Folha de S.Paulo** traz um artigo do jornalista Fernando Rodrigues, "Lei do abate e o PT", em que trata da necessidade de o PT colocar essa lei em vigor. Existe essa lei de 1998, e o tráfico está usando livremente o nosso espaço aéreo.

Temos ainda informação do relatório da Polícia Federal, segundo o qual 70% das armas ilegais chegam ao País por terra, na altura dos Estados do Mato Grosso do Sul e do Paraná, vindas do Paraguai, facilidade encontrada também nas fronteiras colombiana e boliviana, como disse o Senador Mozarildo Cavalcanti, nesse caso para o trânsito da cocaína.

Concedo o aparte ao Senador Eurípedes Camargo e, em seguida, à Senadora Serlys Slhessarenko.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senador César Borges, V. Ex^a traz um tema muito importante para discussão sobre as providências a serem tomadas. Nesse final de semana, estive no Rio de Janeiro, visitando as usinas nucleares. Numa de nossas idas e vindas entre a empresa e as usinas pela avenida Brasil, devido a ocorrência de um tiroteio na favela do João, foi interditado todo aquele trânsito, e houve quilômetros de engarrafamento. Portanto, várias questões, como V. Ex^a bem disse, implicam a violência. Acredito que esse discurso de V. Ex^a traga à luz esse tema que está no dia-a-dia. É fundamental que encontremos uma saída, nesse grande mutirão cívico, patriótico e social, para podermos dirimir todas as dúvidas, inclusive sobre o preconceito gerado pela questão da segurança e pelas questões sociais. Por-

tanto, V. Ex^a traz um importante assunto que está na ordem do dia. Parabenizo-o. Com certeza, as saídas serão encontradas a partir de um mutirão em que todos estaremos envolvidos!

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço-lhe, Senador.

É exatamente a cidadania que está sendo colocada em xeque, é o direito de ir e vir do cidadão, de transitar livremente. Já se usou muito neste País a palavra cidadania como figura de retórica. Cidadania é o direito que tem o cidadão de livremente poder circular, de poder, com a sua família, exercer o direito de viver, de conviver, de progredir, de olhar para o futuro com confiança. Esse é um direito que o cidadão brasileiro está perdendo, porque o crime organizado, de um lado, e a violência, de outro, estão espremendo-o, esmagando-o.

Concedo o aparte à Senadora Serlys Slhessarenko.

A Sr^a Serlys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador César Borges, nós que somos membros da Subcomissão de Segurança sabemos o trabalho que estamos tendo, gigantesco, hercúleo. Mas, quando V. Ex^a fala dessa questão de fronteiras, como Senadora do Estado de Mato Grosso, sei muito bem o que significam, para o meu Estado, por exemplo, os 700 quilômetros de fronteira seca. Por ali, entra tudo. Como costumo dizer, apesar da fronteira seca, também há os rios. A droga entra em Mato Grosso pelo ar, pela terra e pelas águas. O tráfico de drogas e o crime organizado estão extremamente correlacionados. Senador César Borges, precisamos ter as funções muito claramente definidas. Quando presidi a CPI do Narcotráfico em Mato Grosso, percorremos toda a fronteira, os 700 quilômetros, e encontramos dezenas de pistas clandestinas. Existem formas de controlá-las, mas é preciso uma atuação conjunta. Penso que, numa atuação emergencial, é necessária a intervenção das Forças Armadas. Mas, no estado de normalidade, devemos fortalecer as instituições competentes para tal fim, pois, se assim não procedermos, continuaremos a fazer remendos. As próprias Forças Armadas atualmente contam com poucas condições de manter, por exemplo, a integridade da Amazônia e a soberania do País. As Forças Armadas passam por graves dificuldades econômicas para cumprir suas funções e, para que assumam tarefas que dizem respeito à segurança, deverão passar por um novo preparo, um preparo diferenciado. É essencial, necessário e vital que se fortaleçam as polícias. Em Mato Grosso, por exemplo, os Ministérios Públicos Federal e Estadual e as Polícias Federal e Estadual estão fazendo um grande tra-

balho em termos de crime organizado. Basta ver o que está ocorrendo em Mato Grosso com relação ao crime organizado: está ficando desorganizado, porque os Ministérios Públicos Federal e Estadual e as polícias estão tendo uma atuação muito contundente. Agora, com relação a, em determinados momentos, haver uma atuação emergencial e nos socorrermos das Forças Armadas, concordo. Mas só em situações emergenciais. Inclusive temos de discutir a Lei do Abate, uma questão complexa, difícil, mas que está na pauta do dia. Há pessoas reivindicando sua aprovação, e temos de abrir uma ampla discussão. Muito obrigada, Senador.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois não, Senadora. Mas a Lei do Abate foi aprovada pelo Congresso Nacional. Ela existe, já foi discutida. É a Lei nº 9.614, de 5 de março de 1998. Ela só precisa ser regulamentada. E a situação efetivamente é de emergência.

A Srª Serys Shhessarenko (Bloco/PT – MT) – Solicito apenas um segundo. Equivoquei-me. Em vez de dizer regulamentação, eu disse aprovação.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Então, por que não utilizar o Exército na fiscalização efetiva das fronteiras? Hoje há uma presença quase virtual das tropas, voltadas somente para as atividades da rotina militar e de preparação para uma defesa do País baseada em doutrina superada pela nova geopolítica mundial. A palavra-chave dessa proposta é cooperação.

Não estamos defendendo uma participação que afaste as Forças Armadas de sua destinação constitucional. O crime organizado é hoje uma ameaça à soberania nacional, tendo-se tornado um fator de instabilidade para o Estado de Direito, no momento em que age inclusive como um grupamento terrorista. Essa é a verdade.

Concedo o aparte ao nobre Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador César Borges, parabenizo V. Ex^a pela lucidez com que aborda esse assunto que é urgenteíssimo, especialmente quando trata da necessidade de regularmos a Lei do Abate. Não vamos, sem dúvida alguma, cuidar do nosso espaço aéreo se não tivermos uma lei que nos permita abater em casos extremos aviões invasores. Muitos não querem isso. E dou um testemunho: quando Ministro da Justiça, desenvolvemos uma ampla negociação com todos os comandos militares, fizemos uma minuta de regulamentação e mandamos para o Palácio do Planalto, mas infeliz-

mente ela não evoluiu. Mas precisamos evoluir. Sempre que tratamos, por exemplo, da necessidade de restringirmos o uso das armas, como todo o mundo faz, as pessoas argumentam que não cuidamos de nossas fronteiras e que as armas e as drogas entram clandestinamente no País. Somente teremos uma resposta eficaz, definitiva quando regulamentarmos a Lei do Abate, que foi um grande avanço deste Congresso Nacional. Parabenizo-o pela oportunidade do assunto e pela lucidez com que o aborda.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço, nobre Líder.

Realmente, a regulamentação é de responsabilidade do Governo Federal. Não depende mais do Congresso Nacional. Basta uma vontade de soberania nacional, de vontade política. E se há objeções dos Estados Unidos, pelo que dizem, que se negocie com eles uma forma de o Brasil poder efetivamente exercer sua soberania sobre seu espaço aéreo. É isso que exigimos hoje do Governo Federal, e pretendemos seja feita o mais rapidamente possível essa regulamentação. Que as Forças Armadas possam vir ao encontro desse anseio nacional. Não se pretende que as Forças Armadas se desvirtuem dos seus objetivos constitucionais, porque o que está em jogo é a soberania nacional, contra o crime organizado.

Sr. Presidente, ainda gostaria de falar do crime organizado, da violência social, de entrar no palpitante assunto – motivo inclusive da convocação extraordinária deste Senado – do controle, porte e comercialização de armas, que conta com tantos projetos na pauta da convocação especial; mas, em obediência ao tempo e ao Regimento, deixarei esse tema para uma futura oportunidade.

Sr. Presidente, esse assunto é de real interesse, inclusive motivou a criação de comissão especial com participação de Senadores e Deputados Federais. O objetivo dessa comissão é sistematizar a questão, para que haja, efetivamente, ao final desta convocação extraordinária, um avanço no controle de armas neste País, cujo significado maior, sem sobra de dúvida, será a diminuição da violência.

Hoje, jovens de 16 a 24 anos se matam porque é possível usar, livre e indiscriminadamente, armas de pequeno porte. Nesse caso específico, é importante destacar que não são se trata apenas da arma ilegal, contrabandeada, mas de armas de pequeno porte que favorecem a criminalidade, aumentam a violência urbana e que, apesar de entrar ilegalmente, estão sendo comercializadas livremente neste País.

No Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal, há propostas que, agilizadas, implementadas, podem combater efetivamente a grande violência que ceifa a vida de milhares de jovens baianos.

Todavia, Sr. Presidente, desse tema tratarei em outra oportunidade.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sras e Srs. Senadores, no meu Estado e também no Brasil, o sinal amarelo está acesso, motivo do meu alerta no dia de hoje.

A situação retratada pela imprensa no final de semana está longe de refletir o temor que, neste momento, toma conta das mentes dos paranaenses que vivem no meio rural e daqueles que, da cidade, acompanham o que está ocorrendo.

No começo do ano, eram 4 mil famílias acampadas. Hoje, são 13,1 mil famílias. Os dados no restante do Brasil não são diferentes: o aumento de 60 para 150 mil famílias acampadas embaixo de lonas ou em barracas – aguardando o que foi prometido, não por este Governo, mas historicamente – é espantoso.

Aqueles que acompanham esse movimento sabem que, tecnicamente, será impossível o Governo cumprir as metas estabelecidas e, ainda mais, atender à reivindicação do MST, quando em reunião com o Presidente: 1 milhão de famílias assentadas até 2006 e 120 mil, até o final deste ano.

À esperança criada, somamos o discurso pouco claro e irresponsável de alguns integrantes do Governo e a confusão está criada.

Refiro-me às declarações infelizes do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto ao afirmar: "Vamos assentar todas as famílias acampadas até o final do Governo". Como consequência, novas famílias foram atraídas para os acampamentos. Em uma segunda declaração, disse S. Ex^a: "São bandoleiros aqueles que estão defendendo suas propriedades".

Não quero discutir se há razão ou não para a compra de armas, mas acredito que não é esse o caminho.

No entanto, é preciso reconhecer que, no meu Estado, a Justiça já determinou a reintegração de posse a dezenas de proprietários, mas não houve nenhuma providência nesse sentido.

Caso recente ocorreu em uma pequena fazenda de 170 alqueires, em Ramilândia, no oeste do Paraná, uma das terras mais férteis do País, que foi invadida. A proprietária, além de produzir soja, milho e trigo – uma viúva se não me engano –, possui 600 cabeças de gado. Se calcularmos, utilizando todos os índices técnicos – índices que estão equivocados e precisam ser revistos –, vamos verificar que a proprietária está enquadrada, integralmente, no conceito de propriedade produtiva e de função social da propriedade. No entanto, ela ainda não teve o direito de retomar a posse de sua propriedade, invadida, e continuar produzindo. O gado está confinado, havendo inclusive ameaça de ser vendido.

Quanto aos postos de pedágio em meu Estado, creio que o preço por eles praticados é absurdo, mas não podemos permitir que a solução do problema seja encontrada pelo caminho criminoso da invasão; esse é um caminho criminoso.

Neste momento, dezenas de propriedades estão improdutivas, não têm como cumprir a sua função social porque foram invadidas.

O Estado de Direito, Sr. Presidente, precisa ser recuperado, preservado, precisa ser garantia de quem, ao longo dos anos, tem contribuído para a estabilidade da moeda brasileira, para que haja geração de empregos, porque este, sem dúvida nenhuma, é o setor que mais emprega no País. Mas com medo, ninguém produz; com medo, ninguém emprega; com medo, haverá ainda mais dificuldades, e a situação poderá ser irreversível.

Portanto, fiz essa comunicação porque penso que é inadiável que o Governo Federal assuma o comando da questão agrária no País, como também os Governos Estaduais, que precisam cumprir a legislação: promover a reintegração de posse determinada pela Justiça. Do contrário, com bagunça, Sr. Presidente, não há produção, não há emprego.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros, V. Ex^a tem a palavra como Líder.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, uma das mais significativas conquistas da cidadania, no Brasil, nos últimos 15 anos, ocorreu no campo das relações de consumo.

A Constituição de 1988 inseriu a defesa do consumidor entre os direitos e garantias individuais, com **status** de cláusula pétreia. Em 1990, como consequência da Constituição, foi editada a Lei de Defesa

do Consumidor, destinada a reduzir a disparidade de poder entre fornecedores e consumidores.

Chamo a atenção das Sras e dos Srs. Senadores para o fato de que, na próxima quarta-feira, 9 de julho, a Lei nº 10.504, que instituiu o dia 15 de março como o Dia Nacional do Consumidor, completa um ano de vigência.

Apesar dos avanços, no entanto, o consumidor continua vulnerável, sendo lesado em aspectos importantes, especialmente no direito sagrado de ter informações claras e precisas do preço do produto ou de serviços que deseja adquirir ou contratar.

Sr. Presidente, quando fui Ministro da Justiça, identifiquei e combati vários constrangimentos ao consumidor, dentre eles, as discrepâncias existentes entre os preços exibidos nas prateleiras e aqueles efetivamente cobrados na boca do caixa – em média, 15% –, diferença essa sempre em detrimento do consumidor.

Tal prática destoa do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, que garante, na oferta e apresentação de produtos ou serviços, informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazo de validade e origem, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores.

Para fazer valer o direito à informação correta, clara, precisa e ostensiva sobre o preço dos produtos, editamos a Portaria nº 14, de 22 de junho de 1998, determinando o cumprimento do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor. Mas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a Constituição, a lei e a portaria editadas não bastaram. Continuamos enfrentando a resistência das grandes redes de supermercado em esclarecer o consumidor sobre o preço da venda do produto.

A entidade representativa do setor de supermercados argumentava que o código de barras e algumas poucas máquinas de leitura ótica seriam suficientes, considerando o direito de expor o preço diretamente no produto um retrocesso tecnológico. Não é verdade, Sr. Presidente. Aliás, demonstramos justamente o contrário. Nos países mais avançados, o código de barras coexiste pacificamente com o preço no produto, muitas vezes no mesmo selo. É assim, para citar apenas alguns exemplos, nos Estados Unidos, Inglaterra, França, Alemanha, Espanha, Portugal. São nações evidentemente que nada têm de atrasadas.

Ninguém, Sr. Presidente, é contra o código de barras. Pelo contrário, todos nós defendemos as vantagens da automação para o nosso dia-a-dia. O que

não se pode aceitar é que tais avanços sirvam para mascarar práticas que subestimam a inteligência e atentam contra a dignidade das pessoas.

Os conceitos de preço claro, exposto no produto, e do código de barras não se excluem mutuamente. Com o uso de código de barras, o fornecedor e o consumidor têm maior conforto. O procedimento garante agilidade nas demandas comerciais e comodidade, diminuindo as cansativas filas que se formam nos caixas dos supermercados, além de apressar o controle e consequente reposição automática dos estoques.

Colocando o preço no produto, cumpre-se a lei, tratando com dignidade e respeito o consumidor. Este saberá, sem dúvida, de imediato, com maior precisão, o valor do produto oferecido, podendo dimensionar a compra de acordo com o seu bolso, com as suas possibilidades, sem correr o risco de passar pela humilhação de muitas vezes devolver a mercadoria no caixa.

O bom-senso, o respeito à Lei e ao cidadão mandam que o produto saia da indústria já com o preço impresso no rótulo, absolutamente legível e viável numa economia estável como a nossa. Existem, também, os carimbos e as etiquetas, todos de baixíssimo custo. Só para se ter uma idéia, mil etiquetas colocadas não ultrapassam o valor de R\$1,50, já incluídos impostos e mão-de-obra. O cumprimento à lei é imprescindível, mas o essencial é que o consumidor encontre o preço claro e preciso, diretamente no produto.

Uma pesquisa que realizamos no Ministério da Justiça demonstrou que 96% da população é favorável à exposição do preço no produto e 85% defendem punição severa aos que teimam em descumprir a lei. Na oportunidade, multamos supermercados, fizemos blitz, onde constatamos, Sr. Presidente, com muita freqüência, diferenças gritantes entre os preços exibidos nas gôndolas e os efetivamente cobrados no caixa, que muitas vezes chegaram a 182%. Não é mais possível conviver com esse absurdo.

A injustificada resistência ao cumprimento da lei acabou levando o caso ao Poder Judiciário, onde acionamos a Advocacia-Geral da União e derrubamos 17 liminares em 17 Estados diferentes, concedidas em favor de supermercados, permitindo a não-colocação do preço no produto. O problema, Sr. Presidente, chegou ao Superior Tribunal de Justiça que, em 1999, firmou jurisprudência no sentido de que, para atender o Estatuto do Consumidor, além do código de barras, devem os supermercados colocar o preço em cada produto.

Em fevereiro de 2000, fiz um pronunciamento aqui mesmo desta tribuna, divulgando a pacificação

da matéria e pedindo providências aos órgãos públicos de defesa do consumidor para fazer valer o direito reconhecido pela Justiça, em decisão definitiva, sob pena da desmoralização do Código do Consumidor e de todo o sistema. Mas a triste realidade é que, ainda hoje, 07 de julho de 2003, convivemos com a mesma prática. As informações permanecem imprecisas. Os produtos continuam sem os preços e os consumidores continuam perdendo.

O setor de supermercados é grande, organizado, conta com o faturamento de aproximadamente R\$50 bilhões anuais, e tem um **lobby** poderosíssimo. Antes do pronunciamento final do Poder Judiciário, os grandes grupos fizeram de tudo para fugir ao fiel cumprimento da lei. Até mesmo, Sr. Presidente, cartas foram escritas ao Presidente da República.

Agora, vencidos em todas as instâncias, os grupos recalcitrantes mantêm o desprezo pela lei. Se dermos uma volta pelos grandes supermercados, uma vez que os pequenos estabelecimentos, porque não têm automação, já exibem o preço no produto, observaremos que os consumidores ainda convivem com os mesmos constrangimentos e prejuízos de antes.

Não podemos ser indulgentes com o descumprimento da lei e das decisões judiciais, em desrespeito ao Código e das instituições, reduzindo ao nada o Estado de direito e as conquistas alcançadas, com muito custo, no campo da cidadania.

O Código de Defesa do Consumidor que editamos é um grande instrumento de cidadania, Sr. Presidente, uma referência na defesa do consumidor no mundo todo. Já foi copiado em vários países e serve de exemplo para aqueles que não dispõem dessa legislação.

É preciso, sem dúvida, fiscalizar e punir, se isso for necessário para fazer valer a lei, já que a lógica do seu cumprimento espontâneo por todos infelizmente não tem prevalecido. Temos os meios legais para impor a lei. As sanções previstas no Código do Consumidor vão de multas, que passam de R\$3 milhões, até a intervenção, passando pela apreensão de produtos, suspensão da atividade e interdição, conforme o caso.

O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, integrado pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, e pelos órgãos correlatos, federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como as entidades civis de defesa do consumidor, não podem ficar alheios à situação.

Dante desse quadro, estou apresentando à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa requeri-

mento convocando o Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para esclarecer e informar quais medidas estão sendo efetivamente adotadas em defesa do consumidor, especialmente no que diz respeito ao artigo 31 da Lei da Proteção do Consumidor.

Finalizando, Sr. Presidente, este pronunciamento, registro a minha confiança na lei e nas instituições democráticas, acreditando que a luta em prol do consumidor é também uma luta pela cidadania e, em nenhuma circunstância, podemos abandoná-la ou retroceder nas nossas convicções.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, para uma comunicação inadiável.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Para uma comunicação inadiável.) – Venho à tribuna no dia de hoje para comunicar a esta Casa que, no último final de semana, exatamente no dia três de julho, estive em Brasiléia, município acreano na fronteira do Brasil com a Bolívia.

Acompanhado do Governador Jorge Viana, de Deputados Federais e Estaduais, além das lideranças locais, participamos das comemorações dos 93 anos de fundação daquele Município, desbravado em 1910 pelo médico Luiz Barreto de Menezes, liderando um sem número de pioneiros que, poucos anos após a batalha vencida por Plácido de Castro contra a Bolívia, já buscavam restabelecer as relações e a integração com os irmãos bolivianos.

Pois, Sr. Presidente, o sonho da integração começou a se materializar 93 anos depois, quando o Governador Jorge Viana entregou ao alcaide de Cobija, Jorge Rojas, a maquete de uma ponte que será construída pelo Governo brasileiro, com ajuda do Governo do meu Estado, sobre o rio Acre e que vai ligar Brasiléia a Cobija, a capital boliviana do Departamento de Pando. A ligação ainda é feita por meio de catrás, pequenos barcos comuns na Amazônia, mas, em doze meses, lá mesmo no porto onde estão as catrás, surgirá uma ponte de moderna tecnologia e que será erguida a um custo de R\$7 milhões. Os recursos são oriundos da Superintendência da Zona Franca de Manaus, Suframa, com contrapartida de 20% do Governo do Acre.

A construção de uma ponte na região obedece a uma ousada estratégia econômica do Governo do Acre. Depois de ter, com ajuda do Governo Federal na gestão do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso – e é bom que se diga isso sempre –, conseguido pavimentar os 110km da chamada Estrada do Pacífico,

que liga o Município de Basiléia a Assis Brasil, na fronteira com o Peru, o Governo do competente e dedicado Governador Jorge Viana quer ir mais longe, quer atrair investimentos da Bolívia e do Peru, além de melhorar as relações comerciais e de turismo para uma região que foi secularmente esquecida e marginalizada.

Não preciso aqui dizer, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que estou falando de uma região emocionalmente bela. Bela pelo seu povo, que é humilde, mas determinado; bela pela pujança de sua fauna e de sua flora. Bela porque, se para alguns ali é o fim do Brasil, para nós, é o começo da nossa pátria, berço dos nossos ideais, catedral dos nossos sonhos. Enfim, bela porque o abandono e a falta de perspectivas de Governos que não olharam para dentro do Brasil não tiraram aquilo que o nosso povo tem também de mais belo: a esperança.

Os dias melhores tão longamente esperados estão chegando a bordo de muito trabalho e de muita dedicação de um Governo que tem pressa porque longo foi o tempo perdido. O companheiro Jorge Viana e sua equipe, com a ajuda determinada da bancada aqui no Congresso Nacional e a permanente ajuda da bancada aliada na Assembléia Legislativa, tem conseguido fazer muito mais que obras físicas no meu querido Estado do Acre. Tem reacendido a chama da esperança, a crença de que melhores dias virão e também tem recapturado a auto-estima que o nosso povo corria o risco de perder em função de governos estaduais, ajudados pela irresponsabilidade de outros governos federais que muito mais que desviar recursos públicos e deixar de realizar obras imprescindíveis fizeram com que boa parte do nosso povo perdesse a crença em si mesmo.

Esse tempo de desesperança já vai longe. O Acre se prepara para viver uma nova história. Fazer história numa região de fronteira é abrir os braços para os irmãos estrangeiros que vivem separados por linhas imaginárias ou físicas, como é o caso do rio Acre em relação à Bolívia e ao Peru, mas uma linha física que será transposta, que será superada em nome da solidariedade que deveria ser o lema e a busca de todos nós que integramos essa fascinante América Latina.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – É com grande satisfação e honra que concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, em permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Permita-me V. Ex^a um comentário. Queria estar neste momento com o livro **A Arte da Prudência**, de Baltasar Gracián, intelectual como V. Ex^a. Parece que ele estava descrevendo o Presidente José Sarney. “Ser elegante no falar e no agir. Com isso se abre caminhos em todos os lugares e se ganha respeito de antemão. Influi em tudo: no conversar, no falar em público, no querer e até no andar e no olhar. É uma grande vitória saber cativar os corações. A elegância não nasce da tola ousadia, mas está, sim, na digna autoridade de um caráter superior e em seus méritos.”

V. Ex^a fará uso da palavra, que todos aguardam com muita expectativa.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, pela generosidade de suas palavras, querendo descobrir no meu agir as virtudes da prudência.

Quero dizer a V. Ex^a que, certa vez, num aeroporto do interior do Brasil, fui abordado por uma senhora paulista que me disse: “Senador José Sarney, temos em São Paulo um Município em sua homenagem”. Perguntei: Qual é, minha senhora? E ela: “Presidente Prudente”. Eu disse: “Olha, a senhora está se referindo ao Presidente Prudente de Moraes. Teria em São Paulo um Município em minha homenagem se dissesse Presidente Paciente”.

V. Ex^a está me chamando de Presidente prudente e eu quero lhe dizer que melhor seria se dissesse Presidente paciente. Mas muito obrigado pela generosidade de suas palavras.

Agradeço ao Senador Mozarildo Cavalcanti a bondade de permitir comigo a sua inscrição de orador nesta tarde.

Minhas caras Colegas Senadoras e meus Colegas Senadores, venho tratar de um assunto que tantas vezes tem sido motivo de preocupação de todos nós nesta Casa, sobretudo das bancadas do Norte e do Nordeste do País.

Há muito tempo, desde que comecei minha vida no Parlamento – são mais de 40 anos –, preocupo-me com a dimensão do desequilíbrio regional, sempre protestando e chamando a atenção do País para o problema da discriminação contra o Nordeste e o Norte por parte significativa da elite brasileira.

Hoje, estou nesta tribuna para congratular-me com o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Sil-

va pela volta da Sudene e da Sudam, compromissos que Sua Excelência assumiu em campanha e que agora estão sendo realizados, com o comando do Ministro Ciro Gomes.

Protestei contra a extinção da Sudene e da Sudam que era, de certo modo, uma farsa, um pretexto, sob a alegação de que se combatia a imoralidade. Cometia-se, então, um grande equívoco. Na minha experiência de homem público, eu sabia do preconceito que havia em relação àqueles Órgãos, sempre tidos como se recebessem incentivos indevidos do País.

Recordo-me de que, quando Presidente da República, tiveram a ousadia de – posso dizer assim –, numa minuta de decreto visando reestruturar a economia, inserir um dispositivo que extinguia os incentivos para o Nordeste e o Norte. Essa era uma idéia sempre propagada por setores das elites econômicas e financeiras: que devíamos acabar com os incentivos do Nordeste e do Norte. Entretanto, as pessoas não se lembravam de que incentivos como esses também são concedidos para o reflorestamento, para o turismo, para o esporte, para a pesquisa científica, e com os mesmos males, as mesmas distorções encontradas na Sudene e na Sudam.

Em vez de se corrigirem as distorções relacionadas àquelas regiões, tomou-se uma providência drástica: por causa dos abusos existentes naqueles dois órgãos - realmente requeriam providências - extinguiram os Órgãos. Era necessária a apuração de fraudes, desvios e apropriações criminosas, a avaliação do modelo e o exame de toda a legislação. Mas isso não significava, de nenhuma maneira, que havia necessidade de extinguir os Órgãos. Foi, sem dúvida, um gesto ao longo do tempo acumulado no subconsciente de alguns setores do País, o de encontrarem esse momento de extinguir a Sudam e a Sudene.

É em boa hora, portanto, que o Presidente Lula restaura esses dois organismos, dentro de um novo panorama, dentro de uma nova realidade, com condições de evitarmos tudo o que ocorreu, fruto da irresponsabilidade dos que ali colocaram homens que se conduziram mal à frente daqueles organismos.

Repeto o que escrevi há muitos anos e, infelizmente, continua muito atual: o País sempre encarou os problemas do Nordeste e da Amazônia como problemas regionais, quando são problemas nacionais. O segredo, por exemplo, do desenvolvimento dos Estados Unidos foi a consciência que tiveram, desde o início de sua formação, da necessidade da incorporação de áreas pobres dentro do contexto do desenvolvimento. Daí a corrida para o oeste, a corrida para o sul, a ocupação do Vale do Colorado e do Vale do

Mississipi, que podemos tomar como exemplos. A Califórnia, tão árida quanto o Nordeste, transformou-se no maior estado americano, um exemplo de riqueza e de desenvolvimento para o mundo inteiro.

Aqui, quando se fala em criar pólos de desenvolvimento fora da Região Centro-Sul, realmente a reação é brutal. Basta constatarmos que até hoje não conseguimos descentralizar o desenvolvimento. Há sempre um processo, que não se reverte, de concentração, talvez um dos maiores constantes da nossa economia: a concentração espacial do desenvolvimento e de renda em nível de pessoas e de grupos.

Dou um exemplo. Quando pensei a Norte/Sul, todos lembram a reação que se abateu neste País, o fogo cruzado do País inteiro. Desejávamos fazer uma estrada de integração nacional que há mais de cem anos havia sido pensada e concebida e que não pôde de nenhuma maneira ter organizada a sua construção, dada a reação brutal e generalizada.

Acredito que, se tivéssemos construído a Norte/Sul, se ela hoje fosse uma realidade, o Brasil seria outro, porque teríamos desvendado essa grande, essa extraordinária região do Brasil central, em condições de produção agrícola. Hoje, o Cerrado, a região de Brasília e Goiás, se transformou num grande celeiro de produção de grãos, com mais de oito milhões de toneladas de grãos produzidos.

Devo lembrar também que eu era Deputado Federal quando Juscelino Kubitschek, Presidente da República, anunciou a Belém/Brasília. E o que se fez no Brasil? Uma gritaria extraordinária. Era uma estrada muito simples, uma estrada de terra ligando o Norte ao Sul, e todo mundo dizia que era a "estrada das onças", que se estava fazendo o impossível, ligando o nada a coisa nenhuma. A visão que se teve sempre no Sul foi uma visão deturpada de que o Norte e o Nordeste significam coisa nenhuma. Era esta a expressão: ligando o nada a coisa nenhuma.

O projeto do Juscelino Kubitscheck foi combatido, para não falarmos do meu projeto. Vemos também agora, com a necessidade da energia por meio de gás. Todos os gasodutos construídos convergem em uma direção inversa à da pobreza. Todos convergem para a região Centro-Sul.

Neste Brasil, há um exemplo de conduta diferente – eu era Presidente e disse isto em Petrolina: o exemplo que devemos seguir é o do rio São Francisco, que é o único que nasce em uma região rica e sai para uma região pobre. É um grande exemplo nacional. Infelizmente, toda vez que falamos que se deve fazer esse curso nas obras de infra-estrutura

do Brasil, a reação é muito grande e se faz exatamente o contrário, o inverso do rio São Francisco. Corre-se sempre do lado mais pobre para o lado mais rico. Esse é exemplo dos gasodutos.

Antes de serem extintas, a Sudene e a Sudam estavam realmente em deplorável estado de marginalização. Colocadas à parte, pouco a pouco, ao longo dos anos, vinham sendo submetidas a um regime de fome, de segregação, de tal modo que chegou o momento em que, por inanição e sob o pretexto de alguns processos tomados como danosos, matou-se a Sudene e a Sudam.

O crescimento da área, que algumas vezes se diz pequeno crescimento, não significa desenvolvimento. Celso Furtado, o grande mestre, aquele que criou a consciência da existência de um Nordeste com identidade própria, já falava da atenção para o perigo, quando afirmava que "a civilização industrial é elitista". Nunca os seus benefícios, a sua qualidade de vida, estarão à disposição das massas que habitam essas regiões pobres.

A idéia de Nordeste e Norte como problemas, no passado e no presente, esteve sempre associada no pensamento nacional à visão de espaços economicamente caracterizados pelos seus índices de pobreza, sem condições de acolher uma agricultura com níveis de produtividade competitiva.

Devo lembrar, por exemplo, a Comissão Mista Brasil/Estados Unidos no tempo do governo de Getúlio Vargas. Encarregada de estudar soluções para o País, recomendou a criação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE, que se tornou um núcleo de ações que construíram a base do que viria a ser o desenvolvimento no tempo do Presidente Juscelino Kubitschek.

O BNDE gerou o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico. Nas recomendações daquele órgão sobre as ações que o Governo devia tomar, o Nordeste passava palidamente, e o Norte também, como se não estivessem incluídos dentro do panorama de desenvolvimento geral do País. Apenas se pedia que fosse feito um estudo restrito sobre a seca do Nordeste. Era o que se falava naquele documento.

Aconteceu então a grande seca de 1958, que colocou aos olhos do país problemas sociais muito mais sérios. A seca não era só um problema climático. Havia algo de diferente. No Saara não chove e não existe ali o que existe no Nordeste: o homem. O relatório Ramagem, do nome do general encarrega-

do de levantar a tragédia daqueles anos, era um relato objetivo e chocante. O sofrimento milenar da gente permanecia o mesmo e o Brasil não tomava conhecimento dessa desigualdade. Juscelino, que até então não colocara o Nordeste entre suas preocupações de governo, despertou para o assunto e, em 1959, já no fim, criava a Operação Nordeste. Na Câmara dos Deputados, um grupo de jovens parlamentares, entre os quais eu me encontrava, clamava dia e noite para que o governo visse o Nordeste, abandonado e sem fazer parte do planejamento nacional. Foi, então, que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico, já nos extertores do último ano JK, recomendava a criação de um órgão que veio a ser a Sudene. Por trás de tudo estava a figura do paraibano Celso Furtado que, membro do estafe do BNDE – hoje BNDES –, juntamente com o maranhense Inácio Rangel, tinha idéias claras sobre o tema. Dessa idéia nasceu a visão do Nordeste, não a região das secas, o "polígono das secas", mas o Nordeste, essa área de abandono e que podia e pode ameaçar a integridade nacional.

Basicamente, com racionalidade e objetividade, propunham-se algumas diretrizes. Uma delas era ampliar a frente agrícola da parte do Nordeste, incorporando a parte setentrional do Maranhão à concepção de um Nordeste integrado, para que os retirantes da seca não demandassem para o Sul, mas para as áreas úmidas, os vales férteis daquela região, onde a terra era devoluta, onde não havia uma estratificação ainda de domínio territorial mais antigo. E era possível a essas populações não virem para o Sul, mas caminharem para aquelas regiões. É possível que muitos desses problemas perderam o enfoque que lhes era dado em face do crescimento nacional, da globalização, de um Brasil que mudou. Mas não mudou a injustiça da concentração de renda a nível espacial e individual.

Criava-se, assim, o que naquela época se chamou uma oficina compensatória de sonhos. No Sul, surgiam as indústrias e as fábricas, a indústria automobilística, a construção naval, todo aquele parque de desenvolvimento. Mas o que se pensava para o Nordeste? No Nordeste semeávamos apenas uma bandeira de esperança, bandeira de esperança essa que até hoje está desfraldada nas nossas mãos sem que tivéssemos, real e objetivamente, uma oportunidade de vê-la concretizada.

Já então eu era Governador do Maranhão quando foi feita a Operação Amazônia. Promoveu-se, para dar mais um charme à concepção, um

encontro no navio Rosa da Fonseca, onde os grandes técnicos nacionais se reuniram com os Governadores da Região. Subimos o Rio Amazonas pensando a Amazônia, e daí saíram a Zona Franca de Manaus e a Sudam. Eu estava naquele grupo, até fiz uma conferência, e aproximei-me dos problemas globais da região, a que procuro me dedicar hoje, como representante do Amapá.

Foi um período em que semeamos esses sonhos todos.

Não quero me alongar. Quero dizer que, quando já temos alguns anos, começamos a reviver os tempos vividos e passados e verificar que muitas das coisas foram tão passadas que continuam tão presentes, como dizia o velho Camões: "e minhas coisas ausentes / se fizeram tão presentes / como se nunca passaram". Ele diz isso nos versos das Redondilhas.

É o que vemos. Neste momento os Senhores dizem: mas o Senhor foi Presidente da República! Fui. Tive onze Ministros do Nordeste. Lutamos terrivelmente para colocar recursos naquela Região e na Região Amazônica. Era uma luta permanente, porque há realmente, não podemos deixar de dizer, uma certa discriminação, um pensamento de que as questões daquela Região devem ser postergadas.

Agora, temos um Presidente daquela região seca do Nordeste. O Presidente Lula é de Caruaru, bem perto de onde nasceu minha mãe, que foi retirante da seca de 1921 e foi para o Maranhão. Este País é um País extraordinário, de uma mobilidade social de tal natureza que é possível dizer que fui Presidente da República, filho de uma retirante que foi para o Maranhão, e ver o Luiz Inácio Lula da Silva também ser Presidente, filho de uma outra retirante que foi para São Paulo.

Naquela época começamos a hidrelétrica de Xingó, terminamos a hidrelétrica Luiz Gonzaga, ligamos Tucuruí à Chesf, para que os sistemas energéticos se interligassem, e fizemos um grande programa de irrigação. Mas o governo que me sucedeu a primeira coisa que fez foi extinguir o programa de irrigação nacional e o Dnocs.

Assim as coisas começaram a minguar de tal maneira que agora chegamos ao fundo do poço — e foi isso que motivou o meu discurso, quando outro dia estava lendo e verifiquei o fluxo de recursos que foram para as diversas regiões. Quero dar apenas um exemplo, Senadores do Nordeste e da Amazônia que aqui estão, para enfatizar a diferença de tra-

tamento entre os diversos fundos de desenvolvimento, apesar do artigo 159 da Constituição Federal ter reservado 3% da arrecadação ao desenvolvimento regional, a serem repartidos, pela lei 7827/89, em três partes para o Nordeste, uma para o Norte e uma para o Centro-Oeste.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Ministério de Integração Nacional aplicaram: em 2002, sabem quanto foi para o Nordeste? Foram 254 milhões de reais. Sabem quanto foi para o Fundo do Centro-Oeste? Um bilhão, 439 milhões de reais. Foram aplicados os recursos repassados para o Centro-Oeste, mas, no Nordeste, a quota foi de apenas 14% dos repasses autorizados, o resto dos recursos ficou para fazer saldo do Tesouro Nacional; neste ano que estamos, no Nordeste só foram aplicados 43 milhões de reais, quase nada, uma coisa ínfima, menos de um décimo do valor dos repasses autorizados.

No caso da Amazônia, neste ano, não foi autorizado ainda nenhum repasse. Como se pode dizer que os industriais daquela área, que todos os projetos que existem foram feitos por pessoas que não aplicaram devidamente, se nem os recursos foram enviados para aquela região?

É preciso que lutemos e tenhamos oportunidade de colocar problemas dessa natureza para que não nos esqueçamos de que o Brasil tem ainda como seu maior problema o desnível das regiões pobres, como o Nordeste e a Amazônia.

Continuo, através dos últimos anos, afirmando que é preciso repensar o Nordeste e o Norte. A Sudene e a Sudam devem ser retomadas agora com uma face nova. O Brasil mudou, mudaram as visões mundiais.

Assim, quero terminar estas palavras, dizendo que as histórias do Nordeste e do Norte são histórias de coragem, de luta, de tenacidade, de determinação, de sonho e de construção. E é nesse sentido que vejo a iniciativa do Governo do Presidente Lula, com a execução do Ministro Ciro Gomes, de restaurar a Sudene e a Sudam, adaptadas a uma nova realidade, mas sem perder o idealismo e a necessidade de assistir às regiões pobres do Brasil. Daí o meu aplauso e, ao mesmo tempo, o alerta para que se retome o fluxo de recursos, fundos constitucionais para a região, a fim de que ela pelo menos receba o mínimo a que tem direito.

Muito obrigado.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Permite, Senador José Sarney, um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Com muita honra, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador José Sarney, quero dizer da minha dupla honra, primeiramente de ouvir o pronunciamento de V. Ex^a, com sua experiência de ex-Presidente da República, de Presidente do Senado e, ao mesmo tempo, homem do Norte e do Nordeste, já que o Estado que V. Ex^a já representou, o Maranhão, é Nordeste e Norte ao mesmo tempo, sendo que hoje V. Ex^a representa o Estado do Amapá, que é da Região Norte. Também tenho a felicidade de ver o depoimento de uma pessoa com a experiência de V. Ex^a, que retratou, como bem disse, casos tão antigos, mas que continuam tão atuais, porque as desigualdades regionais não vêm sendo eliminadas como manda a nossa Constituição; pelo contrário, até pelos números que V. Ex^a mencionou, vêm sendo aprofundadas, porque os investimentos são cada vez mais feitos no Sul e no Sudeste, inclusive pelo BNDES...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Mozarildo Cavalcanti, lamento ter de interromper V. Ex^a, mas todo o Brasil sabe que acima do homem, do cidadão, do Senador José Sarney, só há a lei e a justiça, simbolizada por Rui Barbosa. O tempo de S. Ex^a terminou. Quero, também, comunicar aos Senadores, Serys Slhessarenko e Tião Viana, que o aparte é de acordo com o Regimento, com a lei, com a justiça, que são o caminho e a salvação. Só eles são superiores ao Senador José Sarney. Vou conceder os minutos finais para que S. Ex^a encerre seu pronunciamento.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Eu gostaria de concluir. Quero homenagear o Presidente José Sarney, porque quando S. Ex^a foi Presidente da República fez duas coisas importantes para dois Estados do Norte: criou a Universidade Federal do Estado de Roraima e a Universidade do Amapá. Eram leis autorizativas, S. Ex^a poderia fazer ou não, mas fez. Portanto, meus parabéns!

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a sabe que o Maranhão é um Estado Amazônico. Uma parte incorporou-se ao Nordeste com a intenção de Celso Furtado de ampliar a concepção geográfica do Nordeste até o Meio-Norte para que as áreas úmidas participassem de um projeto comum ao País, à Região.

Quero, sobretudo, chamar a atenção do País para os problemas da região, que são graves e continuam esperando por uma solução. Saiba V. Ex^a que, como Presidente, visitei dezessete vezes a Amazônia. Percorri toda aquela Região. Prorroguei a Zona Franca de Manaus. Como V. Ex^a disse, a criação do Projeto Calha Norte foi um despertar para a Região.

A essa altura, quero registrar que o Amapá, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, com sua posição geográfica ao extremo norte do País, até por ser um Estado recente, necessita de um programa de desenvolvimento sustentável à altura da complexidade da Região. E por isso continuarei lutando.

Creio que a Amazônia está pronta, esperando o momento em que poderemos ter um desenvolvimento sustentável que a preserve. A Amazônia é patrimônio do Brasil, dos brasileiros. É um patrimônio que temos, até hoje, e que devemos apresentar à humanidade.

Terminarei, Sr. Presidente, com sua tolerância, contando a minha concepção sobre a Amazônia. O Presidente Bush, durante uma reunião que tivemos, me falou sobre as queimadas na Amazônia, preocupado com o fato. Então tive oportunidade de dizer-lhe: se os senhores hoje se preocupam com a Amazônia é porque nós brasileiros a preservamos para o mundo até hoje. No passado, no Século XIX, criaram-se as companhias de exploração e de colonização, dentre elas a Amazon River Corporation, que se destinava a ocupar a Amazônia como havia feito com as florestas da Ásia e da África, devastando-as. Mas, quando elas tentaram entrar com seus navios no Amazonas, levando seus primeiros contingentes, o povo de Belém do Pará não deixou, o povo recusou aquela entrada e não permitiu que essas companhias colonizadoras destruíssem a Amazônia.

Por isso, temos a Amazônia até hoje, para o mundo preocupar-se com ela, preservada, construída pelos brasileiros. Também por isso temos responsabilidade sobre ela; e uma dessas responsabilidades é justamente dar recursos, assegurar seu desenvolvimento sustentável, para que ela possa, realmente preservada, servir ao Brasil e ao povo que lá habita há tantos anos.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sr. Presidente Sarney, V. Ex^a terminou falando sobre a natu-

reza. Gostaria de dizer algumas palavras à altura de um homem de sua estirpe.

Declarou o filósofo Sófocles que muitas são as maravilhas de natureza, mas nenhuma mais maravilhosa do que o ser humano. E nenhum homem simboliza mais a maravilha humana do que o homem do Nordeste, que V. Ex^a simboliza com toda a grandeza moral e intelectual. Já foi dito em **Os Sertões**, de Euclides da Cunha: o sertanejo é, sobretudo, um bravo. Essas são nossas palavras.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – E essa maravilha é a bondade, inclusive a de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PPS do Estado de Roraima.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as. e Srs. Senadores, há poucos dias, antes de entrarmos na convocação extraordinária, estava na pauta do Senado a proposta de emenda à Constituição, de minha autoria, que visa a disciplinar as demarcações de áreas indígenas e reservas ambientais no Brasil; disciplinar as demarcações que hoje, na prática, são exclusividade do Ibama, no que tange às reservas ambientais, e da Funai, no que tange às reservas indígenas. Esses órgãos fazem os levantamentos, concluem o processo administrativo e o levam aos Ministros do Meio Ambiente e da Justiça. O Ministro os encaminha, por meio de uma portaria, ao Presidente da República, que homologa o decreto. A partir desse ato, as terras que pertenciam a um Estado da Federação passam a ser do Governo Federal, da União.

Na singeleza do ato, na prática ocorre o confisco de terras dos Estados para a União. Se o objetivo é nobre, como no caso de áreas consideradas de interesse para a preservação ecológica e para a população indígena, o procedimento não está correto, porque se exclui a apreciação dos atos pelo Congresso Nacional, ou – eu diria – pelo menos pelo Senado Federal, já que esta Casa representa os Estados, representa a Federação.

Proponho no item nº 1 justamente que todos esses procedimentos sejam analisados pelo Senado Federal, de forma a que todos os Estados aqui representados possam analisar cada um dos processos.

Essa proposta, Sr^a Presidente, apresentada em 1999 – portanto há cinco anos – chegou ao Plenário para ser votada depois de passar pelas cinco

sessões de discussão, ter sido aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e depois de ter passado por vários recursos apresentados para que ela fosse apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais – e não que cabe uma proposta de emenda constitucional seja apreciada por outra Comissão que não a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Pois bem, aqui chegando houve de repente uma verdadeira guerra, promovida pelas organizações não-governamentais ligadas ao meio ambiente e ligadas à questão indígena.

Surpreendeu-me, Sr^a Presidente a quantidade de manifestações, por e-mails, telegramas e cartas, contrárias a essa proposta de emenda à Constituição. Então, perguntei-me, lembrando aquele velho ditado popular que “quando a esmola é grande o santo desconfia”. Trata-se de uma emenda constitucional que apenas dispõe que esses procedimentos devam ser examinados pelo Senado. Se esses procedimentos são corretos – e creio que devam ser –, se estão de acordo com a lei, se todos os cuidados técnicos e burocráticos foram tomados, por que o Senado Federal não pode apreciá-los? Apreciamos aqui concessão de rádio e televisão, apreciamos escolha de embaixadores, apreciamos escolha de diretores do Banco Central, das agências reguladoras, discutimos e aprovamos ou não empréstimos para os municípios, para os Estados e para o próprio Governo Federal, para a própria União e não querem que apreciemos atos que, na prática, representam o confisco de terras dos Estados para a União Federal.

Causou-me uma dúvida enorme: de que esses procedimentos talvez não estejam sendo feitos com seriedade. Se estivessem sendo feitos com seriedade, de maneira justa, não entendo porque o Senado não poderia apreciá-los. O Senado não iria agir contra esses procedimentos, se eles estiverem corretos.

De qualquer forma, a matéria em si não foi discutida no Plenário. Passaram-se cinco sessões de discussão no Plenário e eu não vi ninguém se levantar para apresentar argumentos contra esse procedimento. Há um outro item na proposta que limita em 50% a área de cada Estado que pode ser utilizada para reservas ecológicas e ambientais federais – o que não impede que existam reservas estaduais e municipais, como, aliás, existem em muitos Estados. A minha Emenda Constitucional está muito claramente tratando de reservas federais.

Muito bem, discutiu-se esse percentual. E o Brasil hoje tem mais de 12% do seu território demarcado para reservas indígenas, enquanto a nossa população indígena não ultrapassa 0,5% da população nacional. Então, não há correlação entre índio e espaço dedicado a índios.

Mas, Sr. Presidente, o assunto não estaria ligado à extensão territorial, se estivesse sendo levada em conta a realidade do índio no Brasil. Em recente artigo de um jornal paulista, publicou-se que a maior aldeia indígena do País está localizada na cidade de São Paulo. Lá há índios estudando, trabalhando ou em busca de trabalho. Em apenas um conjunto residencial habitam várias centenas de índios.

E a situação não é diferente em vários outros locais do Brasil. Aqui mesmo, na Capital Federal, existe permanentemente um grupo de índios em pensões que são pagas pela Funai. Eles vêm para tratamento médico ou para assuntos outros, mas que estão aqui constantemente. Não é muito difícil ver, de vez em quando, inúmeros índios transitando pelos corredores do Senado ou da Câmara.

Na verdade, por que eles saem das suas aldeias? Porque lá não têm recebido do órgão encarregado, a Funai, portanto do Governo Federal, assistência médica, assistência à educação, à produção. E os índios, na verdade, são colocados perante a opinião pública como se todos estivessem no mesmo estágio antropológico. Não se distingue, por exemplo, um índio que é funcionário graduado da Funai, em Brasília, que possui até curso superior, de um índio que está em uma comunidade indígena no Amazonas ou no Acre e que não teve oportunidade de estudar.

No entanto, a par dessa desigualdade antropológica, do estágio de aculturação de cada índio, também não se leva em consideração como eles vivem. No meu Estado, por exemplo, os maiores produtores de hortifrutigranjeiros das proximidades da capital são índios, que toda semana pegam o caminhão, dado pelo Governo do Estado – porque a Funai não dá –, levam seus produtos para vender na feira e voltam para sua aldeia com as compras feitas na cidade.

Então, essa realidade é mascarada, escondida e prega-se a mentira, cada vez mais difundida, como li recentemente num jornal, de que o índio é o maior preservador da natureza, e não é. Na prática, o costume milenar do índio é de derrubar uma mata, queimar, plantar a sua roça para sobreviver. No ou-

tro ano, ele derruba mais uma parte. Esse é o costume do índio brasileiro em todos os lugares do Brasil. Por que ele faz isso? Porque aprendeu com os seus ancestrais. Ele somente sai de lá quando, por exemplo, o Governo lhe dá condições de mecanizar a lavoura, como ocorreu no meu Estado, nas regiões de lavrado, que corresponde ao cerrado daqui.

Mas, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de chamar a atenção para a discussão dessa Emenda Constitucional, que retornou para a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, atendendo a apelo de vários Srs. Senadores. Houve uma renovação significativa do Senado; cerca de 50% dos Srs. Senadores estão em seu primeiro mandato. Até em homenagem a S. Ex^{as}, eu, num gesto de buscar realmente um consenso, conversei com os Srs. Líderes e conseguimos a assinatura de todos, inclusive a do Líder do Bloco de apoio ao Governo, a fim de que façamos uma discussão do problema isenta e desapaixonada, observando o Brasil como um todo, porque, repito: 12% da nossa área territorial já estão demarcados para reservas indígenas. Nenhum país do mundo possui essa quantidade de área territorial destinada à reserva indígena. Quase 10% dela já estão destinados para reservas ou para unidades de conservação ambiental.

Na verdade, é preciso que não partamos para um fundamentalismo ambiental ou para um fundamentalismo indigenista, esquecendo-nos da pessoa do índio. Hoje, a grande preocupação da política indigenista conduzida pelas organizações não-governamentais é com a terra. E que benefício o índio está obtendo com isso? Basta verificar o índice de mortalidade, a situação em que se encontram os índios nas periferias das grandes cidades, com as índias se prostituindo, ou em subempregos, e com os índios fazendo trabalhos de menor valor, ganhando até menos de um salário mínimo.

Desejo que, na CCJ, façamos um debate, uma discussão desapaixonada, sem se ideologizar o problema, buscando a realidade. E espero que pelo menos um dos três pontos que há na minha emenda constitucional seja preservado: o exame desses atos pelo Senado. Não é possível que, de repente, com apenas uma canetada do Presidente, sem que a Casa tome conhecimento, uma área seja tirada de um Estado e transformada num parque nacional, como aconteceu, no apagar das luzes do Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. O Parque do Tumucumaque, no Amapá, foi transformado em parque nacional sem que o Governador

do Estado sequer tenha sido consultado. Considero isso uma ação autoritária.

Se a iniciativa é certa, não há necessidade de se agir dessa forma, autoritária, ao arreio da discussão dos representantes dos Estados no Congresso Nacional.

Portanto, apelo, não só para os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, mas para todos os Srs. Senadores, no sentido de abrirmos esta questão para o País, porque, na verdade, o que é veiculado pela grande imprensa é só o aspecto fundamentalista, quase talibânico, do problema. Se se questiona isso, está-se a serviço de se exterminarem os índios, de se acabar com a floresta, de se desmatar, de se devastar.

Vemos agora, como há poucos dias falei desta tribuna, uma ONG internacional apresentar à Ministra Marina Silva o estudo de um plano para a Amazônia que, entre outros pontos, proíbe o desmatamento durante quatro anos. Ora, o desmatamento na Amazônia já está proibido. Na verdade, não se pode desmatar área indígena, mas os índios desmatam. É proibido desmatar área de preservação ambiental. E o proprietário só pode desmatar 20% da área da sua propriedade. Ele paga imposto sobre 100% da sua área, mas só usa 20%, de acordo com a lei. Então, não se trata de problema de legislação. E agora uma ONG, a **Conservation International do Brasil**, apresentou à Ministra um plano de desenvolvimento da Amazônia que inclui a proibição de desmatamento desses 20% que restam permitidos ao proprietário.

É preciso, até na esteira do discurso do Presidente Sarney, que pensemos na Amazônia não como um problema para o Brasil, mas como detentora de riquezas muito cobiçadas. Talvez isso explique esse interesse exagerado de ONGs na questão ambiental e na questão indigenista. Cheguei a constatar, como Presidente da CPI das ONGs, que há uma ONG para cerca de mil índios. Então, é muita coisa, é aquela história da esmola grande. Fico pensando por que não há essa preocupação toda com as crianças de rua, com essa quantidade de idosos que estão aí desamparados.

Encerro o meu pronunciamento fazendo este apelo a todos os Líderes partidários, a todos os Senadores: que analisemos essa questão de maneira desapixonada, para que pensemos que, se as atitudes não estão sendo corretas nesse setor e há uma reação para que o Senado não examine a questão, algo está errado. É preciso que o Senado

assuma a responsabilidade de ter, entre suas competências privativas, o exame da criação dessas reservas. Quem tiver o cuidado de olhar o mapa do Brasil verá que essas áreas estão proliferando-se na faixa de fronteira, ou melhor, na linha de fronteira. Talvez estejamos, até inocentemente, pensando estar ajudando, tornando ainda mais vulnerável a nossa soberania. Chega-se a ponto de, no meu Estado, haver um movimento, comandado por uma ONG, para proibir a construção do quartel do Exército na área de fronteira do Brasil com dois países, a Guiana e a Venezuela, uma área sensível, de tráfico de drogas, de contrabando de armas. Houve um movimento fortíssimo, surpreendentemente com o apoio do próprio Ministério Público Federal, para impedir a construção do quartel do Exército naquela região.

É preciso analisarmos a questão com um olhar brasileiro, com um olhar realmente nacionalista, para, antes de pensarmos, como eles querem, que a Amazônia é um patrimônio da humanidade, saber que ela é um patrimônio do Brasil, um patrimônio nosso, a nosso serviço, e também, obviamente, a serviço da humanidade. No entanto, não se deve inverter essa ordem de ser, primeiramente, patrimônio da humanidade, senão, no futuro, os brasileiros não terão sequer acesso às riquezas da Amazônia, como já está ocorrendo. Estão patenteando nossas riquezas, como fez uma empresa japonesa que patenteou o cupuaçu. Daqui a pouco, pagaremos **royalties** se quisermos utilizar qualquer produto do cupuaçu.

Essa situação ocorre com vários outros produtos farmacêuticos, o que tem sido constantemente denunciado. Fazemos de conta de que não estamos ouvindo nem vendo o que acontece, portanto não tomamos nenhuma providência.

Por isso, apelo para que essa emenda constitucional seja aprovada. O Senado precisa ter autoridade sobre as terras dos Estados, discutindo a conveniência ou a inconveniência da criação dessas reservas que, se estiverem sendo demarcadas de maneira correta, serão aprovadas, como são aprovados os empréstimos, os nomes de autoridades e tantas outras matérias. Esta Casa não pode abrir mão do controle da proliferação de reservas indígenas e ecológicas no País, notadamente na imensa fronteira da Amazônia, hoje desguarnecida e desprotegida e, há muito tempo, alvo da cobiça internacional como todos sabem.

Finalizo meu pronunciamento, reiterando o pedido de apoio à aprovação dessa emenda constituci-

onal, que, surpreendentemente, desagrada tanto às organizações não-governamentais que, se estiverem agindo seriamente, certamente concordarão comigo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SR^a PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa por permuta com o Senador Amir Lando.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Senadora Serys Slhessarenko, Sr^ss e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que acompanham esta sessão pela TV Senado ou pela Rádio Senado, venho a esta tribuna reviver um assunto muito importante para o País: em feliz hora, o Senador Paulo Octávio criou uma Comissão de Turismo no Senado Federal.

O Brasil é belo. Deus fez a natureza.

Temos dificuldades em relação ao turismo internacional, principalmente em razão da violência que vivemos.

Precisamos distinguir os dois “brasis” que temos: o do Sul e o do Norte/Nordeste. E uma das maneiras de reduzir as diferenças existentes está na vocação de turismo do Nordeste que, sem dúvida alguma, teve início e fortaleceu-se na Bahia, com vários pólos turísticos, e veio descendo Sergipe, Alagoas, com as belas praias de Maceió, Recife, com sua história, seu carnaval, a Paraíba, com suas festas juninas, Natal, o Ceará, com sua encantadora capital, Fortaleza, o Piauí e o Maranhão. O fato é que houve um grande desenvolvimento de turismo na Região Nordeste, Sr^ss e Srs. Senadores.

O Governo passado foi feliz quando criou um instrumento para esse desenvolvimento, o Prodetur, Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo. E realmente, nesta década, o turismo cresceu muito. Todos nós vivemos no passado o que era o carnaval do Rio de Janeiro. Tive a oportunidade, na década de 60, de estudar no Rio de Janeiro, e nas décadas de 70 e 80 era impossível visitar o Rio de Janeiro sem fazer antes uma reserva. Agora, diante dessa violência, das balas perdidas, dos cadáveres encontrados, é possível visitá-lo em uma terça-feira

de carnaval que mais da metade da rede hoteleira estará franqueada.

Esse desenvolvimento do Nordeste, sem dúvida nenhuma, foi capitaneado pela Bahia. Em Salvador, hoje, discute-se qual é o melhor carnaval. O fato é que está lá numa demonstração. E há ainda as festas religiosas. Então, Salvador puxou e vem puxando essa bandeira do Nordeste, graças a grandes equipes que governaram aquele Estado, desde o Senador Antonio Carlos Magalhães, que transformou Salvador numa das mais encantadoras cidades do mundo e transformou o próprio Estado em um País.

Eu daria um testemunho sobre Porto Seguro. Coube ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, homem de invejável cultura, comemorar os 500 anos do descobrimento do Brasil. A comemoração iniciou-se no Piauí, na Serra da Capivara. Uma estudiosa com cursos em Sorbonne comprovou, por meio de inscrições rupestres, que o homem primitivo da América lá existiu há mais de quarenta mil anos.

Sou testemunha da história de que a comemoração dos 500 anos de descobrimento do Brasil começou em São Raimundo Nonato o Bird conseguiu recursos para ali instalar um museu do homem americano – e terminou em Porto Seguro. Aqui está presente o Senador César Borges, que dirigia aquele Estado com muita competência. S. Ex^a transformou aquilo que Deus criou que encantou os portugueses em um verdadeiro monumento do turismo brasileiro, com uma das festas mais belas da história dos 500 anos do Brasil. S. Ex^a teve a ousadia de construir uma caravela semelhante às três primeiras que aportaram no Brasil. Mas isso tudo teve largas passadas pelo mecanismo de que o Governo anterior se utilizou, o Prodetur. Cada Governador utilizou esses recursos de acordo com as suas necessidades. Uns construíram aeroportos, fizeram saneamento, colocaram águas potáveis na rua turística; eu, no Piauí, utilizei todos os recursos em estradas, de tal maneira que o turismo hoje é intenso no Estado do Piauí.

Primeiro, o Nordeste todo, como José de Alencar decantava nos seus romances: “Verdes mares bravios, brancas dunas, vento que nos acaricia, sol que nos tosta o ano todo!” E, lá no nosso Piauí, rio que nos abraça!

O litoral, que é um polo turístico do Piauí, tem apenas 66 km. Esse litoral, no começo da história, era

pertencente ao Ceará. Houve uma permuta, em que o Piauí entregou a cidade de Crateús e recebeu o litoral piauiense, que era a cidade antiga de Luís Correia. São 66 km. E o Rio Parnaíba? São 1.458 km. E não digo que eles nos separam, mas que nos unem ao Estado do Maranhão. O Piauí tem também fronteira de 22 km com o Tocantins, 760 km com a Bahia, ao sul, 240 km com Pernambuco e 560 km com o Ceará. E a extensão de suas praias é de 66 km.

Diferentemente da maioria dos rios, que se lançam, como o Amazonas, uns no mar, o rio Parnaíba se abre, lembrando a letra grega delta. Daí a se chamar delta do rio Parnaíba, onde está localizada a cidade de Parnaíba. Deus quis fazer apenas três grandiosos deltas no mundo: o do rio Nilo, no Egito; o do rio Mekong, na Ásia, cheio de guerras; o do rio Parnaíba, no Piauí, cheio de amor.

Não sabemos grego, mas diria que o rio Parnaíba se abre em cinco rios, lembrando uma mão, com certeza santa, que criou os cinco rios. Suas sínusidades fizeram nascer 78 ilhas! Senador César Borges, Fernando de Noronha, que é uma beleza da natureza, é um arquipélago de 18 ilhas. O delta do rio Parnaíba possui 78 ilhas. A mais profunda é a Ilha do Caju, que pertence ao vizinho Estado do Maranhão. E seus donatários são uma importante família inglesa, os Clarks. Um de seus descendentes foi embaixador e, pela tradição de sua família, viveu em Paris. Ele conheceu o Governo de De Gaulle e, com esse relacionamento, teve grande influência no Itamaraty, porque vivia em Paris, na época a capital do mundo. Nesse tempo, Oswaldo Aranha era Ministro de Getúlio Vargas. O Embaixador Clark, piauiense, descendente de inglês, foi o mais jovem que entrou no Itamaraty e, por essa influência, só permaneceu em grandes cidades do mundo: Londres, Buenos Aires, Tóquio. E terminou sua vida no Vaticano, quando teve um câncer. Voltou ao Piauí no fim de sua vida e escreveu um livro. Nesse livro, ele diz: "As cidades mais belas do mundo começam com a letra 'p': Paris e Parnaíba". O Embaixador Clark escreveu isso nas suas memórias.

Sr^a Presidente, quero contar também que houve um Ministro parnaibano que ninguém o excedeu em inteligência, em honradez e honestidade e que foi o guia, a luz do regime ditatorial: João Paulo dos Reis Veloso. Pois bem, Senador César Borges, no início dos anos 70, Reis Veloso, Ministro durante a Revolução de 1964, a luz que guiou o regime revolucionário, estava na nossa cidade, quando eu, muito novo, inaugurava um prédio do correio. Ele foi e fez

um selo comemorativo de uma das nossas praias, onde nasceu Alberto Silva, da Ilha Grande de Santa Isabel, onde nasceu o maior jurista da história deste País, igualando-se a Ruy Barbosa: Evandro Lins e Silva, que teve a coragem de banhar este País com justiça, enfrentando a ditadura. Assim, a praia de Pedra do Sal foi estampada em um selo. E, no instante daquela inauguração e quando se lançava o selo, o Ministro Reis Veloso dizia que ali seria o terceiro pólo turístico do Brasil. Isso faz mais de 30 anos. Era no começo dos anos 70. Eu estava com um copo de uísque na mão e, muito jovem, recém-chegado do Rio de Janeiro, onde me havia formado cirurgião, balancei o uísque e disse assim, do meu jeito: "O Ministro está delirando". Ele não estava delirando. Eu é que era ignorante, e ele era o estadista. Ele via o desenvolvimento que estamos alcançando, o desenvolvimento turístico do Nordeste. E agora chegou a vez do Piauí, chegou o nosso tempo.

Então, é este o convite que quero fazer ao Brasil: visitem Teresina neste fim de semana, em seu carnaval fora de época, com os trios elétricos da Bahia. O Ricardo Chaves, todos eles estarão lá. Serão 50 mil pessoas numa capital que é diferente, a primeira capital planejada deste País, contando 150 anos. É debutante, avançada em todos os sentidos. Coloco só um quadro: primeiro, ela foi criada pela inteligência do baiano Conselheiro Saraiva, que veio de Sergipe, passou lá, criou Teresina, foi para São Paulo, foi 1º Ministro, Senador e 1º Ministro da Guerra do Paraguai. Foi ele que localizou a Teresina mesopotâmica, entre dois rios no coração do Estado.

Concedo a palavra, que está sendo solicitada, ao Senador César Borges, um dos artífices desse desenvolvimento turístico no Nordeste.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Prezado Senador Mão Santa, inicialmente, agradeço as palavras carinhosas que V. Ex^a destina ao meu querido Estado da Bahia, em especial à minha pessoa e à participação que tive no processo que o nosso Estado tem usufruído de continuidade administrativa e de transformação do turismo em grande segmento econômico, gerador de emprego e de renda para o povo do nosso Estado. Não há mágica alguma na Bahia. É claro que há a mágica baiana do nosso Estado, que é natural, que Deus nos deu e que o homem ajudou com a sua miscigenação racial tão completa existente no nosso Estado, mas a mágica maior foi o entendimento dos homens públicos baianos de que o turismo, sem sombra de dúvida, é

aquela indústria sem chaminés, é a geração do emprego e renda. E essa política foi traçada e é seguida com determinação, com coerência, com investimentos públicos, que se multiplicam com os investimentos privados. Para cada dólar investido no setor público, no turismo, há US\$3,00 investidos no setor privado. O Senador Antonio Carlos Magalhães iniciou esse processo, o atual Governador Paulo Souto, que já foi Governador do Estado da Bahia, deu continuidade. Quando fui Governador da Bahia, também tive o mesmo entendimento, e, por isso, a Bahia avançou. O Estado da Bahia é um exemplo para todo o País e para o Nordeste na área turística, e, sem sombra de dúvida, o Nordeste brasileiro tem imenso potencial. V. Ex^a descreve as belezas do Piauí, que tive a oportunidade de conhecer ao visitar a sua capital, Teresina, estando lá durante o Governo de V. Ex^a, e sei das belezas do Delta do Parnaíba, descrito tantas vezes por V. Ex^a em prosas, versos e discursos. Todos os Estados do Nordeste têm capacidade de avançar na área de turismo. No entanto, apesar de todos os esforços feitos pelos Governos Estaduais, é necessário que haja uma política por parte do Governo Federal que transforme o turismo nordestino numa questão de desenvolvimento regional, num instrumento de combate às desigualdades regionais. V. Ex^a falou a respeito do Prodetur, que foi um grande programa. Foi concebido no Governo passado e destinou US\$400 milhões para os Estados nordestinos desenvolverem sua infra-estrutura. Sem infra-estrutura não há turismo. Sem praias despoluídas, sem estradas, sem saneamento básico não há turismo. Tudo isso foi feito, infelizmente, Senador Mão Santa, seguindo uma visão de que ao Nordeste estavam destinados setores específicos como turismos e agricultura irrigada. As indústrias não estavam destinadas ao Nordeste brasileiro. Combatemos essa visão e tivemos vitórias, como a conquista da Ford.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Fizemos a guerra santa, a guerra fiscal. Levamos a Ford e mais 178 indústrias para o Piauí.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Queremos desenvolvimento para todos os setores econômicos: na agricultura, em serviços, no turismo e na industrialização. No setor de turismo temos um projeto inacabado, Senador Mão Santa. O Governo Federal comprometeu-se com um Prodetur II para o turismo nordestino. São mais US\$400 milhões. O Prodetur II, que iria dar seqüência à infra-estrutura, está paralisado. Infelizmente, o Governo Federal já tem a assi-

natura desse contrato de US\$400 milhões junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, com a participação do Banco do Nordeste. Os Estados nordestinos apresentaram os projetos, que já estão aprovados, e a estratégia para o emprego desses recursos já está delineada por cada Estado brasileiro, mas, infelizmente, por conta das exigências do FMI acerca de superávit primário, até hoje não foi efetivado o ingresso desses recursos e dado o início, pelo menos o pontapé inicial, para a sua aplicação. Nós, Senadores que representamos o povo do Nordeste, temos de nos unir, como V. Ex^a está fazendo, por meio do seu discurso, para exigir do Governo que o Prodetur II se transforme, o mais rapidamente possível, numa realidade. Isso vai significar, por um lado, mais emprego e mais renda e, por outro, a melhoria da qualidade de vida do nosso povo, porque, quando se faz estrada, saneamento básico, esgotamento sanitário, abastecimento de água, estamos tratando dessa melhoria da qualidade de vida do povo. Portanto, Senador Mão Santa, parabenizo-o pelo seu discurso e pela defesa intransigente do Nordeste. Admiro também a defesa que V. Ex^a faz do seu Estado. Sempre o vi assim, qualquer que seja o fórum, na Sudene, no seu Estado ou em qualquer outro Estado, está V. Ex^a desfraldando a bandeira do Piauí. Só posso aplaudir-lo por esse amor e por essa admiração que tem por seu Estado, por seu povo. Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradecemos as palavras, incorporando-as ao nosso pronunciamento. Reconhecemos a liderança da Bahia no desenvolvimento de todo nosso Nordeste.

A Sr^a Presidente, Senadora Serlys, já está olhando para o relógio. Então, vai diretamente para V. Ex^a, Sr^a Presidente, o nosso recado, já que é do Bloco de sustentação do Governo. Quero justamente associar as minhas palavras às de todos os outros nordestinos: que saia o Prodetur e que o Governo comece a ver resultados. O povo brasileiro quer resultados. Cristo tem essa liderança na história do mundo, nesses 2000 anos, porque, além de palavras e discursos, fez obras, os milagres. O Prodetur vai fazer continuar o progresso do turismo no Nordeste, trazendo riqueza, trabalho e felicidade para todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Mas, Sr^a Presidente, desejo dizer a V. Ex^a e ao Plenário que, na quinta e na sexta-feira, tive a oportunidade de ir ao Estado de V. Ex^a, Mato Grosso, a Cuiabá, para uma reunião partidária, e, em seguida, a Dourados, para uma outra reunião partidária. Devo

dizer a V. Ex^a, havia tempos que não ia a Cuiabá e fiquei positivamente surpreso com o que vi por lá: uma explosão de desenvolvimento e de pujança. Parabenizo, na pessoa de V. Ex^a e do Senador Jonas Pinheiro, que nos recebeu em Cuiabá, em nome do meu Partido, o crescimento econômico dos Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, produto do crescimento da agricultura, principalmente da soja, do milho, do algodão, do arroz, além da pecuária; daquilo que, em última análise, significa o acontecimento mais importante na economia do País que é a geração de superávits na balança comercial, a partir, fundamentalmente, da produção agrícola, responsável por milhares de empregos. Vi no Estado de V. Ex^a uma cidade moderna, de avenidas largas, de prédios bem cuidados e um povo que me pareceu com aspecto bom, porque empregado.

Devo dizer a V. Ex^a que tudo aquilo que vi e me causou muito orgulho preocupou-me quando na reunião, lá na Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso, com grandes, médios e pequenos agricultores – assim como o fizemos em Dourados –, observei que eles estavam impactados com o fato ocorrido dois dias antes e que os preocupava sobremaneira: a reunião do Presidente Lula com o MST, que presenteou Sua Excelência com a bola e o boné. O Presidente, em um gesto de cavalheirismo, pelo fato de entender – penso eu – que estava em uma reunião de companheiros, colocou o boné na cabeça e fez embaladas com a bola. Mas esse episódio passou para a sociedade, para os agricultores a mensagem de tolerância com os fatos registrados pela imprensa na semana que havia passado, ou seja: a invasão de postos de pedágio, de prédios públicos, os saques em caminhões que carregavam alimentos, a obstrução de estradas, etc. Portanto, atitudes ilícitas estavam sendo anistiadas pelo Presidente.

Na nossa reunião do PFL com os pequenos, médios e grandes agricultores veio à tona a grande preocupação com o fato ocorrido no Palácio do Planalto, porque o Presidente da República – único, diga-se de passagem, na História do Brasil, saído da classe operária –, tem uma imagem simpática, fraterna, agradável e de quem os brasileiros, principalmente os que nele votaram, não esperam talvez a solução do problema econômico, da educação e da saúde, mas em quem tinham e têm a crença de que irá solucionar – aí o compromisso maior de Sua Excelência – o problema social: o emprego e a reforma agrária. Talvez seja esse o motivo de o encontro do Presidente com o MST ter ocorrido em um clima tão descontraí-

do, a ponto de o dirigente do MST, João Pedro Stédile, ao sair, ter declarado que a “parada estava ganha”.

A preocupação dos agricultores do Estado de V. Ex^a somada às matérias veiculadas principalmente nas televisões e também registradas pelos jornais no final de semana, redobraram o meu receio, porque vi – assisti até com áudio e imagem – o alistamento de moradores de cidades do interior que possuem casa – no caso, o Pontal do Paranapanema – em assentamentos.

Depreendo, Sr^a Presidente e Srs. Senadores, um fato que a mim preocupa muito: da reunião ocorrida com o Presidente, que ficou conhecida pelo boné e pela embalada com a bola, o dirigente do MST, João Pedro Stédile, saiu dizendo que “a parada estava ganha”. Saí feliz da vida e, no dia seguinte, começou a convocação de novos alistados para os assentamentos.

Não houve nenhuma informação oficial sobre a conversa entre os sem-terra e o Presidente, mas sim a manifestação de alegria, após a reunião, e os alistamentos novos. Será que lhes comunicaram sobre o espetáculo do desenvolvimento e nós ainda não sabemos? Será que o espetáculo da retomada do crescimento foi anunciado e nós ainda não temos conhecimento? Será que lhes comunicaram que vai sair a reforma agrária e nós não tomamos conhecimento?

Sr^a Presidente, se o Presidente tem soluções, o número de assentados pode ser aumentado até por desempregados, pois é compromisso do Presidente gerar dez milhões de empregos. Agora já são dez milhões e seiscentos mil, porque os números cresceram nos seis primeiros meses do Governo Lula. Admito que Sua Excelência tenha fórmula e solução para atender à questão do desemprego.

(A Sr^a Presidente Serys Slhessarenko faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já encerro, Sr^a Presidente.

Preocupa-me muito, pois, como as coisas foram apresentadas, com o fato da reunião do boné, estabeleceu-se – e a imprensa registrou – um fato perigosíssimo e incontestável: agricultores se armando, por um lado, e manifestações agressivas dos sem-terra, pelo outro. O Brasil não aceita atos como esse. O Brasil deseja a lei. O País demorou muito até chegar ao Estado de direito, no qual as instituições são fortes.

Então, Sr^a Presidente, espero que o Presidente tenha as soluções e que as tenha adiantado aos sem-terra, na reunião do Palácio do Planalto – o que ensejou novos alistamentos e a manifestação de João Pedro Stédile de que iriam “ganhar a parada”.

Mas, também espero e desejo que a declaração não seja um segredo guardado entre os sem-terra e Sua Excelência. A Nação precisa conhecer a proposta de solução; do contrário, não teremos alternativa senão a instalação da CPI que investigará fatos para inibir a prática do ilícito, porque essa será a nossa obrigação.

Com a palavra, portanto, Sua Excelência, o Presidente Lula, para anunciar o teor da conversa com os sem-terra. Deus queira que o Presidente tenha anunciado o esperado milagre da retomada do crescimento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, por cessão do Senador Amir Lando.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Srª Presidente, eu peço a V. Exª que me conceda a palavra, como Líder do PT.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Senador Roberto Saturnino, tão logo o Senador Valdir Raupp conclua seu pronunciamento, a palavra ser-lhe-á concedida, pela Liderança do PT.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para tecer considerações sobre a situação atual observada na estrutura administrativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, causada pela implantação de uma nova organização aprovada pelo Decreto nº 4.660, de 2 de abril de 2003, na qual foram reduzidas unidades, cargos e funções na entidade, principalmente em suas representações estaduais e agências, com reflexos sensíveis no seu funcionamento e graves prejuízos para o atendimento e para os serviços prestados aos cidadãos, seus usuários.

Desde 1992, o INSS vem sendo vítima de alarmante enxugamento da sua máquina administrativa, em face das constantes alterações da sua estrutura, tendo como consequência o agravamento dos problemas existentes e que se refletem no atendimento e serviços prestados aos trabalhadores pela Previdência Social. Já a demanda aumentou para 21 milhões de aposentadorias e pensões.

A situação é drástica, baseada em dados do próprio Ministério da Previdência Social, os quais revelam que, nos últimos oito anos, o INSS sofreu uma redução de 12 mil servidores, cerca de 20% da força de trabalho, sem qualquer reposição. No mesmo período, cresceram significativamente os benefícios concedidos de aposentadorias e pensões, com o correspondente acréscimo na carga de trabalho dos servidores previdenciários.

Aliás, esses servidores, que respondem pelo funcionamento da máquina arrecadadora e prestadora de benefícios previdenciários aos trabalhadores brasileiros, estão enquadrados em diversos cargos efetivos, numa carreira previdenciária fragmentada e desestruturada, recebendo remunerações das mais baixas atribuídas pelo Governo Federal, sem qualquer perspectiva de melhoria e com um crescente e gigantesco aumento de carga de trabalho.

Srª Presidente, o cenário a que me refiro é ainda mais preocupante nesta nova estrutura do INSS, aprovada pelo Decreto 4.660, de 2003, a qual, segundo estudos da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social, provoca a redução em quase mil unidades do sistema, sendo 90% desse enxugamento em nível estadual, inclusive com a extinção de treze Gerências-Executivas Regionais.

O enxugamento ocorre quase somente nos diversos Estados brasileiros, pois a estrutura da Diretoria Colegiada do INSS, em Brasília, manteve-se inalterada, nos termos do mesmo decreto.

Por outro lado, enquanto o INSS é reduzido, o Ministério da Previdência Social cresce cada vez mais, tendo sido recentemente acrescidos vinte novos cargos de DAS, sendo seis DAS-5 e catorze DAS-4, em decorrência da aprovação de uma nova estrutura, pelo Decreto nº 4.687, no dia 29 de abril passado.

Trata-se de uma clara distorção que privilegia uma elite burocrática em detrimento da estrutura funcional do órgão e das unidades responsáveis pelo atendimento e serviços prestados da Previdência Social para o trabalhador brasileiro.

Para que se tenha uma idéia, no meu Estado de Rondônia, a estrutura do INSS, depois de modificada pelo citado decreto, está absolutamente insuficiente para o atendimento à população do Estado, com as graves consequências decorrentes dessa situação.

Igualmente, os zelosos e denodados servidores do Instituto, em Porto Velho, capital do meu Estado, e demais cidades de Rondônia, sentem-se desprestigiados e carentes de infra-estrutura para prestação desse que é um dos mais relevantes compromissos sociais do Estado e que tem sido considerado emblemático pelo atual Governo.

Srªs e Srs. Senadores, estamos em plena discussão de uma reforma previdenciária, e a questão de sua operacionalização não pode e não deve ser esquecida, pois todas as decisões que o Congresso Nacional irá produzir durante o ano em curso até a aprovação da Emenda Constitucional só se materiali-

zarão quando o INSS tiver condições de trabalhar eficientemente, de acordo com o novo previdenciário pretendido.

Sr^a Presidente, para concluir este tema, ressalto que as unidades descentralizadas do INSS deverão ser fortalecidas em seus recursos humanos e instrumentalizadas, para que as ações operacionais do Instituto sejam ágeis e destinadas a refletir a legislação e a subsidiar a população com todas as informações necessárias à implantação e manutenção de um sistema efetivamente comprometido com a sociedade brasileira.

Sr^a Presidente, usando parte do tempo que ainda me resta, abordarei um tema que hoje está sendo muito debatido no País: a questão da Amazônia e do meio ambiente do Brasil e do mundo que considero necessário para a sobrevivência da espécie humana e de outras espécies.

O desmatamento nos Estados da região Norte ainda não atingiu 30% da área territorial. No Estado do Amazonas, que representa quase um terço do território nacional, foram desmatados apenas 2% até o presente momento. Portanto, 98% do território amazonense estão intactos. Nenhum país possui um Estado de dimensão igual ao do Amazonas; pelo contrário, o Estado do Amazonas é maior do que muitos países do mundo e possui uma área equivalente à quase metade da Europa, que abrange mais de 30 países. Portanto, neste momento, não podemos ser os vilões do meio ambiente mundial.

No meu Estado, Rondônia, que tem duzentos e quarenta e dois mil quilômetros quadrados, até o momento, foram desmatados apenas 24%.

Há trinta anos, propaganda do governo do meu Estado e do Governo Federal, que, à época, era militar, incentivou o assentamento de pequenos produtores. Convidaram pessoas de outros Estados para ocupar a Amazônia e Rondônia. Tenho certeza, Sra. Presidente, Senadora Serlys Slhessarenko, que, no Mato Grosso, também houve esse chamamento: vamos integrar para não entregar. Nessa época, talvez o medo fosse o mesmo de hoje: a internacionalização da Amazônia. Já se discute nas escolas americanas e em outros países do mundo a internacionalização da Amazônia, fato que não podemos aceitar.

Assentaram em Rondônia, Srs. Senadores, noventa mil produtores rurais. Talvez, desse número, oitenta mil sejam pequenos produtores que ocuparam 21 alqueires de terra, somando cinqüenta hectares, ou cinqüenta alqueires, somando cem hectares. Atualmente, ou seja, trinta anos depois, não há apenas uma família nesse lote, mas três ou quatro, pois os fi-

lhos dos produtores se casaram, constituíram novas famílias e ocuparam parte dessa terra.

Queremos, sim, a preservação da Amazônia. Rondônia tem um zoneamento agroecológico e socioeconômico que prevê, depois de delimitado, a preservação de 70% do território do Estado. E vamos usar apenas 30% para explorar a terra, gerar riqueza, receita para o nosso povo, para essas famílias que lá foram assentadas há 30, 40 anos.

Não pode, de um momento para outro, o Governo passado se render a pressões de organizações não-governamentais, principalmente estrangeiras, e baixar medidas provisórias, como a Medida Provisória nº 2.180, depois, MP 2.166, estabelecendo que essas famílias que receberam um lote do Incra para desmatar 50%, o que era autorizado por aquele órgão, não possam mais usar aquele percentual mas apenas 20% das propriedades e deixar 80% para preservação.

Além disso, quem derrubou além dos 20% vai ter que reflorestar, e dizem que o Basa vai emprestar o dinheiro. Eu quero ver para crer o Basa emprestando dinheiro para 80, 90 mil pequenos produtores reflorestarem o que já foi derrubado com permissão da lei. Se hoje ainda estão desmatando em Rondônia e em outros Estados da Amazônia, e se estão desmatando ilegalmente – quero crer que todo desmatamento seja legal, que o Ibama e as secretarias de Estado estejam autorizando com a licença ambiental, de quem é a culpa? Se não estiver sendo desmatado legalmente, com autorização do Ibama e das secretarias de meio ambiente dos Estados, de quem é a culpa? É do próprio Ibama, do próprio Governo, que não está fiscalizando a contento.

Então, não podemos hoje ser tachados de vilões das queimadas, do desmatamento. Vem agora, recentemente, mais uma organização, Conservation International, que nem sei de onde é, nem quem são seus dirigentes, pedindo à Ministra do Meio Ambiente e ao Governo Lula que decretem que, durante quatro anos, não se derrube mais uma árvore na Amazônia, no Brasil.

Meu Deus! Quem vai ditar as regras do uso da terra neste País? Serão as organizações não-governamentais, principalmente essa, com alta influência de outros países? Por que o Governo americano não assinou o Protocolo de Kyoto para não poluir a atmosfera, para diminuir a emissão de gás carbônico? Não o assinou e não vai assiná-lo tão cedo, porque o seu país é o que mais polui, é o mais industrializado e o mais rico do mundo. Quinze milhões de americanos detêm o capital correspondente ao de dois bilhões de

pessoas do globo terrestre, Senador Mão Santa. Apênas quinze milhões de americanos, têm mais renda, têm mais riqueza do que dois bilhões de habitantes da Terra. Em nosso País há quarenta milhões de brasileiros vivendo abaixo da linha da pobreza e vão dizer que não podemos mais usar as nossas terras para o sustento das nossas famílias?

Fica aqui esse apelo ao Governo brasileiro e à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, para que não deixemos, mais uma vez, os estrangeiros ditar as regras em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, pela liderança do PT, por cinco minutos, para comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há pouco, o Senador José Agripino, falando pela Oposição, manifestou a sua preocupação com a tensão que observou em reuniões havidas em Cuiabá, terra tão bem representada pela Senadora Serys Slhessarenko, clima esse retratado nos noticiários ultimamente veiculados pela imprensa, e também em alguns episódios que ocorrem no território nacional, que refletem certo recrudescimento de tensão, há muito existente no campo.

A tensão no campo do Brasil existe há algumas décadas. Desde o Governo João Goulart, deposto para a instauração do regime militar, já se observava a reivindicação da reforma agrária como uma das fontes geradoras de tensão social e política no País. É longa essa história de atraso da sociedade e da economia brasileira em relação ao tema fundamental da distribuição desse patrimônio gigantesco, que é a terra brasileira. Trata-se de uma das distribuições mais concentradas do mundo atual, e precisa ser desconcentrada por meio das ações da reforma agrária. Essa é uma reivindicação de décadas, que gera tensão quase permanente no campo e que atingiu paroxismos muito preocupantes, não apenas hoje, quando há certo recrudescimento na tensão no campo. Em tempos passados, houve manifestações explosivas de tensão no campo, que chegou à realização de massacres que tanto denegriram a imagem brasileira perante o mundo e tanto pessimismo

instauraram na sociedade brasileira quanto à possibilidade de solução desse problema.

Quer dizer, a tensão que hoje observarmos é o início de retomada de um fenômeno que, há décadas, se observa no Brasil, com maior ou menor intensidade, conforme se avança no atendimento dessa reivindicação fundamental, que é a reforma agrária.

Com a eleição do Presidente Lula, obviamente essa tensão histórica no campo reduziu e por uma razão muito simples: havia um compromisso e a confiança dos trabalhadores que querem terra para cultivar em benefício próprio e de suas famílias. Havia a confiança dos trabalhadores nos compromissos historicamente assumidos pelo Presidente Lula e pelo Partido de S. Exª, o Partido dos Trabalhadores, e por toda a Coligação que sustentou essa campanha. Então, nada mais natural também do que certo arrefecimento da tensão em manifestação de confiança nos compromissos assumido pelo Presidente Lula.

Passaram-se seis meses. O Governo teve de enfrentar uma situação extremamente grave na área econômica, com um risco de desestabilização, que efetivamente ocorreu. Para superar esse risco, adotou uma política monetária e fiscal muito restritiva e, é claro, não foi possível atender, no ritmo das expectativas geradas, ao avanço da reforma agrária, conforme os trabalhadores sem terra esperavam, dada a confiança que tinham no Presidente e em seu Partido.

É claro que com o descompasso entre a expectativa e a possibilidade de atendimento nesses primeiros seis meses de grave restrição financeira, fiscal e monetária, a tensão voltou a crescer. E o que fez o Presidente? Chamou os líderes do MST para uma explicação. Nada mais natural, nada mais construtivo e nada melhor para diminuir a tensão, que corria risco de agravar-se. Agiu o Presidente de forma absolutamente responsável, reconhecendo que havia motivos para o recrudescimento da questão. Chamou os líderes e explicou-lhes a situação do País, mostrando-lhes que os compromissos estavam de pé, mas que, nos seis primeiros meses, dadas as restrições econômicas que encontrara, não tinha sido possível atendê-los no ritmo esperado.

Dessa forma, o Presidente não fez mais do que produzir a distensão. E fez muito bem! Ao produzir a distensão, foi absolutamente enfático em, mais de uma oportunidade, afirmar o seu respeito à lei, isto é, repetidas vezes, Sua Excelência e seus auxiliares

disseram que tudo será feito dentro da lei. Fora da lei, nada poderá ser feito de construtivo e o Governo não tolerará qualquer ação desse tipo. Isso foi dito de forma absolutamente clara para a população.

É claro que especulações aparecem aqui e ali sobre o que teria sido dito, mas, concreta e objetivamente, o fato foi este: o Presidente convocou os líderes tendo em vista o recrudescimento da tensão;招ocou-os para dar-lhes uma explicação e amainar os ânimos, para que a reforma agrária possa, enfim, ganhar novo ritmo a partir do segundo semestre, com a melhoria da situação econômica.

O que houve foi precisamente isso, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, e esta é a razão da minha intervenção hoje.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr^a Presidente, gostaria de usar da palavra, como vice-Líder do Bloco da Minoria, pelo prazo de cinco minutos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Como vice-Líder do Bloco da Minoria, concedo a palavra ao Senador César Borges, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, na verdade, o País inteiro, hoje, está devidamente preocupado com a questão no campo, a qual foi elevada a um nível insuportável pelo MST. E por mais que se esforce o nobre Senador Roberto Saturino em dizer que o Presidente da República procurou o diálogo para amainar essas tensões, isso não foi transformado num fato que desse à Nação esse tipo de tranqüilidade, porque a conversa do Presidente da República com as lideranças do MST não foi explícita, não foi transformada em acordos e compromissos, em que o MST assumisse, doravante, não continuar as suas ações que contrariam a lei, que efetivamente são ao arrepio do Estado de direito que vivemos. Essa é a realidade.

O que se noticiou ao País inteiro foi o Presidente da República ter usado o boné do MST e dado uma bala na boca de um dos dirigentes. O resultado da reunião, se houve acordos ou compromissos, não foi explicitado. Toda a Nação brasileira está extremamente preocupada e insegura com essa situação, a ponto de hoje lermos as seguintes declarações, feitas no jornal **O Glo-**

bo por um Senador que foi Presidente desta Casa e que compõe a base do Governo, o Senador Ramez Tebet. Inicia ele o artigo da seguinte forma:

O país está na iminência de acender a maior fogueira de sua história contemporânea: a dos conflitos no campo, cuja lenha está sendo empilhada, a cada dia, por trabalhadores sem terra, instrumentalizados por lideranças sem compromissos com a normalidade democrática e por fazendeiros que já começam a formar e a desenvolver milícias com a finalidade de enfrentar as constantes invasões de suas propriedades.

A crise no campo se adensa, tanto pelo fato de que o Governo quer evitar o enfrentamento direto com as forças do MST, já em intenso processo de mobilização em mais de 10 unidades federativas, como pela maneira negligente com que as autoridades estaduais estão encarando os mandados judiciais de desocupação das terras. (...)

O Governo está totalmente inerte em relação à questão do campo. Não percebe que, se não cuidar do problema imediatamente, estará matando a galinha dos ovos de ouro da economia brasileira. Permanece no terreno estéril de discussões inconsequentes. E perde a hora de transformar o debate em ações concretas. (...)

O triste de todo esse episódio é verificar que a idéia da reforma agrária, semeada como matriz de desenvolvimento com justiça social, está se transformando em caso de polícia, escapando ao controle do Estado e projetando consequências nebulosas sobre a paz e a produtividade do campo.

Essa é a realidade, Senador Roberto Saturino, dita por um membro da base do seu Governo, Senador Ramez Tebet, do PMDB, que incorporamos inteiramente, pela justeza de suas palavras colocadas nesse artigo, publicado hoje, no jornal **O Globo**.

Um Governo que se diz primado pelo social, que tem o social como instância maior, que prepara uma reforma agrária porque criticava a reforma agrária feita pelo Governo passado – que, bem ou mal, assentou milhares de brasileiros; um Governo que, em 6 meses, assentou apenas 4 mil, promete para o 2º semestre 60 mil assentamentos, que todos sabemos

inexequível, pois faltam recursos orçamentários. Isso é falta de ação concreta. Não adianta receber no Palácio do Planalto o MST, que está contrariando o regime de direito, invadindo as terras e trazendo intransqüilidade. Seria produtivo se Sua Excelência tivesse uma pauta, uma agenda de compromissos, o MST cumprisse as leis existentes e o Governo cumprisse a sua parte fazendo a reforma agrária, tão necessária para a camada social mais pobre da nossa população. Apenas com pirotecnia, não chegaremos à desejada paz no campo.

Hoje a realidade é essa. O nobre Líder do PFL, Senador José Agripino Maia, trouxe a esta Casa essa preocupação. Sem sombra de dúvida, este será não um assunto seriíssimo, mas um assunto gravíssimo para todo o País, se efetivamente o Governo não cuidar de cumprir a lei, de não exigir do MST o cumprimento dos princípios democráticos, do respeito à legislação existente em todas as Unidades Federativas.

Hoje todos estão preocupados com essa grave questão. Os Senadores têm o direito e, mais do que o direito, o dever de vir a esta Casa denunciar esse estado que hoje, infelizmente, está sofrendo a população em todo o País.

Muito obrigado, Srª. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – No tempo que nos resta da sessão, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko, Srªs e Srs. Senadores, testemunhei, hoje pela manhã, o extraordinário embate no Comitê Olímpico Brasileiro entre a Prefeita Marta Suplicy, o Governador Geraldo Alckmin, o Secretário Jorge Wilheim, o Secretário da Juventude, Esporte e Lazer do Estado de São Paulo, Lars Grael, o Secretário de Esportes da Prefeitura, o Prefeito César Maia, a Governadora Rosinha Matheus e seus respectivos Secretários. Não pude assistir a todas as exposições, simplesmente brilhantes, porque nós, representantes de São Paulo, tivemos que nos manter ausentes durante a exposição do Prefeito César Maia e da Governadora Rosinha Matheus.

Foi do mais alto nível o embate entre as duas maiores cidades brasileiras, Rio de Janeiro e São Paulo, que disputaram à candidatura à sede dos Jogos Olímpicos

de 2012. Votaram 34 representantes – 23 votos para o Rio de Janeiro e 10 para São Paulo –, houve uma abstenção, tendo vencido a cidade do Rio de Janeiro, conhecida por ser efetivamente maravilhosa.

Quero aqui afirmar é que não foi fácil para São Paulo tentar vencer, ainda mais na sede do BNDES, no Rio de Janeiro, mas é claro que aqui temos que respeitar a decisão do Comitê Olímpico Brasileiro.

Quase que me senti, Senador Roberto Saturino Braga, numa situação de ser tão difícil para São Paulo vencer como para o Santos vencer o Boca Júniors no Bocanera, tamanho era o clima no Rio de Janeiro a favor da cidade maravilhosa. Toma da a decisão, agora o espírito olímpico deve presidir.

Creio que é importante a união de todos nós brasileiros, inclusive paulistanos e paulistas, para dar toda força à cidade do Rio do Janeiro na disputa com as outras cidades que irão também concorrer proximamente. São cidades com enormes recursos, inclusive na área esportiva, como Nova Iorque, Londres, Paris, Moscou, Madri, Leipzig, Istambul e Havana e ainda cidades do Canadá.

O Secretário da Juventude, Esporte e Lazer do Estado de São Paulo, Lars Grael, e a Secretária de Esporte e Lazer da Prefeitura de São Paulo, Nádia Campeão, fizeram apresentações brilhantes, tecnicamente muito bem feitas, defendendo a candidatura da cidade como sede dos jogos olímpicos de 2.012. Aproveito a oportunidade para cumprimentar a coordenação e união da Prefeita Marta Suplicy e do Governador Geraldo Alckmin, em que pese estarem prestes a uma disputa no ano que vem. No entanto, neste caso, uniram-se para defender a candidatura da capital do Estado. Esse fato valoriza ainda mais a escolha do Rio de Janeiro, essa linda cidade, que por certo merecerá o apoio de todos nessa disputa. Cumprimento o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Carlos Arthur Nuzman, pela forma como tudo foi conduzido, e também o Ministro de Esportes Agnelo Queiroz.

Também acho muito importante que o Presidente Lula e o Ministro Agnelo Queiroz venham dar apoio, como já vêm dando, efetivamente, para que o Brasil seja a sede das Olimpíadas de 2012.

Aproveito a oportunidade para fazer uma consideração a respeito do embate desta tarde, diante dos pronunciamentos dos Senadores José Agripino e César Borges e que mereceram a reflexão do Se-

nador Roberto Saturnino sobre o MST, a reforma agrária e o episódio em que o Presidente da República recebeu João Pedro Stédile, Gilmar Mauro e os outros coordenadores do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Desde 1984, tenho acompanhado de perto...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Um instante, por favor, Senador Eduardo Suplicy. Concedo a V. Ex^a mais três minutos para o término de seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

Tenho acompanhado de perto o nascimento, o fortalecimento e a importância desse movimento social, que foi já qualificado por Celso Furtado como um dos movimentos sociais mais importantes da História do Brasil. Inclusive, Celso Furtado muitas vezes ressaltou como era bom para o Brasil que houvesse um número tão grande de pessoas querendo trabalhar na terra, participando dessa batalha pela terra prometida, como ali no **Livro do Éxodo**, também uma batalha por justiça.

O fato de o Presidente tê-lo recebido com simpatia, inclusive com a bola de futebol, brincando com a mesa, e colocando o chapéu do MST, deve ser visto como um ato de boa-vontade. Lembremo-nos de que o Presidente Lula esteve em lugares como a Confederação Nacional da Indústria, esteve na Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), esteve na sede da Bovespa (Bolsa de Valores de São Paulo), nos centros maiores do capitalismo, nos centros da elite brasileira; esteve, na semana passada, por ocasião da distribuição dos prêmios da revista **Exame** aos principais empresários brasileiros. Ali abraçou aquele que é considerado o maior empresário brasileiro, vencedor de alguns dos prêmios da revista **Exame**, Antonio Ermírio de Moraes; teve a oportunidade de cumprimentar os vencedores da Mahle Metal Leve SA., que foi considerada a empresa mais significativa, que teve o melhor desempenho no ano passado. Em todas essas oportunidades, o Presidente foi extremamente afável e amável com empresários. O fato de Sua Excelência ser amável com trabalhadores rurais significa a compreensão pelo Presidente Lula da importância deste movimento, não significa necessariamente que esteja a aplaudir este ou aquele exagero do MST. Portanto, significa a vontade do Presidente de estar dialogando com os trabalhadores, inclusive, de colocar num lado da mesa

o MST e, de outro lado os proprietários, os fazendeiros. Inclusive, eu gostaria de ressaltar que nós, do Partido dos Trabalhadores, gostaríamos também que o Senado Federal venha a ser um dos pontos de diálogo, de catalisação de uma reforma agrária pacífica e adequada. Isso poderá ser feito se esta comissão parlamentar de inquérito proposta pelo Líder Arthur Virgílio, que já obteve 34 assinaturas, tiver um caráter que não seja simplesmente o de demonização do MST, mas de um exame da estrutura fundiária tão concentrada no Brasil.

Lembremo-nos que se nosso coeficiente Gini de desigualdade se aproxima de 0,60 – um dos maiores do mundo – uma das razões para isso é justamente a desigualdade da propriedade da terra no Brasil, cujo índice se aproxima de 0,80.

Portanto, se quisermos modificar esse quadro precisamos efetivamente realizar a reforma agrária como um dos instrumentos principais de realização de justiça em nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr^a Presidente Serys Slhessarenko.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valdir Raupp.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 533, DE 2003

Requer voto de aplauso aos grupos folclóricos caprichoso e Garantido, pela notável participação no Festival de Parintins, do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso pela deslumbrante exibição dos grupos folclóricos Caprichoso, classificado em primeiro lugar, e Garantido, no 38º Festival Folclórico de Parintins, no Amazonas. Requeiro mais, que o Voto de Aplauso seja comunicado aos dirigentes e artistas dos grupos, ao Prefeito Municipal de Parintins e ao Governo do Estado do Amazonas.

Justificação

As homenagens que ora formulamos justificam-se pelo significado do Festival Folclórico de Parintins, que este ano realizou sua 38^a apresentação. Por ser uma

das mais representativas manifestações da arte popular do País, na área do folclore e de exaltação às tradições populares nacionais, o Festival de Parintins vem atuando sobretudo em favor da cultura brasileira.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valdir Raupp.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 534, DE 2003

Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do PLS de minha autoria nº 202, de 2002, que altera a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, para dispor sobre o direito dos estagiários a férias e dá outras providências.

Atendo, assim, aos apelos de instituições de entidades vinculadas a estágios de estudantes, que argumentam ser a proposição prejudicial aos programas gratuitos que já se desenvolvem nessa área.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2003 – Senador **Edison Lobão**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea b do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valdir Raupp.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 535, DE 2003

Requer informações ao Ministro da Saúde acerca das estatísticas oficiais de incidência do Mal de Hansen no Brasil.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Saúde informações acerca do total, na população brasileira, dos portadores do Mal de Hansen, esclarecendo principalmente:

1 – Causas do crescimento do número de pessoas com a doença;

2 – Providências para o combate ao Mal de Hansen, principalmente diante de estatísticas da OMS, segundo as quais o percentual, no Brasil, é de 4,1 casos para cada grupo de 10 mil habitantes.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos diante da divulgação de estatísticas da Organização Mundial de Saúde, indicando que o Brasil se transformou no País com o maior prevalência do Mal de Hansen no mundo. O interesse do Senado é o de se informar com segurança a respeito de questões como a que é objeto desse Requerimento.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 536, DE 2003

Requer informações ao Ministro da Justiça acerca das reuniões da Comissão de Anistiados Políticos, desse Ministério.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça informações sobre o calendário de reuniões da Comissão de Anistiados Políticos, esclarecendo principalmente:

1 – Quantas reuniões realizou a Comissão no mês de junho do corrente ano;

2 – Quantas reuniões estão programadas para o mês de julho corrente e em agosto de 2003;

3 – Se é verdadeira a denúncia veiculada pela coluna **Boechat**, do **Jornal do Brasil**, edição de 6 de julho de 2003, segundo a qual a Comissão não tem realizado reuniões.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos diante da divulgação de estatísticas da Organização Mundial de Saúde, indicando que o Brasil se transformou no País com o maior prevalência do Mal de Hansen no mundo. O interesse do Senado é o de se informar com segurança a respeito de questões como a que é objeto desse Requerimento.

gativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos diante da denúncia da denúncia veiculada pela coluna **Boechat**, na edição de 6 de julho de 2003 do Jornal do Brasil. O interesse do Senado é o de se informar com segurança a respeito de questões como a que é objeto desse Requerimento, sobretudo por se tratar de assunto de relevante interesse, cujo retardamento ocasiona prejuízos e angústia aos anistiados políticos.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 537, DE 2003

Requer informações ao Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União acerca dos resultados do Programa de Fiscalização.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União informações sobre o número de municípios sorteados para inspeções, até esta data, quais foram esses municípios e os resultados das investigações.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos sobre o total de municípios já sorteados pelo Programa Fiscalização, da CGU. O interesse do Senado é o de se informar com segurança a respeito de questões como a que é objeto desse Requerimento, sobretudo por se tratar de assunto de relevante interesse para as atividades parlamentares.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, qualquer breve leitura dos jornais diários, dos noticiosos da televisão e das matérias das revistas semanais bastam para aferir a péssima impressão que o Presidente Lula vai disseminando na Nação, com sua maneira informal de se conduzir. Informal demais para quem é detentor do mais alto cargo da República.

A grotesca cena do boné, por exemplo, só não foi exprobrada pelo círculo íntimo do Presidente, alguns de seus Ministros e alguns dos parlamentares da sua base de apoio.

Na imprensa, a recriminação foi unânime. Leio, ao fim deste pronunciamento, para exemplo, a coluna da jornalista especializada em economia, Miriam Leitão, de **O Globo**, cujo teor solicito que passe a integrar este pronunciamento, para que conste dos Anais do Senado Federal.

Também desejo, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, registrar o artigo intitulado “O unilateralismo global”, de autoria do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 6 de julho do corrente ano.

Ao mesmo tempo em que solicito que a matéria, de extrema atualidade seja inserida nos Anais do Senado, aproveito para destacar o raciocínio sobre o novo realismo existente nas relações internacionais e a necessidade de uma maior cooperação internacional para a construção de uma ordem mundial mais legítima.

Os artigos que passo a ler para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

PANORAMA ECONÔMICO

MÍRIAM LEITÃO

Receber e concordar

• O ministro José Dirceu disse ontem que há "hipótese zero de o governo ser conivente com qualquer violência", ao se referir ao MST. Naturalmente, é isto que se espera. Mas gestos e palavras do governo têm confundido o país. O MST, que tem violado a lei sistematicamente, foi recebido em festa no Palácio e não se comprometeu com nada, nem mesmo com a redução das invasões.

O ministro disse que "o governo não aceita que se desrespeite a lei" porque "governo que faz isso deixa de ser governo". Este é um ponto fundamental: as autoridades constituidas devem mesmo zelar pelo respeito à lei e à ordem democrática. Não podem passar a ideia de que são coniventes com o MST e seus métodos agressivos, ou com fazendeiros que mobilizam capangas.

O MST fechou rodovias, isso é desrespeito ao direito de ir e vir. O MST queimou tratores, saqueou caminhões, invadiu fazendas produtivas, isso é contra o direito de propriedade. O MST invadiu órgãos públicos, tomou pessoas como reféns, destruiu experimentos agrícolas. Escalou seus atos hostis exatamente nos seis meses em que o Brasil é governado por um presidente que não poupa esforços em demonstrar que está aberto ao diálogo. "Não ajuda o Brasil estigmatizar o MST. Ele tem sua luta, tem seus métodos. É melhor ter um movimento assim, legalizado, público, atuando abertamente, dialogando com a sociedade que outras situações que encontramos em outros países", diz o ministro José Dirceu. Tem razão: é preferível ter um movimento legalizado, mas é fundamental que ele respeite as leis do país; do contrário, será um movimento legalizado que comete ilegalidades.

O governo está se atra-palhando em alguns conceitos e não tem entendido a força dos símbolos na comunicação. As imagens das brincadeiras, festivas do presidente, diante de um movimento que acaba de escalar o conflito, têm um forte valor simbólico. Eles estão se sentindo autorizados a continuar fazendo o que fizeram. Até porque o governo nada pediu em troca. Eles saíram do Planalto dizendo que não darão trégua. Faz sentido "não dar trégua" a um governo que está ostensivamente ao lado deles?

O Brasil precisa de reforma agrária. Deveria tê-la feito no século XIX, porque essa é uma exigência pré-capitalista. Desse atraso histórico, evidentemente, não tem culpa o atual governo e é fundamental que isso esteja na agenda dos atuais mandatários, como esteve na do governo passado. Não se discute que mais velocidade, agilidade e recursos são necessários para não termos que esperar mais um século para enfrentar o problema. Quem discorda dos métodos do MST não está contra a reforma agrária necessariamente. A maioria do país é a favor da reforma agrária, mas contra fazê-la na marra.

Os líderes do MST têm dito à imprensa que não controlam o movimento e, portanto, não podem prometer a diminuição dos atos violentos. Só o atendimento às reivindicações é que, segundo eles, vai

naturalmente reduzindo a tensão e as invasões. Se fosse assim, as invasões não teriam diminuído estratégicamente durante o período eleitoral. E se eles não controlam o movimento, se não podem impedir invasões nem outros atos hostis, se são líderes que não lideram, por que receberão? O fato é: não se trata de um movimento social espontâneo, anárquico, sem interlocutores. Cada invasão, ou ato de protesto, tem sido um evento precedido de planejamento logístico, formecimento de meios de transporte, mobilização e recrutamento de participantes. Eles não são famintos fangidos pela fome que, sem outra alternativa, saqueiam para sobreviver. São pobres produzidos pelas mazelas sociais brasileiras que estão sendo articulados por lideranças com objetivos ideológicos.

Cabe lembrar aqui uma velha lição da luta contra leis ilegítimas. Num dos seus discursos, Martin Luther King usou uma imagem muito usada nas décadas seguintes: que os sinais de trânsito existem para organizar a circulação de pessoas e veículos pelas vias públicas, mas, se há uma pessoa morrendo, você pode e deve desrespeitar o sinal e salvar a vida.

Foi assim na ditadura, quando o hoje ministro José Dirceu, o hoje presidente do PT, José Genoino, e tantos outros membros do atual governo, e milhões de outros cidadãos brasileiros enfrentaram a ditadura e as leis em vigor. Era um governo ilegítimo, uma ordem discricionária, uma emergência. Diante disso, brasileiros usaram os métodos de resistência possíveis.

Atualmente o que se tem é uma democracia consensualizada, uma Constituição democrática, instituições funcionando e um presidente eleito pelo voto popular. Não há motivos para que um movimento social infrinja as leis para demonstrar seu descontentamento ou aspirações. Toda a eloqüência pode ser exercida dentro da lei.

Governos democráticos são sensíveis à pressão dos movimentos sociais, mas não podem abrir mão de sua autoridade. O governo pode dar razão à luta do MST, mas não pode ser conivente com seus atos. Tem que desarmar os fazendeiros que assustam a todos com seus capangas e ameaçamentos pesados, mas não como um aliado do MST e sim por ser a autoridade constituida. Tem que mediar os conflitos, não acirrá-los. O presidente é de todos os brasileiros e pode receber quem quiser, mas não pode desconhecer o conteúdo simbólico das invasões. "Receber não é concordar", explicou José Dirceu. Os gestos de carinho do presidente a um grupo que, ao sair do encontro, avisou que não haverá trégua misturaram receber com concordar.

Unilateralismo global

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Ex-presidente da República, é sociólogo

A guerra do Iraque, como toda guerra, feitas as contas das vítimas, causou horror. Vítimas humanas e vítimas no sentido figurativo: ela matou a crença na eventualidade do governo americano ajudar na construção de uma ordem mundial mais legítima. Essas consequências negativas começam a aparecer com maior nitidez. Eu não ponho em dúvida as convicções dos que, a despeito da pouca evidência de conexões do governo iraquiano com o Al-Qaeda e de sua incapacidade para utilizar ofensivamente as armas de destruição em massa aca-so existentes, lançaram-se à guerra. É que eles estavam agindo mais como cruzados do que como homens de Estado. A motivação era salvacionista. É comum verem-se os países cujos Estados surgiram das grandes revoluções contemporâneas (a americana, a francesa e a russa) desejarem que os demais povos gozem dos benefícios que, segundo sua ótica, seus respectivos sistemas políticos oferecem. Napoleão invadiu meio mundo para impor sua visão salvacionista.

Outra coisa não fizeram os soviéticos. Por que não agitaram assim os americanos? Mas há diferenças. A revolução americana fez-se com o credo da liberdade, do respeito aos direitos individuais e das leis, e com o apreço constante ao pluralismo. Por isso é chocante ver a atitude de prepotência que encarna a missão "civilizadora" e universalista da cultura americana, como se fosse um legado divino do céu ou morre. Essa disposição imperial de assumir a responsabilidade de definir o que é bom para cada país e para o mundo tem sido apresentada de forma crua tanto na vida política como na Academia. Nada mais direto e elucidativo a esse respeito do que o discurso recente de Condoleezza Rice na Inglaterra. Existe uma nova ordem mundial baseada na decisão unilateral da potência hegemônica. Esta velará por nós. Havendo risco de algum Estado-

de armas de destruição em massa ou de constituir-se campo de abrigo e treinamento de terroristas, será castigado.

Há, claro, espaço para os aliados: é só desejarem ajudar os Estados Unidos a cumprir em sua missão salvadora que serão bem-vindos e mimados. Para exemplificar a assimilação da nova doutrina por setores da Academia, basta ler o número de maio-junho da prestigiosa revista *Foreign Affairs*. Em alentado ensaio, Michael Glennon explica por que o Conselho de Segurança falhou e mostra como fracassou o grande objetivo de submeter o uso da força à lei (to the rule of law). O que mais chama a atenção no artigo de Glennon, além da aceitação indulgente da premissa da falência do Conselho de Segurança, é o esforço para fundamentar a melhor tradição política americana o dilema: por que o poderoso — o hegemônico — deveria obedecer à lei?

Madison se atormentou para conciliar o princípio da igualdade com a regra do mais forte. Se todos são iguais perante a lei, o forte, eventualmente terá de subordinar-se ao fraco. O argumento de Madison para justificar uma regra legal válida para todos subsiste: quem é forte hoje pode ser fraco amanhã, logo é melhor definir regras do jogo válidas para todos para evitar surpresas futuras. Glennon deixa de lado Madison e opina: qualquer sistema dominado por um "super-poder" terá enormes dificuldades para manter uma ordem baseada autenticamente nas regras da lei. Gostemos ou não, diz ele, prevalece o velho sistema Westfaliano e os Estados não são fiéis a leis com as quais não concordam. Tudo bem. Um pouco de realismo ajuda a entender qualquer política. O grave é que, ao assim afirmar, torna-se claro que os Estados Unidos não concordam mais em fa-

zer de conta que são iguais. Ora, como esse princípio fundamenta todo o arcabouço político-jurídico das instituições criadas pelos vencedores da Segunda Grande Guerra, resta proclamar sua inutilidade e não só a do Conselho de Segurança. Ouvindo novamente Madison, Glennon propõe que, tomando em conta a eventualidade de outra potência hegemônica no futuro, os Estados Unidos construam uma nova estrutura mundial mais realista e, portanto, capaz de lidar com os desafios contemporâneos para substituir a ordem atual, senão eliminando, atenuando os imóveis idealistas advindos da idéia de igualdade. A partir dessa ótica, faz sentido que Condoleezza Rice tenha começado a dizer quais são as novas regras. E os incomodados que se mudem, pois força não terão para contestar a vontade hegemônica.

O raciocínio peca, entretanto, por não tomar em consideração

as mudanças já ocorridas no mundo. O impulso tecnológico que sustenta a globalização econômico-financeira e que dá decisiva vantagem militar aos Estados Unidos cria o gérmen de uma "sociedade global" com uma opinião pública ativa e organizações não governamentais importantes. Por certo, enquanto essa opinião não atingir o público americano (com todas as consequências eleitorais, pois, diga-se o que se quiser, a revolução americana ficou a democracia no Norte) seu efeito será mais simbólico do que efetivo. Mas, cedo ou tarde, a América se reencontrará com consigo mesma. Convém considerar também que o sistema westfaliano operava a guerra e a paz entre nações-estado recém-formadas, baseadas em exércitos pouco "nacionais".

Hoje a guerra é outra. Além da tecnológica, existe a do terror. Essa nova guerra opera por redes, não se baseia em exércitos e não necessariamente em Estados nacionais. Não precisa de alta tecnologia para destruir e matar: convoca iluminados e crentes que se dispõem a morrer e dispensam quartéis. Nesse contexto, quando e como pode o hegemônico cantar vitória e, à moda de Clausewitz, sujeitar o inimigo sua vontade? Contra o terror, que parece ser o real inimigo da paz e da democracia, de que adianta o "unilateralismo global" dos americanos, como o qualifica o responsável pela segurança e pelas relações internacionais da União Europeia, Javier Solana?

O novo realismo nas relações internacionais talvez peixe por ser mais ingênuo do que parece. É certo que se precisa de mais determinação no sistema mundial para lutar contra o terrorismo e pelos direitos humanos. Mas, sem maior cooperação internacional, sem um grau maior de consentimento das pessoas e de adesão efetiva dos Estados à nova ordem, os dilemas continuarião. E certamente, sem maior apelo à igualdade, qualquer ordem que se queira nova será apenas um simulacro do poder hegemônico, ou do "unilateralismo global".

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, na tarde de hoje, para comentar a matéria intitulada “Indústria recua no Rio, SP e Minas”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 18 de junho do corrente.

A matéria, que solicito seja incluída nos Anais do Senado Federal, destaca que, segundo recente pesquisa do IBGE, foram registradas quedas na produção industrial em 9 das 12 regiões brasileiras pes-

quisadas pelo Instituto, indicando uma forte retração do mercado interno.

A matéria, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL	O GLOBO	DIA	18	MÊS/ANO	junho de 2003	EDITORIA	SECONOMIA	CADERNO	12	PÁGINA	213
--------	----------------	-----	-----------	---------	---------------	----------	------------------	---------	-----------	--------	------------

Indústria recua no Rio, SP e Minas

Retração do mercado interno afetou 9 das 12 regiões pesquisadas pelo IBGE

Luciana Rodrigues

• A retração do mercado doméstico se acentuou em abril e nove das 12 regiões brasileiras pesquisadas pelo IBGE registraram queda na produção industrial. Em março, a situação era inversa: oito regiões haviam crescido. O desempenho só foi positivo nos estados em que há produção voltada para o mercado externo, extração de petróleo ou fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura. Segundo a Pesquisa Industrial Regional do IBGE, divulgada ontem, no Estado do Rio houve retração de 0,2%, em relação a abril do ano passado, depois três meses consecutivos de alta.

Em SC, o pior resultado; no Espírito Santo, o melhor

Em São Paulo, pela primeira vez desde outubro, o resultado foi negativo. A produção da indústria paulista caiu 5,3%, queda maior do que a registrada na média nacional (-4,2%). Afetada pelo desempenho de setores ligados ao mercado interno, a indústria de Santa Catarina despenhou 10%, a maior queda desde março de 1996. A produção catarinense de vestuário e calçados caiu 38,9%. Nos materiais plásticos, a queda foi de 41,4% e no setor têxtil, de 16,7%.

— Em comparação aos meses anteriores, houve uma maior quantidade de regiões e de setores com queda na produção industrial — afirmou An-

dré Macedo, técnico do Departamento de Indústria do IBGE.

Segundo Macedo, as exceções foram os setores voltados para exportação, extração de petróleo ou agronegócios. No Espírito Santo, a indústria cresceu pelo décimo-terceiro mês consecutivo. A expansão, de 17,8%, foi graças ao bom desempenho da extrativa mineral, com alta de 40,3%, e do setor de papel e papelão, com vendas destinadas principalmente ao mercado externo e cuja produção aumentou 48,6%.

No Rio Grande do Sul, que também teve resultado positivo, o que sustentou a indústria foi a produção de colheiteiras agrícolas. Com isso, o

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 39 minutos.)

**ATA DA 87ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
EM 30 DE JUNHO DE 2003**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 092, de 1º de julho de 2003)

RETIFICAÇÃO

À página 16608, 2ª coluna, na leitura de mensagem do Presidente da República que submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe,

Onde se lê:

MENSAGEM Nº 282

Leia-se:

MENSAGEM Nº 138, DE 2003
(Nº 282/2003, na origem)

ATO do DIRETOR-GERAL
Nº 4204 , de 2003.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, Resolve:

Art. 01 – Designar para gestor titular do convênio nº12/2001 o servidor Aloysio Novaes Texeira, Analista Legislativo, matrícula 3727-SEEP e como gestor substituto o servidor Luciano Freitas de Oliveira, Analista Legislativo, matrícula 3245-SEEP.

Art. 02 – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Atos do Diretor-Geral nº 102, de 2002 e 4002, de 2003.

Senado Federal, 07 de julho de 2003,


AGACIEL DA SILVA MAIA
Direto-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4205 , DE 2003

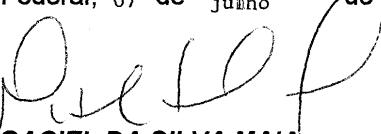
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ELIAS LYRA BRANDÃO, matrícula nº 1312 e, LUIS CARLOS PIRES RAYOL, matrícula nº 3379, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 000340/03-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4206 , DE 2003

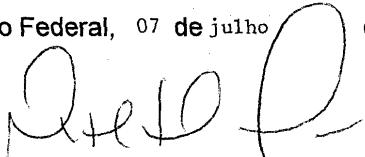
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES, matrícula nº 4552 e, CARLOS ALBERTO CORREA, matrícula nº 2544, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 008956/03-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4207 , DE 2003

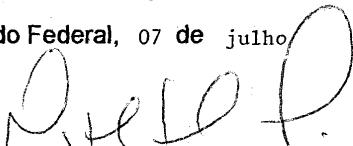
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ADRIANO BEZERRA DE FARIAS, matrícula nº 2438 e, LUIS IGNÁCIO MORENO FERNANDEZ, matrícula nº 3941, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 010808/03-5 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

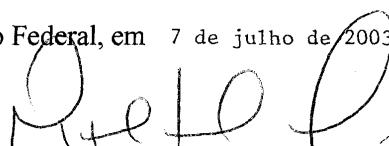
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4208 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012395/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUIZ JOSÉ PACHECO VAZ MANSO FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 7 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

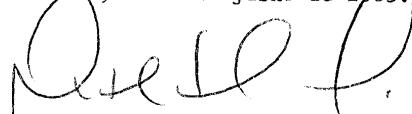
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4209 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012394/03-3,

R E S O L V E exonerar **ANDREA QUEIROZ BRANDT**, matrícula n.º 34.291, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Sérgio Guerra e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 7 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4210 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012386/03-0,

RESOLVE designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS L. BENEVIDES, matrícula 4140, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima, a partir de 01 de junho de 2003.

Senado Federal, 7 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

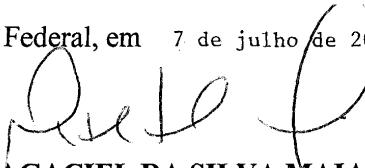
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4211 , DE 2003****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,** no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012372/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ABEMILSON ALVES DA COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria.

Senado Federal, em 7 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

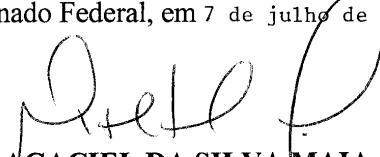
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 4212 , DE 2003****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,** no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012366/03-0,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4112, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 2780, de 25/06/2003, que nomeou **EDIMAR ALCIDES BOCCHI** para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, no Gabinete do Senador Romeu Tuma.

Senado Federal, em 7 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA

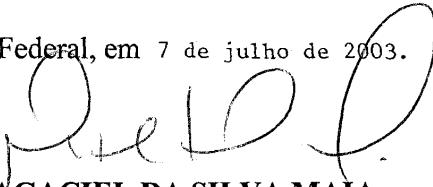
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4213, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012366/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDIMAR ALCIDES BOCCHI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romeu Tuma.

Senado Federal, em 7 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4214 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012015/03-2,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS DE MATOS, matrícula 4777, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador João Batista Motta, a partir de 27 de junho de 2003.

Senado Federal, 7 de julho de 2003.

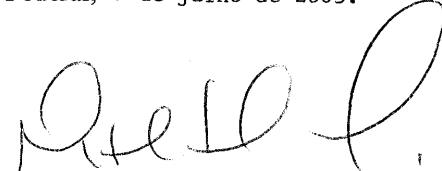

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4215 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011231/03-3,

RESOLVE dispensar o servidor ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA LEITE, matrícula 4573, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PDT, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Leonel Pavan, a partir de 10 de junho de 2003.

Senado Federal, 7 de julho de 2003.



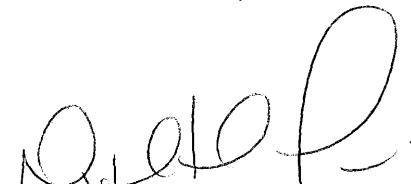
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4216 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012202/03-7,

RESOLVE dispensar a servidora ROSÂNGELA ARAÚJO BROCHU, matrícula 4185, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Multimeios da Subsecretaria de Biblioteca, a partir de 01 de julho de 2003.

Senado Federal, 7 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4217 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,
RESOLVE:

Dispensar a servidora **MARIA AMALIA FIGUEIREDO DA LUZ**, matrícula nº 415, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da SEI, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Consultor Técnico da Consultoria da Diretoria Executiva, da Secretaria Especial de Informática, a partir do dia 24 de junho de 2003, por ter assumido nova função.

Senado Federal, em 7 de julho de 2003


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4218 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **ARNALDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 541, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - SEI, para a Função Comissionada, símbolo FC-07, de chefe do Serviço de Administração de Equipamentos e Instalações - SAE, da Subsecretaria de Suporte Técnico e Operações – SSSTO, da Secretaria Especial de Informática – SEI, a partir de 16 de junho de 2003.

Senado Federal, em 7 de julho de 2003

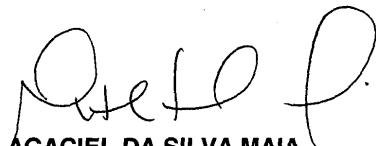

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4219 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, a pedido, o servidor **JOSÉ CARLOS ABREU MURICY**, matrícula nº 496, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - SEI, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de administração de equipamentos e Instalações - SAE, da Subsecretaria de Suporte Técnico e Operações - SSSTO, da Secretaria Especial de Informática – SEI, a partir 16 de junho de 2003.

Senado Federal, em 7 de julho de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 4220 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, o servidor **JOSÉ COELHO AVILA**, matrícula nº 552, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - SEI, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de apoio Técnico do LVL – STE, da Subsecretaria Especial do Laboratório Vivo do Legislativo – LVL, da Secretaria Especial de Informática – SEI, a partir 09 de junho de 2003.

Senado Federal, em 7 de julho de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 4221 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, o servidor **ALEXANDRE FARIA DA FONSECA**, matrícula nº 562, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - SEI, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Engenharia de Processos – SEP, da Subsecretaria Especial do Laboratório Vivo do Legislativo – LVL, da Secretaria Especial de Informática – SEI, a partir 09 de junho de 2003.

Senado Federal, em 7 de julho de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52 ª LEGISLATURA)

PFL -	BAHIA	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães	PTB -	Fernando Bezerra
PFL -	César Borges	PMDB -	Garibaldi Alves Filho
PT -	RIO DE JANEIRO	PFL -	José Agripino
PL -	Roberto Saturnino	PFL -	SANTA CATARINA
PMDB -	Marcelo Crivella	PT -	Jorge Bornhausen
PMDB -	Sérgio Cabral	PSDB -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PT -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão	PMDB -	ALAGOAS
PFL -	Roseana Sarney	PSDB -	Heloísa Helena
PMDB -	PARÁ	PT -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PMDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa	PSDB -	SERGIPE
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
PFL -	PERNAMBUCO	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PSDB -	Marco Maciel	PMDB -	AMAZONAS
PSDB -	Sérgio Guerra	PSDB -	Gilberto Mestrinho
PT -	SÃO PAULO	PDT -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante	PSDB -	PARANÁ
PFL -	Romeu Tuma	PT -	Alvaro Dias
PL -	MINAS GERAIS	PDT -	Flávio Arns
PSDB -	Aelton Freitas	PT -	Osmar Dias
PMDB -	Eduardo Azeredo	PSB -	ACRE
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
PMDB -	GOIÁS	PMDB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PSB -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres	PT -	MATO GROSSO DO SUL
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
PSDB -	MATO GROSSO	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro	PT -	DISTRITO FEDERAL
PT -	Serys Slhessarenko	PFL -	Valmir Amaral
PT -	RIO GRANDE DO SUL	PSDB -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PT -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim	PFL -	TOCANTINS
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
PSDB -	CEARÁ	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes	PMDB -	AMAPÁ
PSDB -	Tasso Jereissati	PSB -	José Sarney
PSDB -	PARAÍBA	PMDB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PT -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais	PMDB -	RONDÔNIA
PMDB -	José Maranhão	PT -	Amir Lando
PPS -	ESPÍRITO SANTO	PMDB -	Fátima Cleide
PMDB -	João Batista Motta	PT -	Valdir Raupp
PL -	Gerson Camata	PMDB -	RORAIMA
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
PMDB -	PIAUÍ	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

**TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

**TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS

**TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003..
 Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Píneiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÉNCIO DA FONSECA²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago)'			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação geral: 03.12.2001
2^a Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Sihessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo¹	GO	3148
PFL⁶		
Senadora Roseana Sarney¹	MA	3070
PT⁵		
Senadora Serys Sihessarenko¹	MT	2291
PSDB⁶		
Senadora Lúcia Vânia¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho³	RR	2041
PTB⁵		
Senador Papaléo Paes¹⁻⁵	AP	3253
PSB⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior²	AC	1078
PL⁵		
Senador Magno Malta¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em maio de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em **28.05.2003**

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Senador ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPILCY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. MARCELO CRIVELLA (PL/RJ)
SÉRGIO ZAMBIAZI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
OSMAR DIAS (PDT/PR)	JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽²⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
PPS ⁽¹⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Nota:

⁽¹⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽²⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <i>(aguardando definição)</i>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÉ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

Comissão Representativa do Congresso Nacional

Composição: 17 Deputados e 8 Senadores

Presidente: Senador José Sarney

Vice-Presidente: Deputado

Secretário:

Mandato: de 1º a 31 de julho de 2003

SENADORES

Titulares	Suplentes
MINORIA (PFL/PSDB)	

Romeu Tuma-SP	1. Paulo Octávio-DF
Lúcia Vânia-GO	2. Leonel Pavan -SC

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL)

Eurípedes Camargo-DF	1. Eduardo Suplicy-SP
Ideli Salvatti-SC	2. Marcelo Crivella-RJ

PMDB

José Sarney-AP	1. Romero Jucá-RR
Renan Calheiros-AL	2. Luiz Otávio-PA

PDT

Jefferson Peres-AM	1. Almeida Lima-SE
PPS(*)	

Mozarildo Calvanti-RR	1. Patrícia Saboya Gomes-CE
-----------------------	-----------------------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PT	

Carlito Merss-SC	1. Neyde Aparecida-GO
Maninha-DF	2. Rubens Otoni-GO
Wasny de Roure-DF	3. Virgílio Guimarães-MG

PFL

Fernando de Fabinho-BA	1. Gervásio Silva-SC
José Roberto Arruda-DF	2.Paes Landim-PI
José Thomaz Nonô-AL	3.Paulo Bauer-SC

PMDB

Paulo Lima-SP	1. Carlos Sampaio-SP
Pedro Novais-MA	2.Eduardo Paes-RJ

PSDB

Átila Lira-PI	1. Carlos Sampaio-SP
Júlio Redecker-RS	2.Eduardo Paes-RJ

PP

Márcio Reinaldo Moreira-MG	1.Roberto Balestra-GO
----------------------------	-----------------------

PTB

Roberto Jefferson-RJ	1.José Carlos Martinez-PR
----------------------	---------------------------

PL

Bispo Rodrigues-RJ	1. Sandro Mabel-GO
--------------------	--------------------

PSB

Eduardo Campos-PE	1. Gonzaga Patriota-PE
-------------------	------------------------

PPS

Júlio Delgado-MG	1. Colbert Martins-BA
------------------	-----------------------

PDT

Severiano Alves-BA	1. VAGO
--------------------	---------

PC do B

Vanessa Grazzotin-AM	1. Renildo Calheiros-PE
----------------------	-------------------------

(*) Resolução nº 2, de 2000-CN



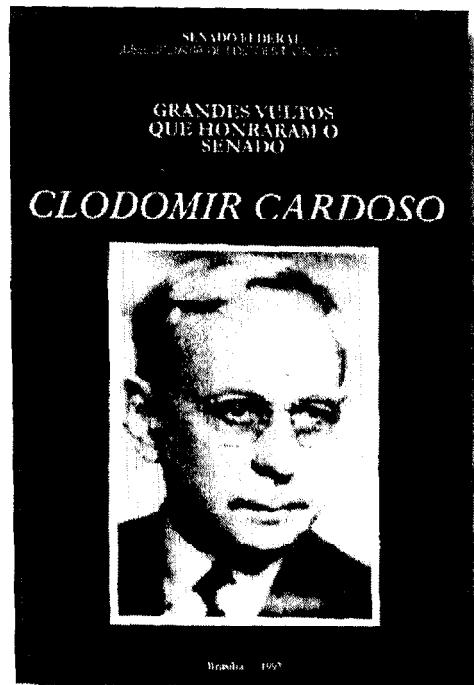
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Clodomir Cardoso

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

Preço por exemplar: R\$ 10,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 116 PÁGINAS